



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul
Governador **JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS**

ANO XXII Nº 5371

CAMPO GRANDE, SEXTA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2000

R\$ 1,50

60 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 10.093, de 19 de OUTUBRO de 2000

Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 89, da Constituição Estadual e da autorização contida no art. 10, da Lei nº 2.063, de 27 de dezembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar às Unidades Orçamentárias mencionadas neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande, 19 de outubro de 2000.

JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador

FRANCISCO FAUSTO MATTO GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 10.093, DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	II (E) NATUREZA DE RECURSO	III (F) DE INÍCIO DE DESPESA	IV (G) SUPLEMENTAÇÃO	V (H) CANCELAMENTO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	09101.03.092.0005.20810000			
DEFESA JUDICIAL DO ESTADO				
	121	13490.91	5.550.000,00	0,00
		SUBTOTAL	5.550.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO				
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	15101.12.122.0020.20920000			
COORDENAÇÃO DAS POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO				
	121	13190.04	145.000,00	0,00
	121	13190.11	12.500.000,00	0,00
	121	13190.13	1.120.000,00	0,00
		SUBTOTAL	13.765.000,00	0,00
15101.12.361.0020.20880000				
DESENVOLVIMENTO FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
	121	13190.04	4.000.000,00	0,00
	121	13190.11	23.000.000,00	0,00
	121	14590.51	2.090.380,00	0,00
	121	14590.51	95.000,00	0,00
		SUBTOTAL	29.185.380,00	0,00
		SUBTOTAL	27.000.000,00	0,00
		SUBTOTAL	55.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE				
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS				
17901.10.301.0022.21020000				
REFORÇO E REORGANIZAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - REFORÇOS				
	131	14590.51	67.200,00	0,00
	131	14590.51	448.000,00	0,00
		SUBTOTAL	515.200,00	0,00
17901.10.301.0022.21030000				
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE SAÚDE COLÉTIVA				
	131	13490.14	70.000,00	0,00
		SUBTOTAL	70.000,00	0,00
17901.10.301.0023.11030000				
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DE SAÚDE				

E EM FAMÍLIA

17901.10.302.0022.21030000
OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA UNIFICADO DE SAÚDE - SUS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MS
21201.08.122.0015.21380000
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

21201.08.243.0005.21360000
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
21902.08.244.0005.21410000
IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
21904.08.244.0005.11340000
IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE INVESTIMENTO SOCIAL

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
EGE-RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEF
25102.28.845.0015.21230000
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS

SECRETARIA DE EST. DE ADMINIST. E REC. HUMANOS
SECRETARIA DE EST. DE ADMINIST. E REC. HUMANOS
27101.04.122.0015.21580000
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

27101.04.128.0030.21590000
ADMINISTRAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
27202.09.272.0009.21650000
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

27202.10.122.0015.21640000
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

27202.10.302.0022.21630000
ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA

SEC. DE ESTADO DE PRODUÇÃO E DESENV. SUSTENTÁVEL
DEPART. DE INSPEÇÃO DEFESA AGROPECUÁRIA DE MS
29201.09.272.0009.21720000
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS

29201.20.122.0015.21730000
IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

EMPRESA DE PESQ. ASSIST. TÉCNICA E EXT. RURAL MS
29203.18.641.0013.11860000
MANEJO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS

29203.20.601.0033.21860000
APOIO AO DESENV. SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR

29203.20.606.0007.11840000
PESQUISA AGROPECUÁRIA

29203.20.606.0014.11850000
DESENVOLV. DAS ATIV. ECONÔMICAS SUSTENTÁVEIS DO PANTANAL

29203.20.606.0031.21850000
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E APOIO AO DESENV. DA AGROPECUÁRIA

29203.20.606.0033.11870000
VERTICALIZAÇÃO DA PEQUENA AGROPECUÁRIA DE MS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MS
29206.22.122.0015.21950000

131	14590.51	100	0,00	67.200,00
131	13490.14	181	0,00	70.000,00
131	14590.51	181	0,00	448.000,00
	SUBTOTAL	100	67.200,00	67.200,00
	SUBTOTAL	181	518.000,00	518.000,00
131	13190.04	100	435.655,00	0,00
131	13190.09	100	20.300,00	0,00
131	13190.11	100	85.000,00	0,00
131	13190.13	100	50.000,00	0,00
131	13490.39	100	64.000,00	0,00
131	13490.33	100	0,00	127.500,00
131	13490.35	100	0,00	20.000,00
131	13490.36	100	0,00	57.000,00
131	13490.39	100	0,00	39.975,00
131	14590.51	100	0,00	410.400,00
131	14590.51	150	0,00	1.100,00
131	14590.63	150	1.100,00	0,00
	SUBTOTAL	100	654.955,00	654.955,00
	SUBTOTAL	150	1.100,00	1.100,00
121	13440.81	100	80.000.000,00	0,00
	SUBTOTAL	100	80.000.000,00	0,00
131	13490.92	100	50.000,00	0,00
131	13490.36	100	0,00	50.000,00
131	13190.03	140	379.525,46	0,00
131	13490.92	140	0,00	379.525,46
131	13490.39	140	0,00	23.000,00
131	13290.21	140	200.000,00	0,00
131	13490.39	140	853.000,00	0,00
131	13490.41	140	141.000,00	0,00
131	14590.51	140	0,00	141.000,00
131	14590.52	140	0,00	530.000,00
131	14790.71	140	77.900,00	0,00
131	14590.72	140	50.000,00	577.900,00
	SUBTOTAL	100	50.000,00	50.000,00
	SUBTOTAL	140	1.651.425,46	1.651.425,46
121	13190.01	100	10.000,00	0,00
121	13190.11	100	400.000,00	0,00
121	13190.13	100	25.000,00	0,00
131	13490.33	140	0,00	800,00
131	13490.36	140	0,00	1.000,00
131	13190.11	100	698.400,00	0,00
131	13490.30	140	9.000,00	0,00
131	13490.39	100	0,00	600.000,00
131	13490.39	140	3.400,00	0,00
131	13190.11	100	200.000,00	0,00
131	14590.51	100	0,00	200.000,00
131	13190.13	100	0,00	98.400,00
131	13490.14	140	0,00	2.000,00
131	13490.33	140	0,00	2.000,00
131	13490.30	140	0,00	3.600,00
131	14590.52	140	0,00	3.000,00



Diário Oficial

Órgão Oficial, destinado a publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

Sede: Parque dos Poderes - Bloco 6-B - Setor IV - CEP 79031-902

Telefone: (067) 726-4111 FAX: (067) 726-3926

Posto de Atendimento: Rua Dom Aquino, 2045 - Centro
CEP 79002-182 - Telefone: (067) 782-5751 - Campo Grande - MS

DIRETOR GERAL, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ubirajara Gonçalves de Lima

DIÁRIO OFICIAL DO
GOVERNO ESTADUAL
WWW.MS.GOV.BR

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR	JOSÉ ORCÍRIO MIRANDA DOS SANTOS
Vice-Governador	MOACIR KOHL
Secretário de Estado de Governo	VANDER LUIZ DOS SANTOS LOUBET
Secretário de Estado de Planejamento e de Ciência e Tecnologia	FRANCISCO FAUSTO MATTO
Secretário de Estado de Fazenda	GROSSO PEREIRA
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos	PAULO BERNARDO SILVA
Secretário de Estado de Saúde	ANTONIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Educação	GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretária de Estado de Cultura, Desporto e Lazer	PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado da Produção e Desenvolvimento Sustentável	ANGELA MARIA COSTA
Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura	MARCIO ANTONIO PORTOCARRERO
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	PEDRO TERUEL
Secretário de Estado de Segurança Pública	LUIZA RIBEIRO GONÇALVES
Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda	FRANKLIN RODRIGUES MASRUHA
Secretário de Estado de Meio Ambiente	AGAMENON RODRIGUES DO PRADO
Secretário Extraordinário de Esportes	EGON KRACHECKE
Procurador-Geral do Estado	WILSON VIEIRA LOUBET
Procuradora-Geral da Defensoria Pública	NANCY GOMES DE CARVALHO
Auditor-Geral do Estado	ALMIR SILVA PAIXÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PRESIDENTE:
DEPUTADO LONDRES MACHADO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR RÊMOLO LETTERIELLO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PRESIDENTE:
DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA

TRIBUNAL DE CONTAS

PRESIDENTE:
CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

PROCURADOR-CHEFE
RONALDO CHADID

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL
SÉRGIO LUIZ MORELLI

SERVIÇO		VALOR (R\$)		
Texto composto (cm/col padrão)		6,20		
Exemplar Avulso, do dia		1,50		
Exemplar Avulso atrasado		2,00		
Fotocópia		0,30		
Fotocópia autenticada		0,50		
ASSINATURAS	Trimestral + DE*	SEMESTRAL + DE*	ANUAL + DE*	
Diário Oficial - Poder Executivo e Legislativo	50,50	101,00	202,00	
Diário da Justiça - Poder Judiciário	50,50	101,00	202,00	

*DE = despesas de envio

O pagamento das assinaturas e/ou publicações a serem veiculadas devem ser feitos em moeda corrente ou através de cheque nominal ao Departamento de Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul, acompanhado de carta com nome e endereço completo.

Sumário

PODER EXECUTIVO	PÁGINA
Decretos Normativos	01
Secretarias	02
Boletim de Licitações	30
Administração Indireta	32
Boletim Pessoal	35
Órgãos Federais	44
Assembléia Legislativa	44
Tribunal de Contas	47
Municipalidade	59
Publicação à Pedido	60

IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	121	13190.11	1001	143.000,00	0,00
	121	13190.13	1001	64.500,00	0,00
	1	SUBTOTAL1001		1.540.950,00	898.400,00
	1	SUBTOTAL1401		12.400,00	12.400,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	131	13190.11	1001	117.000,00	0,00
	131	13190.13	1001	50.000,00	0,00
DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS					
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	121	13190.01	1001	30.000,00	0,00
33201.09.272.0009.22300000					
IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL	121	13190.04	1001	400.000,00	0,00
	121	13190.08	1001	4.942,92	0,00
	121	13490.36	1011	24.300,00	0,00
	131	13490.39	1011	4.400,00	0,00
	131	13490.91	1001	2.500,00	0,00
	1	SUBTOTAL1001		604.442,92	0,00
	1	SUBTOTAL1011		28.700,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE	121	13490.39	1001	9.000,00	0,00
REGULAMENTAÇÃO E COORDENAÇÃO DE POLÍTICA AMBIENTAL					
	1	SUBTOTAL1001		9.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO CULTURA DESPORTO E LAZER					
SECRETARIA DE ESTADO CULTURA DESPORTO E LAZER	121	13190.11	1001	13.000,00	0,00
COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS, DESP ORTIVAS E DE LAZER					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS	121	13190.01	1001	10.400,00	0,00
ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS					
39201.13.392.0011.22460000					
EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE POPULARIZAÇÃO DA CULTURA	121	13190.11	1001	127.000,00	0,00
	121	13490.14	1001	3.400,00	0,00
	121	13490.39	1001	18.200,00	0,00
	121	14590.51	1401	600.000,00	0,00
	1	SUBTOTAL1001		172.000,00	0,00
	1	SUBTOTAL1401		600.000,00	0,00
	1	TOTAL	1001	104.511.877,92	1.670.565,00
	1	TOTAL	1011	27.000.000,00	0,00
	1	TOTAL	1081	55.000,00	0,00
	1	TOTAL	1011	546.700,00	518.000,00
	1	TOTAL	1501	1.100,00	1.100,00
	1	TOTAL	1401	2.263.825,46	1.663.825,46
	1	TOTAL GERAL		134.378.503,38	3.853.480,46

OBS: Incisos do ART. 43 da LEI FEDERAL 4.320 de 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO

3 - ANULAÇÃO DE DOTACÃO
4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/99

PROCESSO nº 14/001163/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. APARECIDA ANDRADE DE LIMA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima- Do Preço e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava- Do prazo de Vigência e Cláusula Nona - Do valor e da Dotação Orçamentaria, do Contrato nº 34/99, firmado em 27.07.99.

RECURSOS: Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) recursos oriundos da contrapartida ao Convênio nº 169/99/MS, cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 10 30 100 231 10 30, natureza de despesa 349035, fonte 0100, Nota de Empenho nº 001668, de 16.10.2000, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente instrumento é pelo período de 01.10.2000 a terminar em 31.12.2000, podendo ser prorrogado de acordo com vigência do Convênio nº 169/99, na qual está especificamente vinculado.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 34/99 não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS.: 01.10.2000

ASS IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
APARECIDA ANDRADE DE LIMA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/99

PROCESSO nº 14/001935/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. SYLMARA PEREIRA ZANATTA RODRIGUES DE MORAES.

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima- Do Preço e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava- Do prazo de Vigência e Cláusula Nona - Do valor e da Dotação Orçamentaria, do Contrato nº 49/99, firmado em 22.11.99.

RECURSOS: Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) recursos oriundos da contrapartida ao Convênio nº 169/99/MS, cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 10 30 100 231 10 30, natureza de despesa 349035, fonte 0100, Nota de Empenho nº 001669, de 16.10.2000, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente instrumento é pelo período de 01.10.2000 a terminar em 31.12.2000, podendo ser prorrogado de acordo com vigência do Convênio nº 169/99, na qual está especificamente vinculado.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 49/99 não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS.: 01.10.2000

ASS IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
SYLMARA PEREIRA ZANATTA RODRIGUES DE MORAES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/99

PROCESSO nº 14/001241/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. ELZA HELENA KRAWIEK.

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima- Do Preço e da Forma de

Pagamento. Cláusula Oitava- Do prazo de Vigência e Cláusula Nona - Do valor e da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 42/99, firmado em 11.08.99.

RECURSOS: Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) recursos oriundos da contrapartida ao Convênio nº 169/99/MS, cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 10 30 100 231 10 30, natureza de despesa 349035, fonte 0100, Nota de Empenho nº 001666, de 16.10.2000, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente instrumento é pelo período de 01.10.2000 a terminar em 31.12.2000, podendo ser prorrogado de acordo com vigência do Convênio nº 169/99, na qual está especificamente vinculado.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 42/99 não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS: 01.10.2000
ASS IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
ELZA HELENA KRAWIEK

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/99

PROCESSO nº 14/001029/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. EVANIR SERRA RODRIGUES.

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima- Do Preço e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava- Do prazo de Vigência e Cláusula Nona - Do valor e da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 23/99, firmado em 24.06.99.

RECURSOS: Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) recursos oriundos da contrapartida ao Convênio nº 169/99/MS, cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 10 30 100 231 10 30, natureza de despesa 349035, fonte 0100, Nota de Empenho nº 001670, de 16.10.2000, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente instrumento é pelo período de 01.10.2000 a terminar em 31.12.2000, podendo ser prorrogado de acordo com vigência do Convênio nº 169/99, na qual está especificamente vinculado.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 23/99 não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS: 01.10.2000
ASS IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
EVANIR SERRA RODRIGUES

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/99

PROCESSO nº 14/001164/99

PARTES: 1. O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Secretaria de Estado de Saúde;

2. MARLI BRETAM PIMENTA DOS REIS.

OBJETO: O presente termo tem por objeto alterar a Cláusula Sétima- Do Preço e da Forma de Pagamento, Cláusula Oitava- Do prazo de Vigência e Cláusula Nona - Do valor e da Dotação Orçamentária, do Contrato nº 35/99, firmado em 29.07.99.

RECURSOS: Ao presente Termo é atribuído o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) recursos oriundos da contrapartida ao Convênio nº 169/99/MS, cuja despesa correrá a conta do Programa de Trabalho 10 30 100 231 10 30, natureza de despesa 349035, fonte 0100, Nota de Empenho nº 001667, de 16.10.2000, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: O prazo da vigência do presente instrumento é pelo período de 01.10.2000 a terminar em 31.12.2000, podendo ser prorrogado de acordo com vigência do Convênio nº 169/99, na qual está especificamente vinculado.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato nº 35/99 não alteradas pelo presente Termo.

DATA ASS: 01.10.2000
ASS IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
MARLI BRETAM PIMENTA DOS REIS

RESOLUÇÃO Nº 320 /SES/MS/00 Campo Grande, 29 de setembro de 2000.

Aprova, *Ad referendum*, o documento Termo de Ajuste e Metas para a área de Vigilância Sanitária em Mato Grosso do Sul

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Resolução nº 292/SES/MS/00 de 26 de abril de 2000, publicada no D.O. nº 5253 de 28 de abril, página 3, que aprova o instrumento de pactuação das ações da área de Vigilância Sanitária;

considerando a Portaria nº 1.008/GM/MS de 8 de setembro de 2000, regulamenta as transferências fundo a fundo para o financiamento das ações de média e alta complexidade executadas pelos estados, municípios e Distrito Federal, na área de Vigilância Sanitária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar *Ad referendum* o Termo de Ajuste e Metas, e anexos, a ser celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS e o Governo do Estado, para execução das ações na área de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir da data desta Resolução, revogando-se as disposições em contrário.

IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 14/001699/2000

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição do medicamento: 36.151.01-7 Acitretina 10mg, caixa com 100 cápsulas, a favor da empresa **PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A** é fabricante e distribuidora exclusiva em todo território nacional, no valor de R\$ 40.194,00 (Quarenta mil cento e noventa e quatro reais), nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: EDNO FREITAS MACHADO
RATIFICO: IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
DATA: 16 / 10 / 2000

PROCESSO Nº 14/001696/2000

Ratifico a dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93, reeditada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94 e parecer da **ASSEJUR/SES/MS**, anexo ao processo relativo a aquisição dos materiais para atender o **HEMOSUL**.

Empresas	Valor R\$
MS DIADNÓSTICA LTDA	5.120,00
MR DIAG. LAB. LTDA	117.600,00
ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA	248.220,00

ORDENADOR: EDNO FREITAS MACHADO
RATIFICO: IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
DATA: 18 / 10 / 2000

PROCESSO Nº 14/001701/2000

Ratifico a inexigibilidade de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição do medicamento: 36.071.01-7, Ciclosporina Neoral 100mg, Solução Oral caixa com 01 frasco de 50ml/ **NOVARTIS BIOCÊNCIAS** a favor da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S/A**, é fabricante e distribuidora exclusiva em todo território nacional, no valor de R\$ 88.838,40 (Oitenta e oito mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), nos termos do inciso I, artigo 25 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

ORDENADOR: EDNO FREITAS MACHADO
RATIFICO: IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
DATA: 18 / 10 / 2000

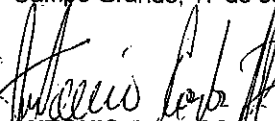
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 025/00 SADRH/HRMS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - ROSA PEDROSSIAN

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS E DE SAÚDE, considerando o disposto no artigo 18 e seu parágrafo único da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, prorroga, por mais dois anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos dos Grupos Técnico, de Nível Superior, Profissional de Nível Superior, Assistente Técnico de Saúde, Assistente Administrativo, Auxiliar Técnico de Saúde, Auxiliar Administrativo e Agente de Serviços Diversos, homologados nos dias 10 e 23 de novembro de 1998, a contar das datas das homologações.

Campo Grande, 17 de outubro de 2000


ANTÔNIO CARLOS BIFFI
Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos

IZAÍAS PEREIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Saúde

CONSIN

CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DELIBERAÇÃO CONSIN N.º 553/2000 Em 17 de outubro de 2000.

Autoriza a aquisição de equipamentos e "software" básico de informática pela **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPRODES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - **CONSIN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista "AD-REFERENDUM" do Plenário do Conselho, referente à solicitação da **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPRODES**,

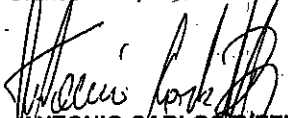
DELIBERA:

Art. 1º A **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPRODES**, fica autorizada a proceder a aquisição de equipamentos de informática e "software" conforme descrito no processo n.º 04/001366/2000 e Parecer Técnico DRMT N.º 076/2000.

Parágrafo único - A autorização prevista neste artigo fica condicionada à orientação e acompanhamento técnico da PRODASUL, bem como a utilização, unicamente, de recursos oriundos da fonte mencionada no referido processo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2000.


ANTONIO CARLOS BIFFI
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN N.º 554/2000 Em 17 de outubro de 2000.

Autoriza a aquisição de equipamentos e "software" básico de informática pela **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPRODES**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - **CONSIN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista "AD-REFERENDUM" do Plenário do Conselho, referente à solicitação da **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPRODES**,

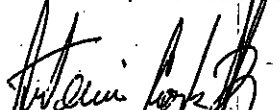
DELIBERA:

Art. 1º A **SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEPRODES**, fica autorizada a proceder a aquisição de equipamentos de informática e "software" conforme descrito no processo n.º 04/001446/2000 e Parecer Técnico DRMT N.º 079/2000.

Parágrafo único - A autorização prevista neste artigo fica condicionada à orientação e acompanhamento técnico da PRODASUL, bem como a utilização, unicamente, de recursos oriundos da fonte mencionada no referido processo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2000.


ANTONIO CARLOS BIFFI
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN N.º 555/2000 Em 17 de outubro de 2000.

Autoriza a aquisição de equipamentos e "software" básico de informática pela **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - **CONSIN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista "AD-REFERENDUM" do Plenário do Conselho, referente à solicitação da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF**,

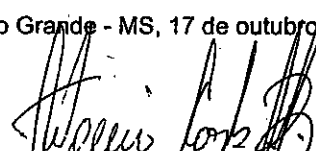
DELIBERA:

Art. 1º A **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEF**, fica autorizada a proceder a aquisição de equipamentos de informática e "software" conforme descrito no processo n.º 04/001447/2000 e Parecer Técnico DRMT N.º 077/2000.

Parágrafo único - A autorização prevista neste artigo fica condicionada à orientação e acompanhamento técnico da PRODASUL, bem como a utilização, unicamente, de recursos oriundos da fonte mencionada no referido processo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2000.


ANTONIO CARLOS BIFFI
Presidente do CONSIN

DELIBERAÇÃO CONSIN N.º 556/2000 Em 17 de outubro de 2000.

Autoriza a aquisição de equipamentos e "software" básico de informática pela **HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE INFORMÁTICA DE MATO GROSSO DO SUL - **CONSIN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista "AD-REFERENDUM" do Plenário do Conselho, referente à solicitação da **HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS**,

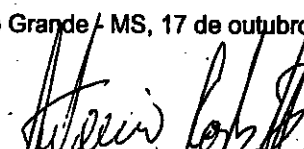
DELIBERA:

Art. 1º A **HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS**, fica autorizada a proceder a aquisição de equipamentos de informática e "software" conforme descrito no processo n.º 04/001448/2000 e Parecer Técnico DRMT N.º 078/2000.

Parágrafo único - A autorização prevista neste artigo fica condicionada à orientação e acompanhamento técnico da PRODASUL, bem como a utilização, unicamente, de recursos oriundos da fonte mencionada no referido processo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2000.


ANTONIO CARLOS BIFFI
Presidente do CONSIN

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 006/2000

**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O GRUPO VIII
MAGISTÉRIO/PROFESSOR**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso III, alínea "c" do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para o Grupo VIII Magistério/Professor, homologado no Diário Oficial nº 5.167, de 23 de dezembro de 1999, para **INSPEÇÃO MÉDICA, POSSE e ESCOLHA DE VAGA**, observada a ordem de classificação e cronograma, conforme relação anexa.

A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, nos dias e local mencionados no Anexo I a este Edital.

Os candidatos munidos da Carteira de Identidade deverão se apresentar com o Atestado Odontológico e, para os maiores de 45 (quarenta e cinco) anos, também com o exame de Eletrocardiograma.

Excetuando os servidores readaptados e os nomeados somente para Cargo em Comissão, ficam dispensados da Inspeção Médica os servidores do Quadro Permanente e Suplementar (661), desde que estejam em exercício.

A posse do candidato será sempre na Classe A, para os níveis de I a IV, de acordo com a respectiva habilitação na Área Educacional, conforme o disposto no artigo 87 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/96, e no artigo 12 da Lei Complementar Estadual nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

Os candidatos aptos na Inspeção Médica deverão comparecer para a Posse nos dias e local mencionados no Anexo I deste Edital, onde apresentarão os documentos originais e cópias legíveis, na quantidade abaixo especificada:

- Comprovante de Escolaridade exigido para o exercício do cargo (diploma e histórico escolar, e o de maior habilitação, se for o caso) - 02 cópias.

- Carteira de Identidade - 01 cópia;
- Título de Eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais/2000 - 01 cópia;

- Cadastramento no CIC/CPF - 01 cópia;
- Cadastramento no PIS/PASEP - 01 cópia;
- Quitação com as obrigações militares, quando couber - 01 cópia;
- Certidão de Casamento ou Nascimento - 01 cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando couber - 01 cópia;
- Atestado de Residência (contas de água, luz ou telefone) - 01 cópia;
- Número da conta Bancária no Banco do Brasil, quando tiver;

- Fotocópia do contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de Mato Grosso do Sul - 01 cópia.

O candidato, que no momento da posse não possuir o diploma, deverá apresentar além do Histórico Escolar, uma Certidão de Conclusão fornecida pela Faculdade na qual concluiu o curso, mencionando as disciplinas para as quais é habilitado e o protocolo da Universidade comprovando que foi solicitado o registro do diploma e, no prazo de 06 (seis) meses, apresentar o diploma registrado.

A não apresentação do diploma registrado, no prazo acima estipulado, implicará na exoneração do cargo.

As fotocópias serão autenticadas somente pela Comissão de Posse e Escolha de Vagas.

No ato da Posse, o candidato nomeado poderá assumir uma das seguintes cargas horárias, conforme inciso I, artigo 23, da Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro 2000.

- Integral, correspondente a 40 (quarenta) horas semanais.
- Mínima, correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

Os membros do Grupo dos Profissionais da Educação Básica, que vierem a optar pela jornada integral de 40 (quarenta) horas, ficam expressamente proibidos de acumular cargos de outras esferas públicas. (§ 3º, artigo 94, Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000.

As vagas, oferecidas por turno, área de ensino, disciplinas, escolas e municípios, são as constantes do Anexo II, deste Edital.

A escolha de vagas ocorrerá no (s), dia (s) e horário (s) e endereço especificados no Anexo I, deste Edital.

A escolha de vagas somente poderá ser efetuada pelo próprio concursado.

O candidato nomeado, pertencente ao Quadro Suplementar, em exercício na função de professor, poderá optar pela escolha na vaga que exerce, desde que seja na mesma área de ensino ou disciplina para a qual foi nomeado.

A opção pela própria vaga dependerá de atestado fornecido e assinado pelo diretor da unidade escolar onde ministra aulas.

O candidato nomeado que optar pela própria vaga deverá, no ato da Posse, pedir dispensa do cargo do Quadro Suplementar.

O candidato que não comparecer no dia e hora marcados neste Edital terá prazo até 08 de novembro de 2000 para a Posse e, o não comparecimento ocasionará em revogação da nomeação, de acordo com o Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 16 de outubro de 2000.

PEDRO CESAR KEMP GONÇALVES
Secretário de Estado de Educação

ANEXO I AO EDITAL Nº 006/00

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 23-10-00 **HORÁRIO:** 13 horas
LOCAL: PREVISUL de Coxim-Rua Antonio Albuquerque, 100-Centro

POSSE: 26-10-00 **HORÁRIO:** 14:00 horas
LOCAL: Centro Educacional Padre Nunes -Rua Pereira Gomes,355
Bairro Santa Maria - Coxim

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Município: Coxim

ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª a 4ª Série ou Ciclo

Disciplina: Regência

EDIONE MARQUES DA SILVA OLIVEIRA
CELIA REGINA TONSICA
ELENITA FIGUEIREDO SOUZA
LILLIAN FATIMA DOS SANTOS PAVON
GIOVANNA SACOMAN DE BARROS
ELOINA DE FREITAS
EZENIL DA SILVA FONTOURA
ELIANE CRISTINA ARANEGA AVILA
ANA BEATRIZ GOMES DA SILVA
ELAINE MARIA DA COSTA FREITAS
SOLANGE PESSO DOS SANTOS
VOINICE TEIXEIRA DE VASCONCELOS BONIFACIO
ILMA SILVA LOURENCO
MARIA DE FATIMA PIMENTEL PARREIRAS
GENI TRENTINI
ERIEDINA DE FREITAS LIMA

Disciplina: Ens. Fund. 1ª a 4ª serie ou ciclo- Educação Artística

ANA MARIA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Disciplina: : Ens. Fund 5 a 8 serie ou ciclo- Ciências Fis. e Bio. E Prog. de Saúde

SILVANA TERESA VENDRUSCOLO

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 serie ou ciclo- Educação Física

GISELE FUZINELI FIRMINO
THAISE CARDOSO COTINI
ERONISE JOSIANE LIMBERGER

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 serie ou ciclo-Geografia
IRENE TONSICA

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 serie ou ciclo-Língua Portuguesa

MARCIA MARIA FERREIRA
DAMARIS PRATO DE MATOS
LUCY VANY SIQUEIRA FERREIRA

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 serie ou ciclo-Matemática

MARCIA CRISTINA LIRANCO
ROBERTO CREPALDI
SARAH JOBIM SAMHÁ MASCARENHAS

Disciplina: Ensino Medio- Língua Portuguesa

LUCELI GOMES OLIVEIRA CRUZ

INSPEÇÃO MÉDICA: Dia 26.10.-00 **HORÁRIO:** 13 horas
LOCAL: PREVISUL de Coxim -Rua Antonio Albuquerque 100-CENTRO
POSSE: 27 .10.00 **HORÁRIO:** 08 horas
LOCAL: Centro Educacional Padre Nunes-Rua Pereira Gomes,355
Bairro Santa Maria -Coxim.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Município: Alcinoópolis

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 serie ou ciclo-Geografia

IDERCY JOAQUIM FERREIRA

Município: Pedro Gomes

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo-Historia

JOSENIRA DUTRA DE CARVALHO

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo-Lingua PortuguesaHELENA GOMES MACHADO
IVANIR DIAS VIEIRA

Município: Rio Verde de Mato Grosso

Ensino Fundamental - 1ª a 4ª Série ou Ciclo- Educação Física

DIRCELEI INES BERGMANN

Disciplina: RegênciaLOURDES DA SILVA JESUS
MARIA CONCEIÇÃO SOARES
LUCIMAR RODRIGUES REZENDE CORREADisciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo-Geografia

PAULO HENRIQUE CASTELLI

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo-Lingua PortuguesaMARCELO INACIO MONTEIRO
MARIA BERNADETE GUEDES DE OLIVEIRADisciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo-Matematica

ALESSANDRA ROCHA NEPOMUCENO MANTEIRO DA SILVA

Disciplina: Ensino Medio- Lingua Portuguesa

GILBERTO NEPOMUCENO DE ALMEIDA

Disciplina: Ensino Medio- Matematica

EUNICE RODRIGUES VIEIRA DE LIMA

Município: São Gabriel do Oeste

Ensino Fundamental

Disciplina: de 1ª a 4ª série- Regência

ELENITA BIN

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo- Ciencias Fis. e Bio. E Prog. de Saúde

ISABEL RUWER

Ens. Fund - 5ª a 8ª Série ou Ciclo

Disciplina: Lingua Portuguesa

LIDIA BARBOSA DE ARAUJO

Disciplina: Ensino Medio- Geografia

JEFFERSON DA SILVA FERNANDES UMPIERRE

Disciplina: Ensino Medio- Ling. Estrang. Moderna- Ingles

MARIA ROBERTA FABRIL

Ensino Medio- Disciplina: Lingua Portuguesa

EUNICE NERES DOS SANTOS

Ensino Medio- Disciplina: MatematicaCEZAR AUGUSTO TONINI
CARLA APARECIDA HERRERO

Município: Sonora

Disciplina: Ens. Fund 5 a 8 série ou ciclo-Lingua Portuguesa

IDA SAMUEL DE SOUZA

Ensino Medio Disciplina: Lingua Portuguesa

TEREZA APARECIDA DE SOUZA SANTOS

MUNICÍPIO: COXIM

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = ATIVIDADES

MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	140	-
Escola Estadual Padre Nunes	60	80	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	20	40	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	60	-
Escola Estadual Silvio Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viniato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO FÍSICA

MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	02	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	-	14	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	18	20	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	06	20	-
Escola Estadual Silvio Ferreira	04	06	-
Escola Estadual Viniato Bandeira	06	05	-

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	04	02	-
Escola Estadual Padre Nunes	24	28	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	18	06	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	04	06	-
Escola Estadual Silvio Ferreira	13	-	-
Escola Estadual Viniato Bandeira	02	-	-

DISCIPLINA = DEFICIÊNCIA AUDITIVA

MODALIDADE = EDUCAÇÃO
ESPECIAL

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	20	-	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	-
Escola Estadual Silvio Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viniato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	20	-	06
Escola Estadual Padre Nunes	10	10	05
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	05	06
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	24
Escola Estadual Silvio Ferreira	30	-	-
Escola Estadual Viniato Bandeira	-	-	05

DISCIPLINA = HISTÓRIA

MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	11	-	12
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	18	06
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	-
Escola Estadual Silvio Ferreira	10	-	-
Escola Estadual Viniato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	10	-	02
Escola Estadual Padre Nunes	06	04	02
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	02
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	02
Escola Estadual Sílvia Ferreira	10	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	04	-	02

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	25	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	10	11
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	12	-	05
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	06	-	-

MUNICÍPIO: COXIM

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	24	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	27	21	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	18	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	-
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	-

MUNICÍPIO: COXIM

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
MODERNA - INGLÊS 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	08
Escola Estadual Padre Nunes	18	14	08
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	10	08
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	14	-	08
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	16	-	-

MUNICÍPIO: COXIM

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = CIÊNCIAS MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	06	-	14
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	18	-	18
Escola Estadual Sílvia Ferreira	11	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	24	-	12
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	12
Escola Estadual Sílvia Ferreira	10	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	02	-	12

DISCIPLINA = LITERATURA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	05
Escola Estadual Padre Nunes	04	-	06
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	02	-	02
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	08
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	02	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	10

DISCIPLINA = QUÍMICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	02
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	08	-	10
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	10
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	04	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	09

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	03	06	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	08	-	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	-
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	12
Escola Estadual Padre Nunes	-	03	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	13	-	14
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	16
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	07	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	15

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	06
Escola Estadual Padre Nunes	-	02	06
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	-
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	02	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	04
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	18
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	-

DISCIPLINA = FÍSICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	06
Escola Estadual Padre Nunes	14	04	11
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	08	-	08
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	08
Escola Estadual Sílvia Ferreira	-	04	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	15

DISCIPLINA = BIOLOGIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	-
Escola Estadual Padre Nunes	-	-	-
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	-
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	-
Escola Estadual Silvio Ferreira	-	-	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	06

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Clarice Rondon dos Santos	-	-	06
Escola Estadual Padre Nunes	14	04	08
Escola Estadual Pedro Mendes Fontoura	-	-	08
Escola Estadual Semiramis C. Benevides da Rocha	-	-	08
Escola Estadual Silvio Ferreira	-	02	-
Escola Estadual Viriato Bandeira	-	-	10

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	10	13	-
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	02	08	-

MUNICÍPIO: PEDRO GOMES

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	24	12	18
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	-	-	-

DISCIPLINA = HISTÓRIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	-	-	06
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	08	10	03

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	04	02	04
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	06	07	03

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	24	12	24
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	48	42	18

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	08	04	08
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	16	14	06

DISCIPLINA = CIÊNCIAS MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	10	04	12
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	04	06	-

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	08	04	12
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	02	-	-

DISCIPLINA = QUÍMICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	-	-	-
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	06	04	09

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	-	-	-
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	09	06	09

DISCIPLINA = BIOLOGIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	-	-	-
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	06	04	09

DISCIPLINA = FÍSICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Francisco Ribeiro Soares	-	-	-
Escola Estadual Profª. Cleuza Teodoro	09	06	09

MUNICÍPIO: ALCINÓPOLIS

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Romilda Costa Carneiro	-	-	18

MUNICÍPIO: ALCINÓPOLIS

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Romilda Costa Carneiro	20	22	18

MUNICÍPIO: ALCINÓPOLIS

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Romilda Costa Carneiro	15	12	-

MUNICÍPIO: ALCINÓPOLIS

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Profª. Romilda Costa Carneiro	10	08	-

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	08	11	-
Escola Estadual São Gabriel	04	-	-

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = ATIVIDADES MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	-	20	-
Escola Estadual São Gabriel	20	-	-

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ESPECIAL MODALIDADE = DEFICIÊNCIA MENTAL

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	-	20	-
Escola Estadual São Gabriel	-	20	-

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	16	-	-
Escola Estadual São Gabriel	-	-	06

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	02	04	-
Escola Estadual São Gabriel	02	03	12

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = CIÊNCIAS MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	09	13	-
Escola Estadual São Gabriel	04	09	-

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LITERATURA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	08	-	10
Escola Estadual São Gabriel	06	04	10

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = QUÍMICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	06	-	08
Escola Estadual São Gabriel	06	04	10

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = HISTÓRIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	08	-	12
Escola Estadual São Gabriel	06	04	12

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	16	-	22
Escola Estadual São Gabriel	12	08	22

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	-	-	12
Escola Estadual São Gabriel	-	-	11

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	14	-	22
Escola Estadual São Gabriel	10	06	21

MUNICÍPIO: SÃO GABRIEL D'OESTE

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha	08	-	10
Escola Estadual São Gabriel	04	-	-

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	-	20	-

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	19	05	22

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = HISTÓRIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	39	09	24

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	19	25	48

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	21	-	15

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LITERATURA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	08	-	12

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = QUÍMICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	08	-	12

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = HISTÓRIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	08	-	12

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	11	-	08

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	08	-	12

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	-	-	22

MUNICÍPIO: SONORA

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = FÍSICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Comt. Mauricio Coutinho Dutra	08	-	12

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = ATIVIDADES MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	-	-	-
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	60	20	-

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO FÍSICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	12	18	-
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	04	12	-

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
1ª a 4ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	-	06	-
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	20	13	-

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	-	58	06
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	08	-	06

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	20	02	04
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	04	04	-

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	20	20	-
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	20	-	06

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
MODERNA - INGLÊS 5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	12	10	08
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	08	12	02

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = CIÊNCIAS MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	51	18	16
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	12	18	-

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = GEOGRAFIA MODALIDADE = ENS. FUNDAMENTAL
5ª a 8ª série/Ciclo

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	12	-	-
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	10	16	02

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LITERATURA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	06	05	10
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	-	05

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = EDUCAÇÃO ARTÍSTICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	04	02	04
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	02	02

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = QUÍMICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	10	08	04
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	02	06

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA ESTRANGEIRA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO
MODERNA - INGLÊS

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	08	06	12
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	02	06

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = HISTÓRIA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	08	06	14
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	02	08

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = MATEMÁTICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	-	-	16
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	-	12

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = LÍNGUA PORTUGUESA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	12	09	24
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	-	12

MUNICÍPIO: RIO VERDE DE MT

QUADRO DE VAGAS

DISCIPLINA = FÍSICA MODALIDADE = ENSINO MÉDIO

ESCOLA	Nº DE HORAS AULAS		
	MAT.	VESP.	NOT.
Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	10	08	16
Escola Estadual Vergelino Mateus de Oliveira	-	03	07

EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 018/2000

PROCESSO: 13/074575/2000

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e o Sr. Deolindo Marques de Jesus

OBJETO: locação de imóvel, sito a Rua Soiti Nakata, n.º 394, Ivinhema/MS, para atender a EE Reynaldo Massi, conforme justificativas no referido processo.

VALOR: R\$ 220,00 mensais

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 18.09.2000

FORO: Ivinhema-MS

DATA DA ASSINATURA: 18.09.2000

ASSINATURAS: a) Prof. Pedro César Kemp Gonçalves

Secretário de Estado de Educação - LOCATÁRIO

b) Sr. Deolindo Marques de Jesus - LOCADOR

EXTRATO DO CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 019/2000

PROCESSO: 13/060881/2000

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Educação e a Mitra Diocesana de Dourados - Paróquia São Paulo Apóstolo

OBJETO: locação de imóvel, sito a Av. Reynaldo Massi, n.º 750, Ivinhema/MS, para atender a EE

Reynaldo Massi, conforme justificativas no referido processo.

VALOR: R\$ 1.330,00 mensais

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar de 15.09.2000

FORO: Ivinhema-MS

DATA DA ASSINATURA: 15.09.2000

ASSINATURAS: a) Prof. Pedro César Kemp Gonçalves

Secretário de Estado de Educação - LOCATÁRIO

b) Pe. Teodoro Benitez

Mitra Diocesana de Dourados - Par. São Paulo Apóstolo - LOCADOR

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Republica-se por incorreção

Publicado em Diário Oficial do Estado nº 5364 de 06.10.2000

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: 01/000.027/2000

Partes: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria de Estado de Governo e a Xerox Comércio e Indústria Ltda.

Onde se lê: Objeto: Alterar os termos da cláusula Terceira do Contrato 007/99.

Leia-se: Objeto: Alterar os termos das cláusulas Quarta item 4.1, 4.2, 4.3 e Cláusula Oitava item 8.1.1. e 8.1.2. do Contrato 007/99

Assinam: Ronaldo de Souza Franco

Aluizio Henrique Welters Pereira da Silva

Antonio Carlos Pereira Ratier

Diretor Geral de Administração e Finanças/SEG

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no Inciso XVII do Artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo, elemento de despesa e objeto abaixo.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Secretário, em cumprimento às determinações contidas no artigo 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: 03/070223/2000

FAVORECIDO: DISCAUTOL - Dist. Campograndense de Automóveis Ltda

OBJETO: Aquisição de peças para revisão de veículo HQH 7506.

ELEMENTO DE DESPESA: 349039 R\$ 20,00

349030 R\$ 62,89

VALOR TOTAL: R\$ 82,89

Campo Grande/MS, 18.10.2000

CARLOS LOPES DOS SANTOS

Ordenador de Despesas

Ratifico, Em 18.10.2000.

PAULO BERNARDO SILVA

Secretário de Estado de Fazenda/MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Republica-se por incorreção, publicado no Diário Oficial n. 5360 de 02.10.2000 - à página 05:

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Revisão obrigatória em veículos oficiais placas HQH: 7488, 7519, 7481, 7518, 7522, 7474, 7513.

ELEMENTO DE DESPESAS: 34903927

VALOR TOTAL: R\$ 376,34

LEIA-SE:

OBJETO: Revisão obrigatória com aquisição de peças para veículos oficiais placas HQH: 7488, 7519, 7481, 7518, 7522, 7474, 7513.

ELEMENTO DE DESPESAS: 34903927 e 349030

VALOR TOTAL: R\$ 376,34

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro na Lei n.º 8.666 Inciso XIII do Art. 24 de 21/06/93 e Resolução SEF n.º 1.380/99 de 29/10/99 do Processo abaixo relacionado:

1 -Processo n.º 16/00206/2000

Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Valor R\$ 93.222,00 (noventa e três mil, duzentos e vinte e dois reais)

Fundamento Legal: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 com alterações pertinentes - Justificativa/Parecer Jurídico de Dispensa anexo no Processo
Recurso: Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT N.º 008/99 SETER/MS Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT /

RATIFICO a dispensa de licitação com fulcro na Lei n.º 8.666 Inciso XIII do Art. 24 de 21/06/93 e Resolução SEF n.º 1.380/99 de 29/10/99 dos Processos abaixo relacionados:

1 -Processo n.º 16/00307/2000

Colégio Vanguarda

Valor R\$ 66.976,00 (sessenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais)

Fundamento Legal: Inciso XIII, Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93 com alterações pertinentes - Justificativa/Parecer Jurídico de Dispensa anexo no Processo
Recurso: Convênio MTE/SEFOR/CODEFAT N.º 008/99 SETER/MS Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT /

SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA ERICDATA TELEINFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituiu objeto do presente Termo Aditivo prorrogação do prazo em mais 01 (um) ano, ficando seu vencimento previsto para 15 de maio de 2001. Conforme cláusula Sexta do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PERMANECENCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES NÃO ALTERADAS PELO POR ESTE INSTRUMENTO.

Permanecem em vigor todas as Cláusulas e Condições do Contrato ora aditado não alteradas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Maio de 2000.

ASSINAM - PEDRO LUIZ TERUEL - Secretário de Estado/SEHINFRA

TELMA BRUM - Ericdata Teleinformática Ltda

SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTARTO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/99

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria da Produção e Desenvolvimento Sustentável e Agência de Desenvolvimento Educacional Agrícola Agroindustrial de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio.

DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2000.

ASSINAM: Marcio Antonio Portocarrero e Luiz Carlos Roos.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL Nº 001/ATEP/PMMS/2000

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 48 da Constituição Estadual, de 05 Outubro de 1.989, resolve divulgar aos interessados, a abertura das inscrições para a Seleção Interna de Provas e Títulos para o ingresso no Curso de Formação de Cabo Policial Militar, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. Das Vagas.

1.1. Serão oferecidas 150 (cento e cinquenta) vagas distribuídas conforme necessidades das OPMs ou, se possível:

- a) com direito a escolha, pela ordem descendente de classificação no Curso;
- b) às Unidades de origem.

1.2. As datas, horários e locais constam do Anexo "C" deste Edital.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 24 de Maio a 23 de Junho de 2000 nas OPMs onde serve o candidato para o pessoal do Interior e no QCG para os que servem na Capital, no horário de expediente administrativo.

2.2. No ato da inscrição o candidato estará adquirindo automaticamente o Kit CFC-PM/2000, fornecido pela ACSPMMS.

2.2.1 O valor monetário do Kit oferecido deve ser pago no ato da inscrição ou implantado para desconto no Grêmio ou Associação do candidato e repassado à ACSPMMS.

2.3. Para inscrever-se o candidato deverá estar munido de:

- I. Carteira Oficial de Identidade, original ou Carteira Funcional e número da

Matricula no Estado;

II. Requerimento fornecido no local de inscrição totalmente preenchido (Anexo "A");

2.4. Somente em casos de impedimento por motivo de saúde ou serviço será permitido a inscrição por procuração.

2.4.1. A procuração será simples sem reconhecimento de firma.

3. Dos Requisitos

3.1. São requisitos para inscrição:

I. Ser soldado da PMMS, no mínimo com dois anos de efetivo serviço, concluídos;

II. Estar no mínimo no comportamento "Bom".

4. Das Provas

4.1. As provas escritas de Português, Matemática, História, Geografia e Técnica Policial Militar, de caráter eliminatório, serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos cada e compreenderão somente os conteúdos programáticos constantes do Kit, adquirido no ato da Inscrição.

4.2. Na avaliação das provas escritas aplicar-se-á o mesmo peso a todas as matérias obtendo-se a média - ME através da média aritmética

PORTUGUÊS + MATEMÁTICA + HISTÓRIA + GEOGRAFIA + TPM =
ME

5

4.3. Será considerado aprovado nas provas escritas o candidato que obtiver média igual ou superior à 5,0 (cinco) pontos.

4.3.1. Não haverá arredondamento nas notas por matéria, nem na média, considerando-se as 02 (duas) primeiras casas decimais.

4.4. Será reprovado e eliminado do processo seletivo o candidato que tirar 0 (zero) em qualquer matéria.

4.5. A média obtida nas provas escritas será transformada em pontuação, conforme tabela abaixo:

MÉDIA	PONTOS
9,01 a 10,0	5,0
8,01 a 9,0	4,8
7,01 a 8,0	4,5
6,01 a 7,0	4,0
5,01 a 6,0	3,7
5	3,5

5. Da realização das Provas

5.1. As Provas Escritas serão realizadas no dia 29 de Outubro de 2.000 nas seguintes escolas:

- ESCOLA ESTADUAL de 1º e 2º Graus JOAQUIM MURTINHO - Av. Afonso Pena, 2.445 - Campo Grande
- ESCOLA ESTADUAL de 1º e 2º Graus AFONSO PENA - Rua Zuleide Peres Tabox, 444 Tel. 521-2436 - Três Lagoas
- ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE TANCREDO NEVES - Rua Filomeno João Pires, 2648 - Parque Das Nações - Dourados
- ESCOLA ESTADUAL de 1º e 2º Graus JOAQUIM MURTINHO - Rua General Osório, 321, Centro - Ponta Porã
- ESCOLA ESTADUAL de 1º e 2º Graus PADRE NUNES - Rua Pereira Gomes, s/nº, bairro Águas Claras - Coxim
- ESCOLA ESTADUAL de 1 e 2º Graus JULIA G. PASSARINHO - Rua Dom Aquino, 406, Centro - Corumbá
- ESCOLA ESTADUAL 1º e 2º Graus CEL. JOSE ALVES RIBEIRO - Rua Jose Bonifácio, s/nº, Bairro Alto - Aquidauana
- ESCOLA ESTADUAL 1º e 2º Graus AUSTÍLIO CAPILÉ CASTRO - Rua Imaculada Conceição, 553, Centro - Nova Andradina
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - BR 267, s/nº - Jardim
- UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - Rua Emilio

Mascole, 275 - Centro - Naviraí

- ESCOLA ESTADUAL 1º e 2º GRAUS ANTONIO GARCIA FREITAS - Rua Benedito Palma de Oliveira, nº 285, bairro Santo Antonio - Paranaíba

5.2. As provas terão duração de 04 (quatro) horas.

5.3. O candidato deverá apresentar-se no local às 07:30 h, munido de Carteira de Identidade Oficial ou Funcional, lápis preto, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.

5.4. Os portões serão abertos às 07:30 h e fechados às 07:55 h.

5.5. Ao entrar no recinto do prédio o candidato deverá procurar seu nome nas listas (fixas em locais apropriados) em ordem alfabética, que indicarão a sala para qual deverá dirigir-se, identificar-se, tomar assento e aguardar o início das provas.

5.6. Não será admitida a entrada na sala após às 08:00 h.

5.7. Não haverá segunda chamada nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos.

5.8. Não será permitida qualquer forma de consulta nem uso de calculadora sendo eliminado do processo seletivo o candidato, surpreendido, usando tais práticas.

6. Da Prova de Títulos

6.1. A prova de títulos de 0 (zero) a 10 (dez) pontos é classificatória, não eliminatória, dela participando o candidato aprovado na fase anterior e que tenha título(s) elencado(s).

6.1.1. De Escolaridade

- I. 1º Grau Completo..... 1,0
- II. 2º Grau Completo..... 1,5
- III. Curso Superior Completo..... 1,75

6.1.2. De Comportamento

- I. Comportamento "Ótimo"..... 2,0
- II. Comportamento "Excepcional"..... 2,5

6.1.3. Cursos

- I. Cursos oferecidos pela PM..... 0,25 máximo 0,75
- II. Curso Datilografia..... 0,5
- III. Curso Informática..... 0,5

6.1.4. Habilitação para conduzir veículos - CNH

- I. Categoria "A" (Moto)..... 0,5
- II. Categoria "B"..... 1,0
- III. Categoria "C"..... 1,0
- IV. Categoria "D"..... 1,25
- V. Categoria "E"..... 1,5

6.1.5. Tempo de Serviço

6.1.5.1 Cada semestre de efetivo serviço valerá 0,05 (cinco centésimo) de ponto, somando-se no máximo 2,5 (dois e meio) pontos.

6.1.5.2 A última fração sendo igual ou superior a 03 (três) meses será arredondada para mais um semestre.

6.2. Critérios para avaliação dos títulos:

6.2.1 O título de escolaridade deverá ser documento oficial da escola e apenas um valerá para a contagem de pontos.

6.2.2 O comportamento deverá ser comprovado por certidão fornecida pela OPM do candidato no ato da matrícula; os pontos não são cumulativos, ou seja, quem estiver no "Excepcional" não somará os pontos do comportamento "Ótimo".

6.2.3 Os cursos oferecidos pela PM (títulos) deverão ter no mínimo, 20 (vinte) horas-aula comprovados com diplomas ou certidões, sendo considerados apenas 03 (três) cursos.

6.2.4 Na avaliação da CNH serão somados os pontos de apenas uma categoria

6.2.5 Os títulos serão informados na ficha individual (Anexo "B") e comprovados com documentos apenas pelos que se classificarem dentro do número de vagas oferecidas.

6.2.6 A nota dos títulos (NT) será de 0 (zero) a 10 (dez) obtida pela soma dos pontos registrados.

6.2.7 Os documentos serão vistos pela comissão e devolvidos no mesmo ato ao

candidato.

6.2.8 No cômputo dos pontos do grau de escolaridade só será considerado nível completo, por exemplo: 3ª série do 2º Grau inacabada serão somados os pontos do 1º Grau.

7. Do Exame de Saúde

7.1 Os candidatos aprovados nas provas escritas serão convocados em BCG à Junta Médica munidos dos exames de:

- I. Hemograma Completo;
- II. Glicemia, em Jejum;
- III. VDRL;
- IV. Reação Machado Guerreiro (Chagas).

7.2 Os exames de laboratório devem ser requisitados na Policlínica com antecedência mínima de 04 (quatro) dias antes da apresentação à Junta.

7.3 Se for considerado inapto nos exames médicos o candidato estará excluído do processo seletivo.

7.4 Os resultados serão publicados em BCG.

8. Do Exame de Aptidão Física

8.1 O candidato aprovado nas provas escritas, exames laboratoriais e médicos serão submetidos ao Exame de Aptidão Física aplicado pela Comissão de Seleção formada para esse fim.

8.2 Os testes físicos consistirão em:

- I. Flexões em barra fixa; (sexo masculino)
- II. Exercícios conjugados de flexão de pernas e apoio sobre o solo; (para sexo feminino)
- III. Exercícios abdominais; (ambos os sexos)
- IV. Corrida. (ambos os sexos)

8.2.1 Em todos os testes a pontuação será de 0 (zero) a 100 (cem) pontos conforme tabela própria (Anexo D).

8.2.2 O candidato estará apto se alcançar na soma dos três testes 150 (cento e cinquenta) pontos (Anexo D - Tabela 6).

8.2.3 Será considerado inapto o candidato que obtiver 0 (zero) em qualquer um dos testes.

8.3. Da execução dos testes

8.3.1 Flexões em barra fixa: (Anexo D - Tabela I)

- I. O candidato deverá posicionar-se sob a barra, saltar, fazer a pegada em pronação ficar com os braços totalmente estendidos e o corpo imóvel para iniciar os exercícios.
- II. Na execução, o candidato flexionará os braços passando o queixo sobre a barra voltando a estender totalmente os braços sem tocar o solo ou as travas de sustentação da barra;
- III. Não há limite de tempo para a execução da prova desde que seja em uma única pegada;
- IV. Somente as 10 (dez) primeiras barras serão consideradas para contagem de pontos;
- V. As flexões incompletas não serão contadas;
- VI. Na última flexão o candidato deverá estender totalmente os braços para enfim soltar-se da barra; soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado.

8.3.2 Conjugados (Anexo D - Tabela 5)

- I. Para as Policiais femininas em vez de exercício em barra fixa será aplicado os exercícios conjugados de flexão das pernas e apoio sobre o solo, o exercício terá a duração de 01 (um) minuto;
- II. Partindo da posição em pé, pés juntos e mãos na cintura, flexiona-se as pernas até a posição de cócoras com o tronco ereto, apoia as mãos no solo com os polegares para dentro, joga-se as pernas para trás, ficando com pernas e braços eretos, volta a posição de cócoras e em pé concluindo o exercício;

8.3.3 Exercícios abdominais (tipo remador) (Anexo D - Tabela 2):

- I. O tempo para execução será de 01 (um) minuto;
- II. O candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal (de costas), braços e pernas estendidos no prolongamento do tronco e aguardar o sinal para o início;
- III. Um movimento completo consiste em flexionar o corpo e pernas (posição sentado) e braços eretos, paralelos ao solo, com os cotovelos na linha dos joelhos voltando a posição inicial.
- IV. A mulheres executarão exercícios partindo da mesma posição, mas com as

pernas flexionadas e os pés seguros por um auxiliar; ao sinal de início elevar o tronco até ficar na posição sentada com os braços eretos, paralelos ao solo e cotovelos alinhados com o joelho e voltando à posição inicial.

V. Os exercícios incompletos não serão computados.

8.3.4 Corrida (Anexo D - Tabela 3):

8.3.4.1 A corrida será realizada em um percurso de 3.200 (três mil e duzentos) metros com 12 (doze) minutos de duração para o sexo masculino, da seguinte forma:

- I. Será dado um sinal de partida (01 silvo), um sinal de atenção (01 silvo) aos 10 (dez) minutos e o último sinal (02 silvos) de parada aos 12 (doze) minutos;
- II. Será tolerado o percurso de alguns trechos caminhando;
- III. Soando os dois silvos de parada o candidato deverá parar a progressão, e querendo, caminhar em sentido transversal ao da corrida na respiração de relaxamento até que seja anotado seu desempenho (metros percorridos).

8.3.4.2 Para o sexo feminino o percurso será de 2.000 (dois mil) metros (Anexo D - Tabela 4) com execução nos mesmos moldes do masculino.

9. Da Classificação no Exame Seletivo

9.1 A nota final - NF será dada pela soma da pontuação obtida na média mais pontuação dos títulos, ME + NT = NF.

9.2 A classificação para o ingresso no CFC/2000 será feito pela ordem decrescente da NF.

9.3. Em caso de empate na classificação serão usados os seguintes critérios para o desempate nessa ordem:

- I. Por antiguidade, persistindo;
- II. Por idade.
- III. Pela maior nota em Português;

10. Da Matrícula

10.1 Após a publicação do resultado final dos exames dos candidatos aprovados e classificados nas 150 (cento e cinquenta) primeiras colocações serão matriculados no curso CFC/2000.

10.2 No momento da matrícula o candidato deverá apresentar a certidão de tempo de serviço, a certidão de comportamento, os comprovante de escolaridade e 01 (uma) fotografias 3x4, fardado, descoberto e recente e diplomas ou BCG dos cursos informados na ficha individual.

10.3 Se por motivo qualquer, um ou mais candidatos forem excluídos dos 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados será chamado o próximo da ordem decrescente até o preenchimento das 150 (cento e cinquenta) vagas.

11. Do curso

11.1 Os candidatos aprovados no exame seletivo interno classificados dentro de números de vagas oferecidas frequentarão o Curso de Capacitação para Cabo PM com a duração de 04 (quatro) semanas a ser realizado na cidade de Campo Grande.

11.2 Serão aprovados no Curso de Capacitação os candidatos que atingirem no mínimo médias final 5,0 (cinco)

11.3 As despesas com deslocamentos, estadias e alimentação bem como quaisquer outras em razão do exame seletivo ou do curso serão as expensas do candidato voluntário; não havendo ressarcimento ou pagamento de ajuda de custos ou de diárias.

12. Disposições Gerais

12.1 O Exame Seletivo terá validade somente para o 1º Semestre do ano de 2000.

12.2 Todas as fases do exame serão publicadas em BCG; após a publicação somente os candidatos constantes de cada publicação passarão a próxima fase; nesta ordem de publicações:

- I. Das inscrições deferidas;
- II. Dos aprovados nas provas escritas;
- III. Dos candidatos "aptos" no Exame Médico;
- IV. Dos candidatos "aptos" no Exame Físico;
- V. Dos 150 (cento e cinquenta) primeiros classificados e;
- VI. Dos matriculados no CFC/2000.

12.3 Após as provas escritas e de títulos a comissão de seleção poderá obter a nota final e limitar até 250 (duzentos e cinquenta) o número de candidatos que submeter-se-ão às próximas fases.

12.4 O requerimento, a ficha individual, o calendário das provas, bem como as tabelas de flexão em barra fixa, de exercícios conjugados (para Policiais femininas), de abdominais e de corrida encontram-se anexa a este Edital - Anexos: A, B, C e D

respectivamente.

2.5 Será eliminado do Exame Seletivo o candidato que:

- I. Utilizar-se de meios ilícitos para qualquer fim em todo o processo seletivo;
- II. Chegar atrasado ou faltar em qualquer fase do exame.

2.6 Qualquer recurso deverá ser impetrado pelo candidato ao Presidente da Comissão de Seleção no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após tomar conhecimento oficialmente do ato ou fato considerado lesivo a seu direito.

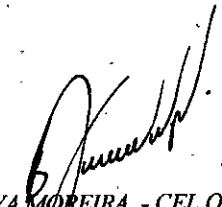
2.6.1 O julgamento dos recursos deverá ser feito antes do início da fase seguinte.

2.6.2 Ao inscrever-se o candidato tomará conhecimento das regras deste Edital sendo consideradas tacitamente aceitas.

2.7 As vagas deste Edital serão preenchidas por candidatos do sexo masculino e feminino em igualdade de condições.

2.8 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Comissão de Seleção e encaminhado ex-offício ao Comandante Geral para decisão final.

Campo Grande-MS, 17 de Abril de 2000.


FRANCISCO CARLOS DA SILVA MOREIRA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMMS
200.052-0

PROGRAMAÇÃO DE PALESTRAS EM OUTUBRO

DATA	TEMA	AUTOR	HORAR
01 Domingo	Sua Coluna Tem Jeito	Michel Dupont	7:30 e 18
02 Segunda	A vida emocional do bebê	Dr. Laurista Correa Filho	7:30
03 Terça	A beleza da sequência de filhos e o resgate da harmonia na árvore genealógica	Denny Johnson	7:30
04 Quarta	Perdedor ou Vencedor	Claudia Lira Nascimento	7:30
05 Quinta	Alimentação saudável e prevenção às doenças	Dr. Augusto Vinholis	7:30
06 Sexta	A Linguagem do Corpo	Cristina Cairo	7:30 e 18
07 Sábado	Biodança	Vera Caixeta	7:30 e 18
08 Domingo	Liderança p/ séc. XXI, impactos na passagem do milênio	Roberto Crema	7:30 e 18
09 Segunda	Vença o medo e conquiste a auto-confiança	Aloysio Ivo Uraau	7:30
10 Terça	Floraís de Bach: medicina do futuro	Kátia Abreu	7:30
11 Quarta	Símbolos da Sonhoterapia	Vânia Alvarenga	7:30
12 Quinta	Processo Roffman da Quadrinidade - Mergulho Interior	Marisa Thame	7:30
13 Sexta	Coluna vertebral e o sistema nervoso	Marco Iannuzzi	7:30 e 18
14 Sábado	Depressão entradas e saídas	Antônio Ricardo Teixeira	7:30 e 18
15 Domingo	Lipoescultura - harmonia do corpo	Eduardo Carvalho Alencar	7:30 e 18
16 Segunda	Parto natural e humanizado	Lúcia Bandeira e Mariza Rocha	7:30
17 Terça	Mudança do sentido - O sentido da Mudança	Pierre Weil	7:30
18 Quarta	Todos os caminhos estão abertos para mim, será?	Dilma Cordeiro	7:30
19 Quinta	Mergulho no inconsciente	Izabel Telles	7:30
20 Sexta	Xamanismo	Claudio Capparelli	7:30 e 18
21 Sábado	O caminho da intuição	Fátima Henrichs	7:30 e 18
22 Domingo	A sabedoria artística	Sérgio Longo	7:30 e 18
23 Segunda	Respiração: o caminho da autorealização	Satya Mila	7:30
24 Terça	Reiki - um caminho para a paz	Lidia Isaias Nepourmuceno	7:30
25 Quarta	Prosperidade: como chegar lá!	João Chinelato Filho	7:30
26 Quinta	Aceitação	Mário Salomão	7:30
27 Sexta	Os 12 signos e os 12 apóstolos na Santa Ceia	Ricardo Lindemann	7:30 e 18
28 Sábado	Lições para uma vida despreocupada e feliz	Antônio B. Leiva	7:30 e 18
29 Domingo	Alimentos que curam	Túlio Americano do Brasil	7:30 e 18
30 Segunda	Jin Shin Jytsu	Carmen Palet	7:30
31 Terça	A vida afetiva à luz da psicologia jungulana, suas crises e soluções	Osmar Francisco dos Santos	7:30

ANEXO "A"

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR
CFC/2000

OBJETO: Inscrição para o exame seletivo para ingresso no CFC/2000 - 1º Semestre

Ilustríssimo Senhor Presidente,

1. _____, identidade _____, SSP _____, Matricula _____, Lotado _____, requer inscrição para o Exame Seletivo para ingresso no Curso de Formação de Cabo Policial Militar - CFCPM - do ano de 2000 conhecendo neste ato os requisitos exigidos no Edital.

2. Tal requerimento está amparada no Art. 16, parágrafo, único e Art. 17 do RIOP/PMMS aprovado pelo Decreto n.º 8.687, de 04 de Novembro de 1996.

3. É a primeira vez que requer.

_____ de 2000.

Obs.: Os candidatos classificados de 01 (um) a 150 (cento e cinquenta), inclusive deverão levar no ato da matrícula os documentos que comprovem as informações dadas nesta ficha.

ANEXO "C"

CFC - 2000

Calendário

Data	Hora	Evento	Local
24 Maio a 23 Junho	Expediente da OPM	Inscrição no Exame Seletivo	Capital - QCG
			Interior - OPM do candidato
		Publicação da relação dos candidatos aprovados nas provas escritas	BCG
		Exame Médico	Policlínica da PMMS
		Divulgação dos candidatos "aptos" no Exame Médico	BCG
		Exame Físico	
		Barra e Abdominal	
		Corrido	
		Divulgação dos candidatos "aptos" no exame físico	BCG
		Divulgação do resultado final do exame seletivo	BCG
		Matricula dos 100 (cem) primeiros colocados	

ANEXO "D"

CFC/2000
EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

TABELAS DE PONTOS

TABELA (I)

Flexão em barra fixa (masculino)

Faixa Etária	Até 24 Anos	De 25 a 29 Anos	De 30 a 34 Anos	De 35 a 39 Anos	De 40 a 44 Anos	Acima de 45 Anos
BARRAS						
01	20	30	40	50	60	70
02	30	40	50	60	70	80
03	40	50	60	70	80	90
04	50	60	70	80	90	100
05	60	70	80	90	100	
06	70	80	90	100		
07	80	90	100			
08	90	100				
09	100					

TABELA (2)

Abdominal (masculino e feminino)

Faixa Etária	Até 24 Anos	De 25 a 29 Anos	De 30 a 34 Anos	De 35 a 39 Anos	De 40 a 44 Anos	Acima de 45 Anos
ABDOMINAL						
05					10	20
10				10	20	30
14			10	20	30	40
17		10	20	30	40	50
20	10	20	30	40	50	60
23	20	30	40	50	60	70
26	30	40	50	60	70	80
29	40	50	60	70	80	90
32	50	60	70	80	90	100
35	60	70	80	90	100	
38	70	80	90	100		
41	80	90	100			
44	90	100				
47	100					

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "B"

TABELA (3)

Corrida 3.200 m - 12 minutos (masculino)

Pontos por Faixa Etária	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100
até 24 anos	2200	2250	2300	2350	2400	2450	2500	2550	2600	2650	2700	2750	2800	2850	2900	2950	3000	3050	3100
de 25 a 29 anos	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950	2000	2050	2100	2150	2200	2250	2300	2350	2400
de 30 a 34 anos	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950	2000	2050	2100	2150	2200	2250	2300
de 35 a 39 anos	1300	1350	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950	2000	2050	2100	2150	2200
de 40 a 44 anos	1200	1250	1300	1350	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950	2000	2050	2100
acima de 45 anos	1100	1150	1200	1250	1300	1350	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950	2000

TABELA (4)

Corrida 2.000 metros - 12 Minutos (feminino)

Pontos por Faixa Etária	00	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	65	70	75	80	85	90	95	100
até 22 anos	1050	1100	1150	1200	1250	1300	1350	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950	2000
de 23 a 26 anos	1000	1050	1100	1150	1200	1250	1300	1350	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900	1950
de 27 acima	950	1000	1050	1100	1150	1200	1250	1300	1350	1400	1450	1500	1550	1600	1650	1700	1750	1800	1850	1900

CONTINUAÇÃO DO ANEXO "D"

TABELA (5)

Conjugados (feminino)

Número de Repetições	0	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Pontos	00	05	10	15	20	25	30	35	40	45	50	55	60	70	80	90	100

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO (6)

Conceito:

Até 150 Pontos: INSUFICIENTE (I)

De 151 a 200 Pontos: REGULAR (R)

De 200 a 260 Pontos: BOM (B)

De 261 a 300 Pontos: MUITO BOM (MB)

RELACÃO DOS INSCRITOS PARA O CONCURSO INTERNO PARA CABO DA POLÍCIA MILITAR

CIDADE DE CAMPO GRANDE

Nº	INSCR.	NOME	MATRÍC.
1.	0604	ABADIO EUGÊNIO PEREIRA	204043-3
2.	0363	ABADIO JOSE BELARMINO DA SILVA	202980-4
3.	0538	ABELARDO MACIA NETO	204728-4
4.	0253	ABRAHAO LINCOLN PONTE DE MESQUITA	204729-2
5.	1674	ACACIO CHIMATI DA SILVA --	206901-6
6.	1696	ACIRLEI MARIANO	202925-1
7.	0068	ADAILDO RODRIGUES DA SILVA	202177-3
8.	0491	ADAILSON LEONEL DE OLIVEIRA	204730-6
9.	0541	ADALMIR SOUZA SANTOS	203122-1

10.	0622	ADALTON APARECIDO MACHADO	202380-6
11.	0184	ADAO ALVES COSTA	200729-0
12.	0109	ADÃO ALVES DOMINGOS	200730-4
13.	0697	ADAO CAVALHEIRO DE OLIVEIRA	202930-8
14.	0566	ADAO DA SILVA FERREIRA	204402-1
15.	0615	ADAO DA SILVA LACERDA	200591-3
16.	0681	ADAO DOS ANJOS	203000-4
17.	0245	ADAO JOSE DIAS	206089-2
18.	0187	ADAUTINO VEIGA MELLO	204403-0
19.	0332	ADAUTO MARTINS AIVI	204404-8
20.	1847	ADEILDO ALVES DE MACHADO	204405-6
21.	1850	ADELIO XAVIER FRANCO	200365-1
22.	0599	ADÉLIA GONÇALVES BARBOSA VIEIRA	204105-7
23.	0194	ADELMO ALVES MARTINS	202997-9
24.	2391	ADELSON ALVES MARTINS	203112-4
25.	1676	ADEMILDE SILVA	206485-5
26.	0303	ADEMILSON GIL	204731-4
27.	1849	ADEMILSON MATOS DOS SANTOS	203247-3
28.	0611	ADEMIR DA SILVA	206090-6
29.	0073	ADEMIR MARQUES GOMES	203773-4
30.	0364	ADEMIR ORTIZ BITENCOURT	201735-0
31.	0640	ADERBAL DOS SANTOS LOPES	203108-6
32.	1707	ADERSON DA COSTA RORIZ	200987-0
33.	0411	ADILSON GARCIA DA SILVA	206091-4
34.	0738	ADILSON PEREIRA DE LIMA	203822-6
35.	0736	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	204828-0
36.	2394	ADRIANO DE ARAUJO MELLO	204262-2
37.	0359	ADRIANO DE LIMA	204107-3
38.	0548	AÉCIO CAMARGO DE LIMA FILHO	204412-9
39.	2314	AGUSTINHO DA SILVA	200734-7
40.	0357	AGUSTINHO MARQUES DO AMARAL	201623-0
41.	0587	AILTON ALVES DE JESUS	204413-7
42.	2403	AILTON ANDRE	202359-8
43.	0421	AILTON DO NASCIMENTO OLIVEIRA	204734-9
44.	0674	AILTON XAVIER BEZERRA	204414-5
45.	0306	ALAIR RAIMUNDO DA SILVA	203120-5
46.	0779	ALBERTO ALVES TEIXEIRA	204417-0
47.	0278	ALBERTO ROMERO	204283-5
48.	0515	ALCIMAR SOUZA HOLSBACK	204700-4
49.	1498	ALDAIR PEREIRA DIAS	204418-8
50.	0022	ALDAIR RAUL DO NASCIMENTO	201631-1
51.	0076	ALECIO APARECIDO LEZO	201693-1
52.	0527	ALERCIO CAZELA	202998-7
53.	0772	ALESSANDRO BENITES THIRY	206092-2
54.	0653	ALESSANDRO KULINSKI	206099-0
55.	0630	ALEXANDRE JOSE RODRIGUES	203311-9
56.	0500	ALEXANDRE LUIZ RAMAO	204308-4
57.	0557	ALEXSANDER DE ALMEIDA	204420-0
58.	0659	ALFREDO DIAS CORDEIRO	202227-3
59.	0463	ALFREDO RICARDO CARNEIRO JAIME	204422-6
60.	0454	ALINE COREREIA RODRIGUES VOLKOF	204298-3
61.	2311	ALLI FRANÇA	201786-5
62.	2414	ALMERINDO DE SOUZA	201210-3
63.	0313	ALMIR ROGERIO SILVA DE OLIVEIRA	206096-5
64.	0476	ALTAIR SOARES BORBALIO	202624-4
65.	2421	ALTAMIR BERNARDES PEREIRA	201124-7
66.	0564	ALTAMIR VARGAS MACHADO	200747-9
67.	1500	ALVARO AUGUSTO	200388-0
68.	0524	ALVARO DA SILVA PRATES	203065-9
69.	0344	ALZEMIRA ROSANA ALCIONE DOS SANTOS	204375-0
70.	2397	AMARILDO DA SILVA	204736-5
71.	0483	AMARILDO DE ARRUDA	204336-0
72.	1520	AMARILDO SANTANA DELMONDES	200367-8
73.	0237	AMAURI BRAGA DE OLIVEIRA	202383-0
74.	2361	AMÉLIA CRISTINA ARCE DA SILVA	204829-9
75.	0021	AMILTON JESUINO DE OLIVEIRA	203287-2
76.	1595	AMILTON SEBASTIAO MONTEIRO	204045-0
77.	2316	AMIR VALLEJO DA SILVA	200394-5
78.	0425	ANA CLAUDIA SAMRA	204041-7
79.	0213	ANA LUIZA DA SILVA	204830-2
80.	0318	ANA ROSA GUILHARRA DA COSTA VENERIO	204831-0
81.	1663	ANA ROSA TORRES MONTEIRO	204832-9
82.	2426	ANDERSON ANDRADE DOS SANTOS	203241-4
83.	0381	ANDERSON BARBOSA	206093-0
84.	0410	ANDERSON DE AZEVEDO ROSA REIS	206094-9
85.	0232	ANDERSON RICARDO FERREIRA GONÇALVES	204260-6
86.	0144	ANDERSON VIEIRA BATISTA	206919-9
87.	0348	ANDRE APARECIDO BARBOSA EXEVERRIA	204313-0
88.	0472	ANDRÉ LUIZ PEREIRA LIMA	204426-9
89.	0141	ANDRE PIRES DO AMARAL	204737-3
90.	0437	ANGELA VALDICLEI VELASCO FRANÇA	204833-7
91.	0065	ANGELO GABRIEL SAMPAIO --	201777-6

92.	0040	ANGELO MANOEL TORRES FIGUEIREDO	201407-6	174.	0675	CARLOS ANTONIO GOMES FERREIRA	204452-8
93.	0598	ANGELO RUIZ	203219-8	175.	1832	CARLOS AUGUSTO CEREJO CABALHEIRO	204290-8
94.	0222	ANITA FERREIRA CAPUTTI	200213-2	176.	0026	CARLOS AUGUSTO RUSSO RODRIGUES	204450-1
95.	0126	ANTONINHO BOTELHO FILHO	204438-2	177.	0458	CARLOS BERNARDES DE CAMPOS	204196-0
96.	0639	ANTONIO ALMEIDA VAZ	204740-3	178.	0001	CARLOS FELIPE DA COSTA	203270-8
97.	0401	ANTONIO AMAURI DE SOUZA	204427-7	179.	0107	CARLOS HAMILTON PEREIRA	200538-7
98.	0734	ANTONIO AMAURY ROLON	206097-3	180.	0605	CARLOS JEAN CAMPOS LEMOS	200611-1
99.	0058	ANTONIO BOTTARO	204108-1	181.	0352	CARLOS MARCELO GAUDINO DA SILVA	204838-8
100.	0028	ANTONIO CAPECCI	200594-8	182.	0070	CARLOS MORENO	202630-9
101.	0044	ANTONIO CARLOS ANICETO	201402-5	183.	0054	CARLOS OVIDIO PEDROSO	201579-0
102.	0268	ANTONIO CARLOS FRETE	201882-9	184.	0047	CARLOS ROBERTO JUSTI	200086-5
103.	0713	ANTONIO CARLOS LIMA	206088-4	185.	0650	CARLOS ROBERTO LEANDRO	203274-0
104.	0099	ANTONIO CARLOS MARQUES GOMES	200985-4	186.	1556	CARLOS VANILTON RAMOS BARBOSA	203979-6
105.	0701	ANTONIO CARLOS PEREDO	201573-0	187.	0596	CECÍLIO FERREIRA	204458-7
106.	1496	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	200602-2	188.	0272	CELINO JOSE DOS SANTOS	203008-0
107.	0559	ANTONIO CARLOS RAMOS BARBOSA	204430-7	189.	0612	CELSON CARLOS ALVARENGA BARBOSA	200750-0
108.	0416	ANTONIO CESAR DE QUEIROZ	203284-8	190.	0584	CELSON FRANCISCO DOS SANTOS	200407-0
109.	0102	ANTONIO CIPRIANO	202910-3	191.	0586	CELSON PEREIRA DOS SANTOS	204459-5
110.	0180	ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA	204320-3	192.	0711	CESAR AUGUSTO FARIA GONÇALVES	204143-0
111.	0656	ANTONIO DA SILVA	200592-1	193.	0770	CESAR BENITES	200613-8
112.	1499	ANTONIO DIAS DOS SANTOS	204252-5	194.	0530	CICERO APARECIDO DE SOUZA	204747-0
113.	0473	ANTONIO DOUGLAS AJALA DE SOUZA	204432-3	195.	0125	CICERO BATISTA GOMES	204463-3
114.	2429	ANTONIO FERREIRA MARQUES	200595-6	196.	0131	CICERO FREIRE DE MARIZ	202874-3
115.	0037	ANTONIO JITSUNAO PACHECO KURIYAMA	201220-0	197.	0095	CICERO JOSÉ DE OLIVEIRA	204323-8
116.	1532	ANTONIO JOAO GARCIA DA ROSA	201462-9	198.	0294	CICERO PEREIRA DA SILVA	202007-6
117.	0648	ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA	203535-9	199.	0116	CICERO PEREIRA DE SOUZA	202820-4
118.	0649	ANTONIO LIMA RODRIGUES	204277-0	200.	1837	CIMAURA DA CRUZ GONÇALVES	204037-9
119.	0274	ANTONIO LINDRUAL DE LIMA	200400-3	201.	0680	CIRIACO LHANOS FARTARE	200413-5
120.	0287	ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA	200402-0	202.	1497	CIRSO PEREIRA	204347-5
121.	0325	ANTONIO MACIEL FERRO	203641-0	203.	0403	CLAUDECI DA SILVA FLORÊNCIO	206105-8
122.	0370	ANTONIO MARCOS FLORES RUBIO DE CASTRO	204435-8	204.	0181	CLAUDECIR CONCEIÇÃO DA SILVA	204110-3
123.	0189	ANTONIO MENDES BARBOSA	200741-0	205.	1654	CLAUDEMIR SODRE ALVES	204748-9
124.	0039	ANTONIO MESSIAS DA SILVA	202230-3	206.	0203	CLAUDEMIR TERNÓVOE RUIZ	206447-2
125.	0777	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	204191-0	207.	2387	CLAUDEMIRA DE FRANÇA ARAUJO	204366-1
126.	0445	ANTONIO RAMOS DE OLIVEIRA	203272-4	208.	0212	CLAUDINEI CASSIANO MOTA	206103-1
127.	0088	ANTONIO RODRIGUES ALEIXO	203506-5	209.	0043	CLAUDIO APARECIDO GIMENEZ	203234-1
128.	0732	ANTONIO SERGIO NASCIMENTO CAMPOS	206095-7	210.	0526	CLAUDIO BARBOSA DE OLIVEIRA	202629-5
129.	0512	ANTONIO SIDNEY MATIAS NETO	204341-6	211.	0196	CLAUDIO BENITES	202549-3
130.	0452	ANTONIO TIMOTEO DELMONDES	203281-3	212.	0508	CLAUDIO CARDOSO PEREIRA	204326-2
131.	0104	ANTONIO VIEIRA FERNANDEZ	203115-9	213.	0583	CLÁUDIO CÉSAR MÉLDOLA	204465-0
132.	0404	APARECIDA GONÇALVES DA CRUZ FERREIRA	204296-7	214.	1597	CLAUDIONOR DIAS	200616-2
133.	0330	APARECIDO DO NASCIMENTO LOPES	204441-2	215.	2422	CLAUDIONOR NARCISO ROA	204469-2
134.	0449	APARECIDO FÉLIX MARINHO	200986-2	216.	0735	CLAYTON GODOY	206101-5
135.	0531	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	206087-6	217.	0479	CLEBER FERREIRA COSTA	206146-5
136.	1701	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	204741-1	218.	0328	CLEBER MENDONÇA COELHO	206292-5
137.	0257	APARECIDO JOSE DE LEMES SILVA	203229-5	219.	0716	CLEMENTE BANEGAS JURE	204052-2
138.	0415	APARECIDO LEMES REZENDE	204440-4	220.	0450	CLEUNICE MARTINS SIMONE	204357-2
139.	2312	ARCEU MARTINS	200398-8	221.	0625	CLODOALDO COENE DE OLIVEIRA	206103-2
140.	0266	ARCI JOSE GONZAGA GONÇALVES	204442-0	222.	0535	CLODOALDO MENDONÇA DE LAGOS	203832-3
141.	0209	ARI ANTUNES DE MACEDO	203306-2	223.	0002	CLOVIS FERREIRA DA COSTA	204332-7
142.	0302	ARLI DA COSTA LEITE	204367-0	224.	1823	CLOVIS GONZAGA	201699-0
143.	0723	ARLINDO ALTAMIRO DE CASTRO	206098-1	225.	0230	CLOVIS RAFAEL COSMO	204287-8
144.	0056	ARLINDO CARMO RODRIGUES	204192-8	226.	2398	CONANCIO TORRES MONTEIRO	200412-7
145.	0506	ARMANDO GRANVILLE DE SOUZA	204193-6	227.	0534	CRISTINA SOCORRO TEODORA DE OLIVEIRA	206584-3
146.	0562	ARTAXERXES PAULO SANDRO LUIZ TERÊNCIO	204443-9	228.	0627	CRISTINO ALEM	203249-0
147.	0861	ARTUR LOPES VILHARBAS	202370-9	229.	0651	DAMIÃO DIAS	204145-6
148.	0486	ARY FRANCISCO DO NASCIMENTO	203218-0	230.	0565	DAMIÃO DOS SANTOS OLIVEIRA	204248-7
149.	0752	ASSUNÇÃO SEBASTIAO DIAS GONÇALVES	202790-9	231.	0400	DAMIÃO PEREIRA DA SILVA	204197-9
150.	0372	ATAIDE APARECIDO PEREIRA DA SILVA	204318-1	232.	2417	DAMILSON FERNANDES FERRAZ	201439-4
151.	1827	AUGUSTO JOSÉ DE ALMEIDA	202923-5	233.	0231	DANIEL CASSIANO PONTES	202919-7
152.	0419	AURELIANO PINHEIRO DE ARAÚJO	204446-3	234.	0349	DANIEL DOS PASSOS RODRIGUES	203127-2
153.	0010	AURELIO ALVES OSTERBERG	204447-1	235.	0617	DANIEL JARCEM	204112-0
154.	0114	AURO ALVES DE LIMA	201991-4	236.	0521	DANIEL PEDRAZA CORDOBA	204471-4
155.	1843	AUTÍLIO LESCANO DE ÁVILA	200804-9	237.	0424	DANIEL RIBEIRO MARCELINO	204321-1
156.	0082	AZAM MARTINS ALVES	203779-3	238.	2307	DANIEL VASQUES	204146-4
157.	0441	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	203123-0	239.	0205	DARCI DE JESUS OLIVEIRA	201890-0
158.	0693	BATISTA DOMINGOS DA COSTA	202528-0	240.	2320	DAVID PESSOA RODRIGUES	204474-9
159.	0718	BENEDITO CUSTODIO PIRES	206100-7	241.	0159	DEGNALDO VIEIRA DE SOUZA	203310-0
160.	1824	BENEDITO RODRIGUES DE MENEZES	202390-3	242.	0474	DEJAIR RICARDO	203293-7
161.	2303	BIRAJARA RODRIGUES CALDEIRA	200609-0	243.	0399	DEJALMA SOUZA RICALDES	204475-7
162.	0729	BRAULIO JURANDIR CENTURION	203001-2	244.	2404	DELCIDIO TEIXEIRA ROCHA	203833-1
163.	0685	BRAULIO SOUZA MATRICARDI	204103-0	245.	0582	DELNERO MAIA DE MESQUITA	204477-3
164.	1551	CAIO YULE MARQUES DOS SANTOS	204282-7	246.	0561	DENILSON HUMBERTO DO PRADO	200416-0
165.	0470	CARDINALE CABANHAS	204030-1	247.	0077	DENISE BENEVIDES PINTO	204297-5
166.	0285	CARLOS ALBERTO BELO GAMON	206104-0	248.	0386	DEO CLEYSON DE ALMEIDA SILVA	206107-4
167.	0440	CARLOS ALBERTO BENITES DE MOURA	204451-0	249.	0251	DERCIDES FERREIRA NANTES	204478-1
168.	2413	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	202236-2	250.	0677	DEVALDO SOARES DE OLIVEIRA	204752-7
169.	2411	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS BATISTOTE	203125-6	251.	0083	DEVANIR CAVALCANTE DA SILVA	203011-0
170.	0642	CARLOS ALBERTO MARQUES ROCHA	204449-8	252.	0477	DINAMÉRICO GOMES PEREIRA	204479-0
171.	0310	CARLOS ALBERTO RIBEIRO COSTA	200406-2	253.	0170	DIOGENES APARECIDO DA SILVA	203009-8
172.	0158	CARLOS ALBERTO VELASCO LOUREIRO	202983-9	254.	0340	DIVALDO IZIDIO DOS SANTOS	203607-0
173.	0662	CARLOS ALMIR FERNANDES	200749-5	255.	0387	DIVINO MARCOS LIMA DE ALMEIDA	203128-0

256.	0117	DONIZETE ALVES BATISTA	203126-4	337.	0087	EZEQUIEL DE JESUS MUNIZ	200758-4
257.	0025	DONIZETE APARECIDO MARTINS AFONSO	203326-7	338.	1670	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES	207264-5
258.	0489	DONIZETE APARECIDO NOGUEIRA	203692-4	339.	2362	FÁBIO PEREIRA	204505-2
259.	0839	DONIZETH MARTINS DA SILVA	201233-2	340.	0300	FABIO WOLLMEISTER	206121-0
260.	0571	EDEMILSON ALVES GUTMARAES	204488-9	341.	0756	FAUSTO MANECO DE OLIVEIRA	201674-5
261.	0591	EDENILSON COSTA SANTOS	204489-7	342.	1848	FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA	203304-6
262.	0708	EDENILSON FERREIRA PINTO	206109-0	343.	0128	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA BASTOS	204507-9
263.	0259	EDENIR LUIZ MEAURIO	204063-8	344.	0613	FLAVIO CAVALLIERI DA SILVA	204508-7
264.	0288	EDERSON DA SILVA VARGAS	204753-5	345.	0397	FLÁVIO HENRIQUE SILVA	204509-5
265.	0669	EDEVAR MOURA DA SILVA	203323-9	346.	1531	FLAVIO RAMIRES	200633-2
266.	0620	EDGAR DOS SANTOS SALES	204754-3	347.	0690	FLAVIO TREVISAN SIMOES	206122-8
267.	1657	EDGAR PEREIRA PIMENTA	204755-1	348.	0743	FLORINDA PONTES	204036-0
268.	0684	EDGAR ROCHA RODOVALHO	204486-2	349.	0336	FRANCIONE PEREIRA DE MELO	204823-0
269.	0097	EDGELSON TINGO TAQUES	204487-0	350.	0377	FRANCISCA NILDA ALEXANDRE	204358-0
270.	1841	EDICARLOS GASPAR DE LIMA	204756-0	351.	0284	FRANCISCO ANTONIO DE ARAUJO	202145-5
271.	0423	EDIGAR FERRAZ PEREIRA	204199-5	352.	0518	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ	204510-9
272.	0482	EDILSON RODRIGUES DE PAULA	204490-0	353.	0113	FRANCISCO BRAUNA	202873-5
273.	0067	EDIMAR SOARES DA SILVA	204202-9	354.	2389	FRANCISCO CARLOS DE ALBUQUERQUE	200324-4
274.	0075	EDIMILSON ALVES DE SALES	204065-4			VILHALBA	
275.	0013	EDIMIR GUTIERREZ ALPIRES	201006-2	355.	0694	FRANCISCO CELSO DIAS DE ARAUJO	204511-7
276.	0368	EDINALDO BARBOSA DA SILVA	204060-3	356.	0592	FRANCISCO DA SILVA	204346-7
277.	0497	EDINEUZA JULIA DE SOUZA FREITAS	204035-2	357.	0658	FRANCISCO DE ASSIS GONÇALVES CUNHA	200498-4
278.	0291	EDIVAL FERREIRA DA SILVA	204351-3	358.	0265	FRANCISCO EDUARDO NASCIMENTO BRITO	204513-3
279.	0269	EDIVALDO ANTONIO CASSIMIRO	200754-1	359.	0589	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	204514-1
280.	0552	EDIVALDO CHAGAS	204201-0	360.	0345	FRANCISCO HELIO NOVELLI	204067-0
281.	0609	EDMILSON VITOR GOMES	204062-0	361.	1501	FRANCISCO PARREIRA CAMPOS	203134-5
282.	0422	EDNALDO MACHADO DOS SANTOS	203129-9	362.	0286	FRANCISCO PEREIRA BRITO	204117-0
283.	0726	EDNILSON PINTO DE MENDONÇA	204757-8	363.	0621	FRANCISCO TADEU PEREIRA DO NASCIMENTO	204275-4
284.	0119	EDSON DE ALBUQUERQUE DIAS	200629-4	364.	0178	FRANCISCO XAVIER DA SILVA	203017-9
285.	1821	EDSON FERNANDO DE MELLO	204204-5	365.	0862	FRANKITO AMORIM FIALHO	201330-4
286.	1523	EDSON MOREIRA DA SILVA	204822-1	366.	1661	GABRIEL ALVES	206124-4
287.	0048	EDSON WILLIAN PEREIRA VIEIRA	206116-3	367.	2415	GABRIEL GABRILLI	204515-0
288.	0179	EDUARDO DOS SANTOS SALES	206117-1	368.	0168	GEDEAO GONÇALVES PIMENTA	204150-2
289.	0509	EDUARDO NAVARRO DA SILVA	204246-0	369.	2427	GENECI FRANCISCO DE MATOS	201536-6
290.	0460	EDUARDO PINHO BULHÕES	201440-8	370.	2402	GENILSON CABRAL DOS SANTOS	204151-0
291.	1839	EDVALDO DE OLIVEIRA RAMOS	206111-2	371.	0504	GENILSON DA SILVA AMARILHA	204772-1
292.	0720	EDVALDO DOS SANTOS SILVA	202918-9	372.	0211	GEOGEMAR CAMPELO DA SILVA	202819-0
293.	0005	EDVALDO JOSE PACHECO	204492-7	373.	1668	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA	207224-6
294.	0217	EDWARD HEMIL DA COSTA	200755-0	374.	0618	GERALDO CAVALHEIRO	201878-0
				375.	0061	GERALDO DA SILVA	204516-8
295.	0154	ELCIO DE SOUZA	204149-9	376.	0780	GERALDO FERREIRA JESUS FILHO	204073-5
296.	0446	ELENIR MENEZES DE SOUZA	204305-0	377.	0062	GERALDO FRANCISCO DOS SANTOS FILHO	200760-6
297.	0753	ELIAS BACHA DE SOUZA	200321-0	378.	2388	GERALDO MAGELA	200503-4
298.	0393	ELIAS DA SILVA LIMA	204278-9				
299.	0276	ELIAS OLIVEIRA DA SILVA	202897-2	379.	0055	GERSON APARECIO LESCANO DE AVILA	200504-2
300.	0670	ELIAS PEREIRA DA SILVA	203321-6	380.	0478	GERSON MANOEL ALVES VIANA	204072-7
301.	0143	ELIS REGINA DELMONDES DOS SANTOS PEREIRA	206496-0	381.	0638	GERSON MARTINS MAIOR	204119-7
				382.	0525	GERSON SOUZA ALVES	202035-1
302.	0108	ELISEU HENRIQUE SILVA	204243-6	383.	0090	GETULIO LESCANO DE AVILA	200636-7
303.	1814	ELIZIANO FERREIRA ROCHA	206113-9	384.	0420	GETULIO MORELLI DOS SANTOS	204519-2
304.	0223	ELMO DAMIAO DA SILVA	203279-1	385.	0771	GEVALDO DE OLIVEIRA PINA	203984-2
305.	0546	ELOIR DA SILVA WEIS	204495-1	386.	0051	GIDEONI NARCISO	200369-4
306.	0163	ELSON SALINAS DE ARAGAO	206108-2	387.	0722	GILBERTO BATISTA DE OLIVEIRA	202943-0
307.	1844	ELTON RAMIREZ DE ARRUDA	206465-0	388.	0093	GILBERTO DIAS NIGRE	200172-1
308.	0667	ELY JOSE DA SILVA	202588-4	389.	0519	GILBERTO GOMES SALES	203138-8
309.	0069	EMERSON AMARILHO SEIXAS	206118-0	390.	0161	GILBERTO LUIZ DE OLIVEIRA-BONFIM	203259-7
310.	0687	EMERSON JOSE AJONAS	206114-7	391.	2393	GILBERTO MANTOVANI	206464-2
311.	0373	EMERSON PORTO	200322-8	392.	0657	GILBERTO MARIA	203019-5
312.	0696	ENIO FERREIRA BORGES	201775-0	393.	2382	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	204774-8
313.	2313	ENIO SOTO MERIGIO	204500-1	394.	0307	GILDNEY JOSE BENITES	203227-9
314.	0511	EPIFACIO DOMINGUES MAIDANA	206115-5	395.	0507	GILDO CARLOS DE MELO	200505-0
315.	0027	ERALDO DO NASCIMENTO SILVA	204764-0	396.	0017	GILMAR DE OLIVEIRA	203018-7
316.	0031	ERMENEGILDO CASCO	201390-8	397.	0308	GILMAR FIRMINO SANTANA	204317-3
317.	0018	ERNANDES ALVES DE SALES	200493-3	398.	2408	GILMAR TAVEIRA PIO	204524-9
318.	0105	ERNANDES ALVES GARCIA	201005-4	399.	0702	GILSON ALVES DE ARRUDA	201018-6
319.	1704	ERNESTINA RAMONA DA SILVA	204322-0	400.	0188	GILSON ANDERSON PINHO DE MOURA	201089-5
320.	0042	ERONILDES ANTONIO DA SILVA	203663-0	401.	0172	GILSON CARVALHO FERNANDES	206123-6
321.	0633	ERVINO BILSKI	204207-0	402.	0354	GILSON COSTA LIMA	204070-0
322.	0195	ESIO VARONI DE MOURA	204293-2	403.	0439	GILSON FERREIRA GOMES	204338-6
323.	1699	EUGENIO CARLOS DOS PASSOS	206467-7	404.	0084	GILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	204069-7
324.	1665	EUGENIO MAXIMIANO RODRIGUES NETO	200494-1	405.	0550	GILSON NATALINO DOS SANTOS NUNES	201190-9
325.	0200	EUPIDIO BERNARDES DE SOUZA FILHO	203130-2	406.	1829	GIVALDO JOSE DE QUEIROZ	201757-1
326.	0059	EUZEBIO PAIVA VALIENTE	204115-4	407.	0152	GLADIS SUNILDA CUTIER DOMINGUEZ PEREIRA	204362-9
327.	0647	EVA DE OLIVEIRA AZEVEDO	200206-0	408.	0475	GLÁUCIO MENDES DE SOUZA	202061-0
328.	0683	EVALDO CÂNDIDO MOREIRA	204765-9	409.	0174	GLEI JOSE FERREIRA	206125-2
329.	0110	EVALDO JOSÉ DA SILVA	203012-8	410.	0635	GLEIVANDRO MAGNO ROCHA	203635-5
330.	2383	EVANDO NUNES DA SILVA	200496-8	411.	0024	GREN KERR PEREIRA	204153-7
331.	0136	EVANILDO RIBEIRO FIRMINO	204208-8	412.	0432	GUILBERTO PINHEIRO MERGARENO	200634-0
332.	0201	EVERALDO CRISTOVAO DA SILVA	204284-3	413.	0246	HEITOR GONÇALVES MARTINEZ	204525-7
333.	0417	EVERALDO PEREIRA	204766-7	414.	1818	HEITOR NASCIMENTO DA SILVA	200637-5
334.	0607	EVERTON GOMES MUSSATO	200497-6	415.	0480	HELENA MARIA RODRIGUES	204301-7
335.	0063	EZEQUIAS MARTINS DOS SANTOS	204827-2	416.	2308	HELENO LESCANO DE SOUZA	200764-9
336.	1851	EZEQUIEL BARBOSA VALDEZ	200757-6	417.	0418	HÉLIO ÁVILA DE ALMEIDA	202986-3

418.	1819	HÉLIO FERNANDES	204075-1	500.	0447	JORGE BATISTA DE ARAÚJO	204543-5
419.	0705	HELIO FERREIRA DA SILVA	203221-0	501.	1833	JORGE CARVALHO VICENTE	204214-2
420.	2366	HELIO GOMES	202835-2	502.	0273	JORGE EDSON TORRACA	204079-4
421.	0665	HELTON BUENO DE SOUZA	202609-0	503.	0080	JORGE FERREIRA DA SILVA	203024-1
422.	0543	HENRIQUE LOPES	204154-5	504.	0007	JORGE LESCANO DE AVILA	202498-5
423.	0299	HERALDO FRANCISCO DE SOUZA	204155-3	505.	0623	JORGE LODI	200656-1
424.	0053	HERBERT FERREIRA PRADO	200508-5	506.	0353	JORGE MIGUEL ANUNCIATO	200772-0
425.	0520	HIGINO ROSA	203020-9	507.	0539	JOSE ABELIO GALHARTE	204163-4
426.	0191	HILDA MACIEL SOARES	204370-0	508.	1694	JOSE ADEMIR DE ALMEIDA	203150-7
427.	0279	HILTON ANTONIO DOS SANTOS	200765-7	509.	0492	JOSÉ ALEXANDRE GUERRA FILHO	204215-0
428.	0228	HILTON VIEIRA MARTINS	203140-0	510.	0631	JOSE APARECIDO CORDEIRO	200659-6
429.	0249	HOLON DE ANDRADE CARDOSO	203142-6	511.	1812	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	204122-7
430.	0413	HUGO TORRES AVALOS	204528-1	512.	0768	JOSE APARECIDO TEIXEIRA DE SOUZA	203975-3
431.	2368	IDELSON DIAS FERREIRA	200954-4	513.	0041	JOSE AUGUSTO SANTANA	203570-7
432.	0045	IDENILSON SOUZA SILVA	202571-0	514.	2400	JOSE CARLOS AQUINO DE ANDRADE	204123-5
433.	2305	IDIVALDO CHAGAS	203022-5	515.	0103	JOSÉ CARLOS DE FRANÇA	200094-6
434.	0252	INON CANDELARIO NUNES DA CUNHA	200065-2	516.	2478	JOSE CARLOS DE JESUS	200520-4
435.	0464	IRINEU DA SILVA REIS FILHO	203144-2	517.	0256	JOSE CARLOS ROCHA	203269-4
436.	0522	ISAIAS BARBOSA PIRES	203143-4	518.	0324	JOSE CATARINO BISPO	202196-0
437.	2407	ISAIAS VIEIRA	202529-9	519.	0078	JOSE CHAVES FILHO	200095-4
438.	0322	ISMAEL ALENCAR	202077-7	520.	0049	JOSE COPERTINO DE OLIVEIRA NETO	201541-2
439.	0568	ISMAEL FERREIRA DE SOUZA	202127-9	521.	0643	JOSE DEUS BEZERRA DA SILVA	203263-5
440.	0576	ISMAEL FREIRE DE MENEZES	204530-3	522.	0704	JOSE DIAS FILHO	201036-4
441.	0262	ISRAEL FRANCISCO DOS SANTOS	200468-2	523.	0678	JOSE DOMINGOS CHAVES COSTA	202139-0
442.	0481	ISRAEL RUEL DA SILVA	201591-9	524.	0388	JOSE FERREIRA DA CRUZ	203285-6
443.	0127	ITAMAR ALVES MARTINS	204076-0	525.	0250	JOSE FERREIRA DOS ANJOS NETO	200523-9
444.	2395	IVANI PEREIRA COSTA	204021-2	526.	0502	JOSE GILSON CABREIRA	201446-7
445.	0263	IVANIL JONAS ALVES	203258-9	527.	0695	JOSE JOAO DA SILVA	206128-7
446.	2365	IVO ALVES DE ANDRADE	202451-9	528.	1507	JOSÉ JORGE GARCIA	202832-8
447.	0134	IVO DE CARVALHO MARTINS	200639-1	529.	0739	JOSE LEONARDO MOTA	203580-4
448.	0514	IVO JOSE NEVES	204529-0	530.	0140	JOSE LEONCIO BENITES	200526-3
449.	0516	JAIR ALBUQUERQUE SILVA GOMES	206139-2	531.	1836	JOSÉ LOURENÇO CAMILO	200660-0
450.	1664	JAIR DA ANUNCIAÇÃO	206211-9	532.	0545	JOSÉ LOURIVAL NAVA	204257-6
451.	0371	JAIR DIAS ZEFERINO	204077-8	533.	0072	JOSE LUIZ BARRADA	202457-8
452.	0537	JAIR MOURA DA SILVA	206132-5	534.	0326	JOSE MARIA PIRES SANTANA	204125-1
453.	0341	JAIR SEBASTIAO DE SANTANA	200644-8	535.	1492	JOSE MARIA SANTANA	200661-8
454.	1653	JASON DE SALES ARAUJO	206130-9	536.	0123	JOSE ODILON MATIAS	206137-6
455.	0391	JEAN CARLO TORRES DUTRA	203323-2	537.	0111	JOSÉ OSVALDO DA FONSECA	202840-9
456.	0081	JEAN CARLOS DOS SANTOS VIEIRA	203799-8	538.	0724	JOSE PAULO DE CARVALHO ROCHA	200337-6
457.	0298	JEFFERSON BORGES DOS SANTOS	206134-1	539.	0384	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	204081-6
458.	2409	JEFFERSON PEREIRA BENEDITO	206129-5	540.	0644	JOSE RIBEIRO DE LEMOS	203063-2
459.	0355	JEOVANI SOUZA LEMES	204309-2	541.	1815	JOSE RICARDO CAMPOS DA SILVA	204552-4
460.	2430	JESUS FERREIRA DA LUZ	206012-4	542.	0052	JOSE ROBERTO DA SILVA RIBEIRO	204782-9
461.	0243	JEUDE DE SOUZA BORGES	204534-6	543.	0385	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	206131-7
462.	0157	JO AQUINO	202987-1	544.	2425	JOSE SILVA DE OLIVEIRA	204286-0
463.	0101	JOACIR ALVES DA CUNHA	204158-8	545.	0570	JOSÉ SOARES PAES	204561-3
464.	0086	JOACIR SIMAO RODRIGUES	202941-3	546.	0066	JOSE SOARES ROCHA	203842-0
465.	0255	JOANA BENITES	204025-5	547.	0361	JOSE TICIANO SALES SOUZA	204553-2
466.	0663	JOAO APARECIDO DANTAS	200654-5	548.	0741	JOSE VICTAL ALVES	204082-4
467.	1502	JOAO BARBOSA DA SILVA	200330-9	549.	1692	JOSE VIEIRA FILHO	204276-2
468.	2399	JOAO BATISTA LOPES	202866-2	550.	0120	JOSELINO DA SILVA CARVALHO	204554-0
469.	0339	JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS	204212-6	551.	0338	JOSEMARIA LUIZ DE FREITAS	204383-1
470.	0366	JOAO CARLOS DOS SANTOS	204078-6	552.	0185	JOSIAS CAMPOSANO	204331-9
471.	0646	JOAO CARLOS CAVIGLIONE	200164-0	553.	0746	JOSIAS VILAGRA SOARES	201038-0
472.	0383	JOAO CARLOS COTRIM	200312-0	554.	0453	JOSILENE VALU ESPINDOLA	204689-0
473.	2396	JOAO CARLOS MARTINS	200512-3	555.	0375	JOSIMAR DE SENA	204555-9
474.	0034	JOAO CHAVES NOGUEIRA	201027-5	556.	0544	JOSIMAR NERES RODRIGUES	204556-7
475.	0175	JOAO DA SILVA SOARES	203267-8	557.	0297	JOSIMAR TEODORO	204558-3
476.	0311	JOAO DE BARROS CAMPOS	201026-7	558.	0177	JOSUÉ DIAS SALVADOR	204778-0
477.	0466	JOAO DE SOUZA OLIVEIRA	200246-0	559.	0581	JOSUÉ MANOEL DOS SANTOS	204577-5
478.	0138	JOAO FELIX DE MELLO	204314-9	560.	0331	JOSUE PEREIRA DA SILVA	204218-5
479.	1817	JOAO FERNANDO KARPINSKI	206133-3	561.	0488	JOSUÉ RODRIGUES RAMOS	203479-4
480.	1706	JOAO LEITE PEREIRA	202894-8	562.	0455	JUAREZ GUEDES DA ROCHA	201638-9
481.	0712	JOAO PAULO AGUERO GARCIA	206140-6	563.	1842	JUAREZ MACIEL DE OLIVEIRA	206364-6
482.	0032	JOAO PLINIO BOTTARO	200515-8	564.	0392	JUCIPAULO QUEIROZ FERNANDES	204560-5
483.	0264	JOAO RENATO DA SILVA	203732-7	565.	0271	JULIANO MACIEL DE LIMA	206138-4
484.	0137	JOAO SIMAO DA SILVA FILHO	201712-1	566.	0580	JULINE MARTINS	204345-9
485.	0634	JOAQUIM DE SOUZA NEVES	204539-7	567.	0748	JULIO CESAR IBARRA MARTINS	200532-8
486.	2384	JOAREZ BARBOSA	200653-7	568.	1521	JULMAR DE PAULA ROCHA	204291-6
487.	0435	JOCYLIR COSTA JUNIOR	203257-0	569.	0671	JUSTINIANO SOUZA SILVA	200533-6
488.	0436	JOCYNÉLIA COSTA	204302-5	570.	2412	JUVENCIO ALVES DE CARVALHO	200650-2
489.	2310	JOEL BARBOSA	204540-0	571.	2363	JUVENILDO DUARTE DOS SANTOS	203027-6
490.	0316	JOEL CHAMORRO GARCIA	204104-9	572.	1667	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA	206501-0
491.	0668	JOEL MARTINS	200543-3	573.	0046	KELLY MARCIA SOUZA PENZE RIBEIRO	204032-8
492.	0719	JOEL PEREIRA	206136-8	574.	0585	KESTER DE OLIVEIRA	204562-1
493.	0754	JOEL VILAS BOAS GRANJES	204541-9	575.	2380	LAÉRCIO ARAÚJO	200672-3
494.	0169	JOELI MOREIRA DOS SANTOS	203277-5	576.	0551	LAERCIO JOSE DA SILVA	204268-1
495.	1703	JOHNES GERALDO DE SOUZA	204542-7	577.	0020	LAERCIO SILVIO GONÇALVES	203159-0
496.	0714	JOLCI DE CASTRO BENEVIDES	201876-4	578.	0315	LAINÉ MARGARETE DE SENA	204306-8
497.	0493	JONAS ANTONIO	200771-1	579.	0382	LAUCIDIO RAMOS DE SENA	206144-9
498.	0572	JONATAN PEREIRA DOMINONI	206363-8	580.	0629	LAUDINEI CARDOSO BARCELOS	200673-1
499.	0304	JORACI GARCIA LIMA	200665-0	581.	0193	LAUDIR GAIDARJI DA COSTA	204271-1

582.	0692	LAURINDO PIRES SANTANA	200535-2	664.	1834	MARCUS RAMOS GONÇALVES	206156-2
583.	1825	LÉCIO BISPO DA CRUZ	200777-0	665.	0444	MARGARETE ANTONIA DE SOUZA	204016-6
584.	0438	LEILA APARECIDA RAMÃO	204704-7	666.	0495	MARIA APARECIDA FERNANDES DE MOURA	204388-2
585.	0747	LEIVON SILVIO PINHEIRO DOS SANTOS	206143-0	667.	0709	MARIA DE FATIMA ISRAEL DOS SANTOS	204693-8
586.	0267	LEVY BRAGA ASSIS	203295-3	668.	0485	MARIA DE FÁTIMA RUZZA NUNES	204299-1
587.	0064	LINDOMAR ESPINDOLA DA SILVA	204718-7	669.	0241	MARIA DE LOURDES MEDINA COUTINHO	200204-3
588.	0750	LINDOMAR RUIZ ALVES	206141-4	670.	0124	MARIA ELIANA DA SILVA	204027-1
589.	0610	LOACYR DE MORAES	206142-2	671.	2428	MARIA EUGENIA MARUCHI ALVES	204019-0
590.	0484	LOURDES MARIA ANTONIAZZI	204360-2	672.	2381	MARIA INES BARBOSA	204365-3
591.	0096	LOURIVAL OLIVEIRA SANTOS	203036-5	673.	0606	MARIA LEIDE FEITOSA	204356-4
592.	0115	LOURIVALDO NOGUEIRA RODRIGUES	202883-2	674.	0234	MARIA MADALENA DE MELO	204393-9
593.	0142	LUCIA LEITE RONDON	206503-7	675.	0155	MARIA RITA ALVES NOGUEIRA	204707-1
594.	0202	LUCIANO CRISTOVAO DA SILVA	204220-7	676.	0135	MARILDO ALVES DOS SANTOS	201634-6
595.	2306	LUCIANO GOMES	204565-6	677.	1695	MARILENE APARECIDA DOS SANTOS	204373-4
596.	0098	LUCILA IRMA CHIMENES BARBA TINGO	204705-5	678.	0503	MARILENE DE OLIVEIRA PINTO DE SOUZA	204386-6
597.	0594	LÚCIO MARIANO NABHAN	201759-8	679.	0233	MARILZA APARECIDA DOS SANTOS	204391-2
598.	2318	LUCIO ROLON	200779-7	680.	0654	MARIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	204597-4
599.	0229	LUDIO MISTRE	204329-7	681.	0130	MARIO CEZAR DA SILVA JARA	204798-5
600.	0258	LUIS CARLOS CABREIRA NABHAN	201724-5	682.	0226	MARIO MARCIO PEREIRA DA MATTA	201167-0
601.	2405	LUIS GONÇALO	201544-7	683.	0494	MÁRIO ORLANDO MANGELÔT	200344-9
602.	0283	LUIS ROBERTO FERNANDES CABRAL	203245-7	684.	2385	MARIO SERGIO FLORES DO COUTO	202091-2
603.	0293	LUIS RODRIGUES DOS SANTOS	202140-4	685.	1671	MARLEI TEIXEIRA	206505-3
604.	0239	LUIZ ALEIXO DE SOUZA	200071-7	686.	1669	MARLENE FERREIRA GARCIA	206820-6
605.	0457	LUIZ ANTONIO CARRINHO	204723-3	687.	0471	MARTA GUIMARÃES DE ARAÚJO	204033-6
606.	1702	LUIZ ANTONIO DE ARRUDA	204344-0	688.	0414	MARTHA PANIAGUA RAMIRES PAÇO	204385-8
607.	0248	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	204165-0	689.	0317	MATILDE BEATRIZ DA SILVA ROJAS	204039-5
608.	0225	LUIZ BISPO DA SILVA	203035-7	690.	0579	MAURI DE OLIVEIRA	204596-6
609.	1598	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA	204568-0	691.	0129	MAURICIO INACIO LIMA	206149-0
610.	0679	LUIZ CARLOS CORREA PEREIRA	204569-9	692.	0672	MAURICIO VILALBA DE OLIVEIRA	204601-6
611.	0577	LUIZ CARLOS DE FARIAS	200303-1	693.	0742	MAURILIO FERREIRA	200347-3
612.	0295	LUIZ CARLOS DE SOUZA E SILVA	202822-0	694.	0029	MAURO BRITO CANDIDO	203169-8
613.	0715	LUIZ CARLOS DE SOUZA IZAIAS	206147-3	695.	0309	MAURO CEZAR PEREZ	201730-0
614.	0698	LUIZ CARLOS FREITAS DA SILVA	201041-0	696.	0074	MAURO PIMENTA DOS SANTOS	204599-0
615.	1519	LUIZ CARLOS GONÇALVES	201099-2	697.	0691	MIGUEL ANATALINO SIQUEIRA RIBEIRO	200291-4
616.	1662	LUIZ CARLOS SANTOS MESSIAS	204168-5	698.	1700	MIGUEL DONATO ROSA	202289-3
617.	0762	LUIZ CARLOS VIEIRA	200426-7	699.	0459	MILTON CAVALHEIRO	204085-9
618.	0467	LUIZ CLAUDIO SANTA CRUZ	204570-2	700.	0707	MILTON CESAR CUNHA RUSSO	206157-0
619.	0676	LUIZ DE ALMEIDA PADILHA	203037-3	701.	0490	MILTON CÉSAR MACHADO	206158-9
620.	0733	LUIZ DE ARRUDA ASSIS	204083-2	702.	0428	MIQUEIAS ANDRÉ	200435-6
621.	0727	LUIZ DE SOUZA BRITO	204790-0	703.	1705	MIQUEIAS LIMA DE MESQUITA	204801-9
622.	0389	LUIZ MARIO COLMAN VITAL	204169-3	704.	0369	MIRIAN CRISTINA DE CAMPOS	204303-3
623.	0166	LUIZ MARIO RODRIGUES CASTELLO	204128-6	705.	2386	MISAEAL ARAUJO DE SENA	204677-6
624.	0688	LUIZ MORAIS DA COSTA	200428-3	706.	0505	MIZAEAL AZARIAS DE SOUZA	203162-0
625.	0710	LUIZ WAGNER DOS SANTOS	204573-7	707.	0703	MOACIR DE SOUZA	204172-3
626.	0277	MAGNO BAÇAO JUNIOR	204574-5	708.	0409	MOISÉS SAMANIEGO	204312-2
627.	1816	MAGNO BENEDITO DE ALMEIDA	200677-4	709.	0542	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	203302-0
628.	1495	MAIRA APARECIDA TORRES MARTINS	204691-1	710.	0011	MUNIR ABBAS	202665-1
629.	0089	MANOEL CARMO PAULA DA SILVA	204170-7	711.	0652	MYKE SIDNEY CABRAL	206153-8
630.	0282	MANOEL APOLINARIO DE ALCANTARA FILHO	200246-9	712.	0628	NATAL DOS SANTOS	202861-1
631.	0350	MANOEL CONCEIÇÃO DA CRUZ	203254-6	713.	0380	NAURISNALDO DOS SANTOS PEREIRA	206160-0
632.	0280	MANOEL DA SILVA	204084-0	714.	1830	NAURO ALBUQUERQUE LARA	204606-7
633.	0529	MANOEL FRANCISCO DE ALMEIDA	203213-9	715.	0215	NAZARIO DA SILVA	203044-6
634.	0700	MANOEL HONORATO DA SILVA NETO	202687-2	716.	0616	NEIDE APARECIDA SOBRINHO	204028-0
635.	0661	MANOEL INACIO DA SILVA NETO	206154-6	717.	0660	NEIDE CAMPOSANO	204694-6
636.	0689	MANOEL LOPES FILHO	204171-5	718.	0167	NEILO JOSE RIBEIRO DE SOUZA	202855-7
637.	1693	MANOEL TRINDADE	204792-6	719.	0312	NEIVA BETE MARTINS DA SILVA FERREIRA	204400-5
638.	0132	MANUEL CARDOSO	207226-2	720.	0590	NELINHO OSÓRIO DA CONCEIÇÃO	206162-7
639.	0517	MANUEL MESSIAS GOMES	203314-3	721.	0014	NELSON APARECIDO GONÇALVES	203215-5
640.	0567	MARCELIANO RIBEIRO DA SILVA	204581-8	722.	0462	NELSON CORREA JUNIOR	204607-5
641.	0004	MARCELINO GUTTIERRES NETO	201450-5	723.	1709	NELSON DE JESUS BARROS	203173-6
642.	0347	MARCELINO SOARES DE ALMEIDA	204582-6	724.	0164	NELSON OLIVEIRA CORREA	204131-6
643.	0730	MARCELO ERLY DIAS	206152-0	725.	0235	NELSON RODRIGUES TORRES	204263-0
644.	0320	MARCELO MENEZES GONÇALVES	206151-1	726.	0533	NELSON SILVEIRA PAPI	203301-1
645.	0498	MARCIA CECILIA DOS SANTOS	204389-0	727.	0092	NELSON WAGNO RIBEIRO DA SILVA	204608-3
646.	0740	MARCILIO LEITE PEREIRA	202825-5	728.	0408	NEY ÂNGELO BATISTOTI	201733-4
647.	0673	MARCILIO TEODORO DOS SANTOS	204319-0	729.	0003	NEY RODRIGUES DE LIMA	200445-3
648.	0122	MARCIO ROGERIO DOS SANTOS	206155-4	730.	1710	NILMA LACERDA CAVALCANTE	204695-4
649.	0012	MARCIO TEODORO DOS SANTOS	204310-6	731.	0008	NILSON BRAGA DE OLIVEIRA	200446-1
650.	1697	MARCIO WILSON SOARES	204086-7	732.	1553	NILSON CÂNDIA DE MELO	204001-8
651.	1652	MARCO ANTONIO DOS SANTOS MUGART	204129-4	733.	0321	NILSON PEREIRA DOS SANTOS	204264-9
652.	0682	MARCO MASSARANDUBA	204593-1	734.	0367	NILSON RIBEIRO DE LIMA	204803-5
653.	0619	MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO	203167-1	735.	1846	NILTON CESAR LEITE NOLETO	204133-2
654.	0151	MARCOS ANTONIO MARCIANO DOS SANTOS	203278-3	736.	1813	NILTON ORTIGOZA VIEIRA	202909-0
655.	1524	MARCOS ANTONIO VENENO AGUIRRE	204589-3	737.	0275	NIVALDO BOGADO	201943-4
656.	0094	MARCOS FERNANDO DOS REIS ROCHA	201513-7	738.	0597	NOEL ANTONIO SOARES	203172-8
657.	0751	MARCOS JOSUÉ DUARTE DOS SANTOS	200342-2	739.	0139	NOEMIA DA SILVA PITTEI	206940-7
658.	0019	MARCOS MARTINEZ	204141-3	740.	0207	NORBERTO APONTE ARANDA	201107-7
659.	0448	MARCOS MIGUEL DE ANDRADE	200784-3	741.	1534	ODAIR JOSE DOS SANTOS	206396-4
660.	0358	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	200343-0	742.	0595	ODENIR GALDINO	204225-8
661.	0244	MARCOS ROGERIO CABRAL	206150-3	743.	2392	OLDAIR MOREIRA GONZALES	202083-1
662.	2488	MARCOS ROGERIO DA HORA PAULA	204594-0	744.	1552	OLICIO DA ROSA	200685-5
663.	0774	MARCOS VENICIUS RODRIGUES DA SILVA	203999-0	745.	1493	ORLANDO TENORIO BARROS	203048-9

746.	1822	OSMAEL RIBEIRO COSTA	200793-2	871.	1691	TARCISO APARECIDO FERNANDES	202841-7
747.	1838	OSMAIR CARLOS DE MOURA	206163-5	872.	0036	TELCIO GARCIA BERTOLDO	200484-4
748.	0038	OSMAR NOGUEIRA	202223-0	873.	0614	TEUDO CRISTINO SOUZA MATA	200801-7
749.	0333	OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	200794-0	874.	1673	TONI FABIANO VACCHIANO	207228-9
750.	0451	OSVALDO DA CRUZ	204612-1	875.	1658	VAGNER ALEXANDRE DA CRUZ	206180-5
751.	1831	OTONIEL CEZÁRIO TABOZA	203811-0	876.	0396	VALDECI ALVES COUTO	204649-0
752.	0600	PATRICK FRANCISCO CABRERA GONÇALVES	206167-8	877.	2364	VALDECI GONÇALVES BEZERRA	204316-5
753.	1811	PAULO AMANCIO DA SILVA	204226-6	878.	2309	VALDECI SALUSTIANO RAMOS	204647-4
754.	1508	PAULO CESAR CASTRO DOS REIS	200348-1	879.	0033	VALDECIR SEVERINO CRUZ	200487-9
755.	0254	PAULO CESAR ROSA DA COSTA	204265-7	880.	0487	VALDECIR VERGILIO DE ALBUQUERQUE	203244-9
756.	0523	PAULO CEZAR MEINS	206166-0	881.	0429	VALDEI DOS SANTOS LIMA	204094-8
757.	0593	PAULO CÉZAR SOARES NASCIMENTO	204227-4	882.	0106	VALDEIR FERREIRA MONTANHO	204650-4
758.	0085	PAULO EVARISTO CAMPOSANO GOMES	203179-5	883.	2317	VALDEMIR CARVALHO MOREIRA	204651-2
759.	0173	PAULO HENRIQUE BELO GAMON	206165-1	884.	0289	VALDEMIR CORREA CAXIAS	200357-0
760.	0335	PAULO JOSÉ BARBOSA	203251-0	885.	0356	VALDEMIR SOUZA SANTOS	200488-7
761.	1659	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	203052-7	886.	0334	VALDENEI BARBOSA DE FREITAS	204353-0
762.	0558	PAULO ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	204618-0	887.	0569	VALDENI ANTONIO ROQUE	200310-4
763.	0838	PAULO SERGIO DE LIMA	200450-0	888.	2406	VALDETE DOMICIANO PINTO	204380-7
764.	0050	PAULO SERGIO FLAUSINO CAETANO	202283-4	889.	0721	VALDEVINO GOMES DE SA	202561-2
765.	0395	PAULO SERGIO PEREIRA	204619-9	890.	0176	VALDINEI MARTINS LEITE	203056-0
766.	0555	PAULO SERGIO TAVEIRA	204620-2	891.	1672	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS	206830-3
767.	0499	PAULO SOARES DE OLIVEIRA	204616-4	892.	1599	VALDIR FAGUNDES DOS SANTOS	201744-0
768.	0563	PEDRO AGUIRRE ALÉM	204622-9	893.	0379	VALDIR IRIARTE AMORIM	200360-0
769.	0199	PEDRO ALVES CALISTO	201150-6	894.	0121	VALDIR MARIM RODE	204654-7
770.	1840	PEDRO BARBOSA DO NASCIMENTO	204250-9	809.	0601	ROBSON DA SILVA PEDRA	206172-4
771.	0468	PEDRO LEONCIO FIGUEIREDO	204229-0	810.	0626	ROBSON ROBAL CHRISOSTOMO DE OLIVEIRA	204176-6
772.	0314	PEDRO NOLASCO ROJAS FILHO	200452-6	811.	0636	ROGÉRIO FREITAS DE OLIVEIRA	202471-3
773.	0071	PEDRO RAIMUNDO DE ALMEIDA	202367-9	812.	0270	ROLDAN LOPES	204177-4
774.	1826	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	204834-5	813.	0394	ROMEU RIBEIRO SALOMÃO	202935-9
775.	0556	RAMAO ANTONIO RODRIGUES MARTINS	204623-7	814.	0218	RONALDO ANEZ SALVATIERRA	206169-4
776.	2410	RAMAO APARECIDO DE SOUZA BARROS	204230-4	815.	2401	RONALDO FRANCISCO DA SILVA CACERES	201060-7
777.	0699	RAMAO BRITES	204231-2	816.	1666	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO	206534-7
778.	0666	RAMAO DANIEL OLMEDO VIANA	202044-0	817.	0329	RONALDO ORQUIOLA DE SOUZA	206170-8
779.	0240	RAMAO LARA GUIMARAES	203223-6	818.	0165	RONERVALDO BARBOSA MANCILHA	206174-0
780.	0319	RAMOS OTAIR WISENFAD COSTA PAES	203268-6	819.	2319	RONI TEODORO DA SILVA	204636-9
781.	0767	RAQUEL ALVES FERREIRA DA SILVA	204399-8	820.	0210	RONIE JOSE DE SOUZA	206173-2
782.	0390	RAQUEL DUTRA SANCHES GALICIANI	204029-8	821.	0655	RONNY PETERSON RAMOS LINO	206176-6
783.	0190	REALINDO APARECIDO DOS SANTOS VIANA	206431-6	822.	0301	ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA	200221-3
784.	0731	REGINALDO BARTOLO GOMES PEDROSO	201059-3	823.	1820	ROSIMEIRE TORRES PINTO	204024-7
785.	0686	REGINALDO ORTIZ	204626-1	824.	0608	ROVANY FERREIRA PENEDO	204397-1
786.	0186	REINALDO ANTONIO COTRIM	203299-6	825.	2416	RUBENS APARECIDO DOS REIS ROCHA	204185-5
787.	0434	REINALDO BEZERRA	200092-0	826.	0536	RUBENS FERREIRA DE FARIAS	202045-9
788.	0431	REINALDO CÁCERES	204628-8	827.	0362	RUBENS MONTEIRO DE SOUZA	204235-5
789.	0112	REINALDO CONCEIÇÃO	204098-0	828.	0624	RUBI FERREIRA DURAES	204350-5
790.	0343	REINALDO VOLTANI JUNIOR	203240-6	829.	0346	RUI MORAES OGAYA	203264-3
791.	0398	RENALDO SOLON DE SOUZA	204627-0	830.	0443	RUTILIO GONÇALVES LESCANO	204090-5
792.	1675	RENATA BORGES DE LIMA	206655-6	831.	1655	RUY LORENÇO BARBOSA	202993-6
793.	0573	RENILDA RODRIGUES DE ARAÚJO FREITAS	204398-0	832.	0427	SALETE POSSAS DE ÁVILA	204018-2
794.	0745	RICARDO JORGE FRANCISCO DE CARVALHO	200695-2	833.	0510	SAMIL BATISTA	204638-5
795.	0737	RICARDO RUIZ	204630-0	834.	0220	SAMUEL ANTONIO DE PAULA	200170-5
796.	0405	RICARDO SILVA DA CRUZ	202852-2	835.	0216	SAMUEL DE MELO FARIAS	204639-3
797.	0430	RILDO GONÇALVES ARAL	204311-4	836.	0057	SAMUEL FLORENCIANO NUNES	204719-5
798.	1845	RINALDO ALVES SENNA	200458-5	837.	0160	SANDRA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	204710-1
799.	0060	RINALDO GRILLO DE SOUZA	204811-6	838.	0260	SANDRA REGINA COSTA E SILVA NUNES	204040-9
800.	0153	RIVELTON MONTEIRO JARCEM	204175-8	839.	0775	SANDRO CESAR NANTES	204259-2
801.	0281	ROBERTO ALEXANDRE DE SOUZA	201454-8	840.	0554	SEBASTIAO DE AMORIM	204641-5
802.	0009	ROBERTO BERNARDES DE CAMPOS	200097-0	841.	0603	SEBASTIAO FERREIRA SIMÕES	204091-3
803.	0015	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	200091-1	842.	0224	SEBASTIAO LEMES DOS SANTOS	200700-2
804.	0532	ROBERTO DA ROCHA PASSOS	200462-3	843.	0238	SEBASTIAO MENDES NUNES	200800-9
805.	0442	ROBERTO DE SOUZA FERREIRA ROSA	204272-0	844.	0100	SEBASTIAO NOGUEIRA DA SILVA	203276-7
806.	2369	ROBERTO DIAS	202876-0	845.	0641	SEBASTIAO PEREIRA DOS SANTOS	203316-0
807.	0407	ROBERTO GIRONDI	202667-8	846.	0118	SEBASTIAO SIMÕES	202865-4
808.	0575	ROBERTO MESA DE SOUZA	204633-4	847.	0171	SEDINEY APARECIDO DANTAS	200479-8
852.	2304	SERGIO LUIS ALVES DE ALMEIDA	204642-3	848.	1660	SELMA HELENA BARBOZA	204042-5
853.	0664	SERGIO PAULO MARQUES	204258-4	849.	0242	SELMA MARIA PEREIRA	204026-3
854.	0365	SERGIO VARGAS AGUILAR	204179-0	850.	2489	SERGIO APARECIDO TEODORO LEMOS	200290-6
855.	2390	SHENIA DO NASCIMENTO DA SILVA	204371-8	851.	0725	SERGIO CHAVES LIMA	206175-9
856.	0553	SIDNEI GARCIA DE FREITAS	204643-1	895.	0501	VALDIR MARQUES DA SILVA	202047-5
857.	2490	SIDNEIA DE OLIVEIRA GONÇALVES	204395-5	896.	0035	VALDIR POSTINGUEL	201303-7
858.	0588	SIDNEY GRANCE	202096-3	897.	0337	VALDISSE INACIO DA SILVA	204652-0
859.	0378	SIDNEY PEREIRA DUARTE	204812-4	898.	0547	VALMIR DO NASCIMENTO	204339-4
860.	0079	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	204814-0	899.	0456	VALMIRO SABINO DA COSTA	203192-2
861.	0433	SILVAL DA ROCHA RAIMUNDO	204815-9	900.	0465	VALTER ALVES NUNES	204139-1
862.	0214	SILVERIO GOMES DA SILVA	201556-0	901.	0323	VANDERLEI ALVES DE AMORIM	203246-5
863.	0602	SILVÉRIO ROMUALDO DA SILVA NETO	206177-5	902.	0305	VANDERLEI DUARTE CABREIRA	203308-9
864.	0006	SILVIO DE ASSIS PEREIRA	204092-1	903.	0828	VANDERLEI PEREIRA DOS SANTOS	202428-4
865.	0030	SIMAO TADEUS MARQUES	202879-4	904.	0706	VANDERLEY DE JESUS RICARDO	201071-2
866.	2487	SOLANGE CAMARGO DE ABREU	204698-9	905.	0632	VANILSON NOGUEIRA DA COSTA	204349-1
867.	1708	SONIA PEREIRA MARTINS	204379-3	906.	0327	VENICIO VADICO SORDI	206179-1
868.	0208	SUELI COSTA NUNES DA SILVA	200200-0	907.	0496	VERA MARA FERREIRA PAPA	204307-6
869.	2424	SUZIANE VICENTE	204031-0	908.	1698	VICENTE FIGUEIREDO DE ALMEIDA	200807-6
870.	0192	TAIS SEBASTIANA LEITE DA SILVA PEREIRA	204382-3	909.	0376	VILMAR UMAR	206178-3

910.	0227	VILSON BARTNIKOVSKI	203067-5	43.	1456	JOSE RODRIGUES FILHO	202351-2
911.	0351	VILSON DE SOUZA VILALVA	203228-7	44.	1450	JOSE RODRIGUES NETO	202341-5
912.	0778	WAGNER ALVES CABRAL	204140-5	45.	2245	JOSUÉ DOS SANTOS	201255-3
913.	1651	WAGNER DE OLIVEIRA SOARES	206181-3	46.	1477	JULIO CEZAR TOSTA	202487-0
914.	0261	WAGNER DE SOUZA BRAGA	206291-7	47.	1467	JUSCELINO FERREIRA ARANTES	202388-1
915.	0574	WAGNER HENRIQUE CAVALCANTI	204664-4	48.	1479	LAZARO LONGATE	202412-8
916.	0296	WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA	200471-2	49.	1463	MANUEL EVANGELISTA DE ALMEIDA	202478-0
917.	0406	WALDECI RODRIGUES DE SOUZA	204660-1	50.	1448	MARCELO MARTINS DIAS	200432-1
918.	0560	WALDECY BATISTA ROCHA	206182-1	51.	2252	MARCILIO ALVES	202419-5
919.	0744	WALDEMAR CEZAR BRUNO DA SILVEIRA	201604-4	52.	1486	MARCOS JOSÉ DA SILVA	200341-4
920.	0183	WALDEMIR CAMARGO ESTEVES	204340-8	53.	2247	MAURINHO ASSIS BEZERRA	202376-8
921.	1530	WALDIR RODRIGUES DA MOTTA ANTUNES	200362-7	54.	1476	ODAIR LÁZARO DE OLIVEIRA	202379-2
922.	0374	WALMIR IRIARTE DE AMORIM	200361-9	55.	2255	ORLANDO PEREIRA DE LIMA	202464-0
923.	0198	WALMIR LUGAO MARQUES PORTO	204663-6	56.	1466	OSMAR BATISTA DE SENA	202465-9
924.	0578	WALMIR RIBEIRO	204182-0	57.	1471	OSVALDINO JOSE DE SOUZA	202494-2
925.	0469	WALTENYR COSME DO NASCIMENTO	204666-0	58.	2257	OTAVIO TINELLI FILHO	202422-5
926.	0717	WALTER ALVES DA ROCHA	203191-4	59.	2259	PAULO OCACIL DA SILVA	202469-1
927.	0645	WALTER DE ALMEIDA MENDONÇA	204384-0	60.	2256	RENATO DE SOUZA PAZ	202499-3
928.	1835	WALTER DE LOURENÇO IZIDORO	204665-2	61.	2251	RENI BARCELO	202423-3
929.	0162	WALTER GUILHERME DA SILVA	200470-4	62.	1482	ROBERTO BUENO DO PRADO	202356-3
930.	0342	WALTER LINO DOS SANTOS	202556-6	63.	2253	ROMILDO CAETANO DE ANDRADE	202424-1
931.	0091	WANDERLEI LEITE ALVES	201119-0	64.	1473	SAULO BISPO DOS SANTOS	201347-9
932.	0549	WANDERLEY PEREIRA	203121-3	65.	2261	SEBASTIÃO MUNDIM DA SILVA	206277-1
933.	0221	WANDIR SOARES PAES	204180-4	66.	1469	SERGIO LOPES DE SANTANA	204138-3
934.	0204	WENDEL DE FREITAS TENORIO	206246-1	67.	2262	SERGIO LUIZ BENEVIDES	202374-1
935.	0016	WILGRUBER VALLE PETZOLD	204670-9	68.	1470	SILVIO ELIAS SANTANA	202483-7
936.	0206	WILSON FERREIRA DOS ANJOS	204674-1	69.	1443	UBALDINO APARECIDO AMÂNCIO	204645-8
937.	0247	WILSON LEITE DA SILVA	204184-7	70.	2250	VALDECI ESCÁSSIO	202375-0
938.	0749	WILSON RODRIGUES COSTA	203195-7	71.	1475	VALDECIR RIBEIRO DA SILVA	200486-0
939.	2315	WILVER RAMOS BARBOSA	204676-8	72.	2258	VALMIR FRUTO	202352-0
940.	0360	WLADIMIR RIBEIRO CANDIA	204096-4	73.	2269	WALDECIR BORGES DE LIMA	202472-1
941.	2491	ZAIDE FERREIRA BARRETO	204390-4				
942.	1494	ZENILSON SODRE DOS SANTOS	200812-2				
943.	2423	ZENILZA SAMPAIO DE OLIVEIRA	204369-6				
944.	0461	ZULMA ARGUELHO	204711-0				

CIDADE DE PARANAÍBA

Nº	INSC.	NOME	MATRÍC.	Nº	INSCR.	NOME	MATRÍC.
1.	2254	ADEMIR DA SILVA REGO	202333-4	1.	850	ADEMILSON ALVES DE SOUZA	203743-2
2.	1468	ALAOR LONGATE	202433-0	2.	894	AGNALDO SOARES BRAGA	201318-5
3.	1459	ALFREDO DE BRITO	202384-9	3.	805	AILTON FERREIRA DA SILVA	200387-2
4.	1478	ANTONIO ALVES DA SILVA I	202493-4	4.	866	ALAN PATRICK RAMOS	206250-0
5.	2241	ANTONIO JORGE BELO	202434-9	5.	842	ALDAIR RODRIGUES COTO	201313-4
6.	1445	ANTONIO RAMIRO MOTA	202382-2	6.	881	ALEXANDRE FARACO	206265-8
7.	1474	ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA	202385-7	7.	802	ANTENOR GONÇALVES ACUNHA	202485-3
8.	1451	APARECIDO DA CONCEIÇÃO	202389-0	8.	781	ANTONIO APARECIDO RIBEIRO	201216-2
9.	1483	APARECIDO MÁRIO NASCIMENTO	202435-7	9.	895	ANTONIO AVELAR DE SOUZA	202431-4
10.	1454	ARNALDO AZEVEDO DA SILVA	202349-0	10.	801	ANTONIO DONIZETTI SILVA	201218-9
11.	1441	ARNALDO BUENO DO PRADO	202436-5	11.	868	ANTONIO JOSE DE SOUZA	201219-7
12.	1446	ATAIDE NICOLAU DE OLIVEIRA	202491-8	12.	782	ANTONIO VANDERLEI DE SOUZA	206261-5
13.	1487	AVELINO DAMACENO	202381-4	13.	847	APARECIDO JUNIOR DA SILVA	206002-7
14.	2248	CARLOS GABRIEL	203275-9	14.	853	ARI APARECIDO DA COSTA	204742-0
15.	2244	CARLOS ROBERTO DE SOUZA	202365-2	15.	823	ARQUIMEDES JOSE DA SILVA	201214-6
16.	1461	CLAUDIONEI DA SILVA	202395-4	16.	0776	ATAIDE BERNARDINO DE MORAIS	201212-0
17.	1452	DAVI LUNGATTI	202397-0	17.	799	AUREO APARECIDO MONTALVÃO	200319-8
18.	1490	DEUSDETE QUEIROZ SOUZA	206262-3	18.	787	BRAS RODRIGUES DA SILVA	200404-6
19.	1442	DEVANIR FRANCISCO	202398-9	19.	845	CARLOS ALBERTO BAZAN DE ALMEIDA	204109-0
20.	2249	DILSON PEREIRA DOS SANTOS	200418-6	20.	859	CARLOS ALBERTO RICARDO	204924-4
21.	2263	DOVAL FERREIRA GARCIA	206268-2	21.	2479	CARLOS LOPES DOS SANTOS	201319-3
22.	1472	EDSON FURLANETTI	202479-9	22.	884	CARLOS SILVEIRA	201266-0
23.	1485	EURICO ALVES CHAVES	202399-7	23.	840	CICERA ALVES DE MEDEIROS	204702-0
24.	1453	FERNANDO CEZAR DA SILVA MIRANDA SA	204267-3	24.	873	CLAUDIO PINHEIRO RODRIGUES	204750-0
25.	1460	FERNANDO MORAIS LEAL	202362-8	25.	2473	CLAUDIO SEVERINO DE SOUZA	202378-4
26.	1480	FLAVIO EDUARDO SIMAO DO NASCIMENTO	206119-8	26.	793	CLECIO RENATO DOS SANTOS FERREIRA	206257-7
27.	1465	GABRIEL NETTO CARRASCO RODRIGUES	202447-0	27.	878	DARIO DE PAULA CORREA	204473-0
28.	1484	GEOVANI MOREIRA DE AQUINO	202448-9	28.	2475	DENIZIO SALUSTIANO LOPES	206281-0
29.	2242	GILCINEY LEAL FURTADO	202401-2	29.	807	DOLVIR LUIZ DE PAULA	201321-5
30.	1481	GILDEMAR FRANCISCO DA SILVA	202476-4	30.	846	EDILSON BARBOSA DE PAULA	200469-0
31.	1444	GILMAR PINHEIRO	202482-9	31.	808	EDNILSON DE ASSIS	204483-8
32.	1488	GILSON APARECIDO DA SILVA	202473-0	32.	899	EDSON RODRIGUES PINTO	202444-6
33.	1464	HELVIO DA SILVA	202344-0	33.	863	EDUARDO APARECIDO TOLEDO	206249-6
34.	1447	IVAIR ANTONIO DE OLIVEIRA	202474-8	34.	888	EDVAL ABDON DA SILVA	202445-4
35.	1457	IVAIR FERRACINI GONÇALVES	202490-0	35.	813	EDVALDO BATISTA DOS SANTOS	200422-4
36.	2246	JOEL DOS SANTOS	202455-1	36.	836	EDVALDO FERREIRA LIMA	201235-9
37.	1449	JOSE APARECIDO ALVES	202409-8	37.	827	ELIAS HENRIQUE RIBEIRO	206263-1
38.	2243	JOSE BATISTA DE FARIA	202354-7	38.	819	ELSON FERNANDES DE ALENCAR	201236-7
39.	1462	JOSE DA SILVA LEITE	202335-0	39.	844	FABIANO DA SILVA	206264-0
40.	1458	JOSE FERNANDES	202350-4	40.	830	FABIO EVANDRO SABBATINI	201328-2
41.	1455	JOSE MARCOS CAMPANHA HILARIO	201333-9	41.	876	FABIO JACINTO QUEIROZ	201327-4
42.	1489	JOSE MARIA PEDRO	202404-7	42.	815	FABIO LUIZ DE BARROS QUINTEIRO	204506-0
				43.	851	FERNANDO SOLEIRO	200500-0
				44.	2471	FRANCISCO BARBOSA DE ABREU	204209-6
				45.	872	GILBERTO JOSÉ FERREIRA	202187-0
				46.	783	GILDO SEVERINO	200506-9
				47.	893	GILSON CONTRIN DORVAL	206258-5
				48.	795	GISLONMAR ELIAS DA SILVA	206269-0

CIDADE DE TRÊS LAGOAS

				Nº	INSC.	NOME	MATRÍC.
49.	900	GIVALDO SANTANA DOS SANTOS	201247-2				
50.	898	ILTO ALVES DE OLIVEIRA	201251-0	1.	1629	ABIDIA PEREIRA DE SOUZA	200403-8
51.	2480	IVAN CARLOS DE OLIVEIRA	202450-0	2.	1614	ADALBERTO BENEDITO DA SILVA	203976-1
52.	891	IVO APARECIDO DE FIORI	202452-7	3.	1181	AILTON GUIMARAES QUEIROZ	204919-8
53.	804	IZIEL MARIANO CARDOSO	206271-2	4.	1147	ALCEBIADES PEREIRA	202228-1
54.	798	JAIR HONORIO ALVES	201331-2	5.	1170	ALVINO APARECIDO DE SOUZA	201684-2
55.	785	JEFERSON BARBOSA DE PAULA	201332-0	6.	1639	ANIVALDO MORAES DE ALMEIDA	204926-0
56.	2482	JHONNY DE LIMA	206272-0	7.	1617	ANTONIO ALMIR DO NASCIMENTO	204739-0
57.	835	JOAO SOARES DA SILVA	201259-6	8.	1646	ANTONIO ALVES DA SILVA	201787-3
58.	834	JOAO VIANEZ RODRIGUES FILHO	206248-8	9.	1638	ANTONIO FUZARO	201686-9
59.	821	JONIVAN RAMOS DE FREITAS	206273-9	10.	1621	ANTONIO PEDRO DA SILVA	201688-5
60.	889	JOSE ANTONIO DE LIMA	201595-1	11.	1158	ANTONIO PEREIRA DIAS	204922-8
61.	806	JOSE BATISTA CORRÊA	201335-5	12.	1643	ANTONIO PEREIRA HOLOSBACK	202033-5
62.	826	JOSE CANUTO DE OLIVEIRA	206255-0	13.	1631	APARECIDO ALVES DA SILVA	206389-1
63.	864	JOSE CARLOS COSTA FILHO	203992-3	14.	1625	APARECIDO BEZERRA	200317-1
64.	858	JOSÉ CARLOS DE MELO	206276-3	15.	1164	ARI DE OLIVEIRA COSTA	201673-7
65.	803	JOSE CLAUDIO LISBOA	201334-7	16.	1630	ARINEI FERREIRA PEDROSO	204820-5
66.	816	JOSE EDUARDO CANDIDO	202357-1	17.	1169	CARLOS ACOSTA FRANCO	202439-0
67.	790	JOSE FRANCISCO DE ASSIS FILHO	204549-4	18.	1649	CARLOS BENEDITO DOS SANTOS	206387-5
68.	809	JOSE MARQUES DE JESUS	200662-6	19.	1642	CARLOS MARINHO DE AZEVEDO	204456-0
69.	2485	JOSE MONTEIRO MAGALHAES FILHO	201264-2	20.	1632	CELRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	206402-2
70.	789	JOSE PAULO SIQUEIRA	201266-9	21.	1154	CELRO VARGAS DOS SANTOS	200614-6
71.	2476	JOSE ROBERTO ALVES	204781-0	22.	1186	CLEOVALDO BORGES DA CONCEIÇÃO	201762-8
72.	849	JOSE ROBERTO FERREIRA	201268-5	23.	1527	DÁRIO FELICIANO BEZERRA	204913-9
73.	2484	KLEBES DE ALMEIDA ALVES	206274-7	24.	1611	DEMerval AMANCIO SOARES	206395-6
74.	811	LOURIVAL DAROZ	206260-7	25.	1635	DIONISIO MATIAS	202023-8
75.	829	LUCIANO AMORIM BRAGA	206254-2	26.	1640	DOMINGOS ANTONIO PONTES	201436-0
76.	867	LUIS ANTONIO ESPERANÇA DA SILVA	202415-2	27.	1144	EDIVALDO ALVES DA SILVA	206404-9
77.	871	LUIS CARLOS MOREIRA DA FONSECA	206266-6	28.	1141	EDOARDO INACIO PEREIRA	204491-9
78.	880	LUIZ CARLOS BARBOSA DOS SANTOS	201336-3	29.	1623	EDSON SEVERINO DA SILVA	200539-5
79.	854	LUIZ CARLOS MAGALHAES	200429-1	30.	1637	ELIAS DE OLIVEIRA	204929-5
80.	841	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	201337-1	31.	1190	EUCLIDES RODRIGUES DE MORAIS	204927-9
81.	786	LUIZ HENRIQUE TAVARES	201271-5	32.	1171	FERNANDES DA CUNHA OLIVEIRA	206384-0
82.	800	MANOEL CLEMENTINO DA SILVA	201274-0	33.	1609	FRANCISCO FERNANDES GROESSINGER	201535-8
83.	877	MARCOS APARECIDO CARDOSO	200070-9	34.	1172	FRANCISCO OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	204916-3
84.	897	MARCOS AURÉLIO COUTINHO	206259-3	35.	1607	FRANCISCO TARGINO DA CRUZ	206397-2
85.	810	MARCOS ROGERIO XAVIER	206245-3	36.	1145	GERSON FERREIRA	201765-2
86.	794	MARCOS TOMAS DAQ SILVA	201339-8	37.	1187	GERSON PORTELA LIMA	204914-7
87.	788	MARIO ALVES VILELA JUNIOR	202463-2	38.	1616	GILBERTO LUIZ BOHLING	203985-0
88.	882	MARIO CEZAR DIAS DA SILVA	200433-0	39.	1602	GILSON DE LIMA	204775-6
89.	843	MARIO FERREIRA DOS SANTOS	201273-1	40.	1604	HENRIQUE JOSE MENZINGER	202449-7
90.	797	MILSON ROGRIGUES DE LIMA	200436-4	41.	1159	HERALDO PEREIRA DA SILVA	201754-7
91.	2486	MILTON DIAS DE MORAIS MONTEIRO	203300-3	42.	1605	HERNANDES CARMO RIBEIRO	204921-0
92.	2472	MOACIR DA SILVA FRANCO	201340-1	43.	1184	HUDSON CANEPA CHAVES	200371-6
93.	892	MOACIR SOARES DAS NEVES	206278-0	44.	1182	HUMBERTO RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	206390-5
94.	791	NARCISO MOMENTI	201341-0	45.	1178	IDELBRANDO TEODORO DA SILVA FILHO	206405-7
95.	886	NELSON BONINI	206253-4	46.	1165	ISMAEL NUNES DA SILVA	201704-0
96.	812	NEURACY CAMILA DE MEDEIROS	204708-0	47.	1173	ISMAEL PEREIRA AURORA	201705-9
97.	2481	NILBES SUDARIO LIMA	206279-8	48.	1179	ISRAEL ALVES DE FIGUEIREDO	206393-0
98.	855	NILTON JOSE BARBOSA DOS SANTOS	200441-0	49.	1647	ISRAEL AURORA PEREIRA	201706-7
99.	865	NILVA RIBEIRO DIAS	200275-2	50.	1188	IVANILDO ANTONIO DA SILVA	201707-5
100.	825	NIVALDO NUNES	204224-0	51.	1624	JOAO ALICIO DA COSTA	200329-5
101.	860	OTACILIO PEREIRA DE OLIVEIRA	201281-2	52.	1161	JOAO BISPO DE LIMA	201770-9
102.	820	OZIAS BORGES	201342-8	53.	1603	JOAO FELICIANO BEZERRA FILHO	202454-3
103.	890	PAULO DE ALMEIDA	201285-5	54.	1162	JOAO LAURENTINO DE FREITAS	201710-5
104.	887	PAULO FONTOURA OLIVEIRA	201286-3	55.	1156	JOAO LUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO	201755-5
105.	796	PAULO FREITAS DE QUEIROZ	204621-0	56.	1180	JOAO PEREIRA DE JESUS	201766-0
106.	2477	REGINALDO NUNES DA SILVA	206283-6	57.	1627	JOLDEVAL MAIA DE MESQUITA	206388-3
107.	857	REGINALDO SOARES DE OLIVEIRA	201292-8	58.	1167	JONAS FELICIANO DA SILVA	201760-1
108.	883	ROBERTO DOS REIS COSTA	200490-9	59.	1636	JORGE RODRIGUES DA SILVA MARIANO	202456-0
109.	784	ROGERIO PEREIRA CARVALHO	206256-9	60.	1175	JOSE ALDO DUARTE	201784-9
110.	833	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	201343-6	61.	1606	JOSE ATALIBA DIAS PEDROSO	204917-1
111.	824	ROMILTO GOMES FRANCISCO	206270-4	62.	1644	JOSE AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA	206392-1
112.	2483	RONÂ APARECIDO GOMES	201295-2	63.	1610	JOSE BATISTA DUARTE	201715-6
113.	896	RONALDO DE LIMA	201293-6	64.	1189	JOSE CARLOS BATISTA	201716-4
114.	2474	RONITON REZENDE MARTINS	206282-8	65.	1168	JOSE CARLOS DA SILVA COSTA	201717-2
115.	822	SERGIO BARBOSA DOS SANTOS	201344-4	66.	1628	JOSE DO NASCIMENTO DA SILVA	201679-6
116.	879	SERGIO RAMOS DE OLIVEIRA	200481-0	67.	1613	JOSE FELIX DUARTE	201675-3
117.	792	SILVIO NOGUEIRA DE SOUZA	206280-1	68.	1150	JOSE ROBERTO LIMA	204551-6
118.	814	SINVALDO JOAO SOARES	201311-8	69.	1160	JOSE SALVINO FILHO	204928-7
119.	856	ULISSES FRANKLIN MONARI	206267-4	70.	1619	JOSIAS GOMES DE LIMA	201768-7
120.	852	VALDEVINO CABANHA	201306-1	71.	1633	JOSINO OLIVEIRA CONCEIÇÃO	201723-7
121.	885	VALMIR DA COSTA FREITAS	201302-0	72.	1153	JURANDI DA SILVA	201769-5
122.	832	VALTEIR RODRIGUES CORREA	201304-5	73.	1650	LUIZ ALTINO BARBOSA DA SILVA	204911-2
123.	848	VANDERLEI LIMA	201348-7	74.	1157	LUIZ AMIR MENDES	201726-1
124.	875	VARLEI DE JESUS	200474-7	75.	1148	LUIZ GOMES DA SILVA	206398-0
125.	818	VITOR FERREIRA	202259-1	76.	1608	LUIZ OTAVIO ROA DE MIRANDA	206401-4
126.	817	WALDIR JOSE AMAD	200908-0	77.	1166	LUIZ TRAJANO DA SILVA	201727-0
127.	869	WANDERLEI GREGOLETO	201307-0	78.	1626	MANOEL FELICIANO BEZERRA	204918-0
128.	870	WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA	201310-0	79.	1143	MARLON MATEUS DA FONSECA	200345-7
				80.	1149	MAURILIO ALVES DE SOUZA	201729-6
				81.	1185	OSMAR LARA BRANDAO	206391-3

82.	1618	OTONIEL ALENCAR	204807-8	58.	1212	JONIELTON CHAVES RUIZ	206441-3
83.	1622	PAULO JOSE DUARTE	200449-6	59.	1588	JONY CÂNDIDO DE ANDRADE	201123-9
84.	1615	PAULO MENDES VIEIRA	201736-9	60.	1234	JORGE ALVES DA CUNHA FILHO	201159-0
85.	1155	PEDRO MENDES VIEIRA	204809-4	61.	1898	JORGE DE SOUZA LOUREIRO	206437-5
86.	1163	PERICLES COELHO	200351-1	62.	1589	JORGE LUIS COSTA SILVA	201656-2
87.	1620	RAMAO MANOEL FEITOSA	201680-0	63.	1568	JOSÉ ALVES DA SILVA	203991-5
88.	1151	REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA	203186-8	64.	1564	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	203978-8
89.	1177	ROBERTO CARLOS CARDOSO SANTIAGO	201109-3	65.	1562	JOSE BORGES DE MEDEIROS	200519-0
90.	1152	ROBERTO CARLOS COSTA LIMA	204930-9	66.	1236	JOSE CARLOS PEREIRA LEITE	201095-0
91.	1641	RONY SPINOLA BARBOSA	206399-9	67.	1232	JOSE DE MORAES	206301-8
92.	1648	ROQUE BASILIO DA SILVA	206403-0	68.	1578	JOSE GARCIA MORENO	203994-0
93.	1612	SAMUEL SOARES DE OLIVEIRA	201740-7	69.	1899	JOSE RIBEIRO DA COSTA	201025-9
94.	1634	SANZARTINO FERREIRA BARBOSA	204640-7	70.	1896	JOSE RICARDO DA SILVA	201131-0
95.	1645	SILVIO MARCOS DA SILVEIRA	201742-3	71.	1208	JOSE RICARDO LYVIO	206317-4
96.	1176	TSUYOSHI SONOHATA	201764-4	72.	1587	JOSÉ UBERAIL MONTEIRO	202550-7
97.	1174	VALDECI LOPES DE ALMEIDA	201767-9	73.	1869	JUCINEI PEREIRA	206286-0
98.	1142	VALDEMIR ROCHA DE OLIVEIRA	201745-8	74.	1863	JUDSON MARTINEZ CAVASSA	206285-2
99.	1183	VALDIR PEREIRA DIAS	204655-5	75.	1585	JUFILY CONCEIÇÃO SIGARINI	200531-0
100.	1601	VALFRIDO PEREIRA ASSIS	200358-9	76.	1902	JULIO CESAR FRANÇA SOARES	201097-6
101.	1146	VANDERLEI VIERA TEODORO	201747-4	77.	1905	JUVENIL ARAUJO DE ALMEIDA	201098-4
				78.	1240	KELLY-CRISTINE ARAUJO DE ALMEIDA FRANCO	204706-3
				79.	1894	LEONARDO VILALVA FILHO	201161-1
				80.	1584	LEONCIO RIBEIRO RALDES	203996-6
				81.	1893	LINO GONÇALVES JUNIOR	206308-5
				82.	1205	LUCIANO DE GODOY MAGALHAES	206302-6
				83.	1203	LUIS FERNANDO BRITO RAMIRES	206288-7
				84.	2431	LUIZ ALBERTO DO NASCIMENTO	201163-8
				85.	2451	LUIZ CARLOS DA SILVA	204567-2
				86.	1206	LUIZ CARLOS MEDINA	204167-7
				87.	1227	LUIZ ORLANDO ALVES DA COSTA	201039-9
				88.	1211	LUIZ ROGERIO SELASCO	206287-9
				89.	2436	LUIZ VARGAS AGUILAR	201165-4
				90.	1207	MACIRLEY CLEVISON LOPES DE LIMA	206439-1
				91.	2434	MARCELO GOMES PEDROSO	206289-5
				92.	1877	MARCIO LUIS CORREA DA SILVA	206290-9
				93.	2439	MARCOS ANTONIO BATISTA	201104-2
				94.	1862	MARCOS BARBOSA	201103-4
				95.	1882	MARCOS HENRIQUE DO AMARAL	206312-3
				96.	1222	MARCOS JONAS CORREA DA SILVA	201169-7
				97.	1904	MARIO PINTO PEDRASSA	201046-1
				98.	1865	MAURILIO LUIZ MENDONÇA	201047-0
				99.	1225	MILTON DE SOUZA CARVALHO	201171-9
				100.	1867	MILTON RIBEIRO DA SILVA	201044-5
				101.	1891	NATALINO MARTINS DOS SANTOS	201173-5
				102.	1861	NIRTON DE PINHO	201051-8
				103.	1196	OBANOR DA SILVA MULLER	201154-9
				104.	1197	ODAIR PEREIRA DA SILVA	201053-4
				105.	1591	OILSON LEITE GALVÃO	206164-3
				106.	1200	ONOFRE MIGUEL RIBEIRO	201108-5
				107.	1193	OTAVIO JOSE DE SOUZA SOARES	201166-2
				108.	1884	PAULO ROBERTO DA COSTA CAMPOS	201168-9
				109.	1570	PAULO VICENTINO CÂNDIDO	200350-3
				110.	1223	PEDRO PARADA CABREIRA TARRIO	204261-4
				111.	1569	RAMÃO DE SOUZA	200455-0
				112.	1909	REGINALDO RAMIRES DE ARRUDA	204174-0
				113.	1210	REINALDO DA SILVA SOARES	206298-4
				114.	1218	REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	206320-4
				115.	1221	ROBERTO DA SILVA DIAS	201111-5
				116.	1907	ROBERTO LUIZ FRANCISCO DE CARVALHO	201058-5
				117.	1892	ROMEL ADRIANO OJEDA	206319-0
				118.	1214	RONALDO MIGUEL CARDOSO	201172-7
				119.	1897	RONIL JOSÉ BUENO DE ANDRADE	206309-3
				120.	1231	RONILSON SOARES DE LIMA	206322-0
				121.	2441	RONY MAGALHÃES DE PAIVA	204178-2
				122.	0755	RUBISNEY CARVALHO DE SOUZA	204005-0
				123.	1574	RUDNEI DE LIMA LEMES	201649-4
				124.	1879	RUDSON AGOSTINHO DA SILVA CACERES	201174-3
				125.	1881	RUDY MENDONÇA	201077-1
				126.	1876	SANDRO MOREIRA DE ABREU	206305-0
				127.	1201	SEBASTIAO ORTEGA DA SILVA	201116-6
				128.	1906	SEBASTIAO SILVA DE SOUZA	201142-5
				129.	2437	SEBASTIAO VARGAS DA SILVA	201063-1
				130.	1872	SIDNEI HENRIQUE DO AMARAL	206311-5
				131.	1238	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS	206296-8
				132.	2435	SINVALDO FRANCISCO DOS SANTOS	201115-8
				133.	1224	THEOTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS NETO	201117-4
				134.	1871	UBIRAJARA SEBASTIÃO F. DO NASCIMENTO	206303-4
				135.	1226	VALDERI CARNEIRO DA SILVA	201175-1
				136.	1217	VICTOR HUGO NOGUEIRA	201118-2
				137.	1900	WALDEMIR OCAMPOS SAPATA	202075-0
				138.	1565	WALLYSTHON LUIZ COELHO WOUNNSOSCKY	204662-8
				139.	1220	WALMIR ALFREDO SOARES	206299-2
				140.	1216	WANDO FERREIRA BRASIL	206310-7

CIDADE DE CORUMBÁ

Nº	INSC.	NOME	MATRÍC.
1.	1886	ABIMAEEL PAES ESPINOZA	203231-7
2.	1229	ADAMOR ABREU DE OLIVEIRA FILHO	204396-3
3.	1573	ALIZARDO CORREA TÁCEO	203977-0
4.	1908	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SILVA	201176-0
5.	1576	ANTONIO CARLOS FERREIRA	200316-3
6.	1577	ANTONIO CESAR ALVES	201078-0
7.	1583	ANTONIO DOMINGUES	201528-5
8.	1590	ANTONIO LIMA COSTA	200984-6
9.	1889	ANTONIO RAFAEL DE ARRUDA DALTRO	201157-3
10.	1237	APARECIDA CONCHE	204374-2
11.	1580	ARLEI DE SOUSA MACHADO	200318-0
12.	2438	ATHAIDE MARQUES DE OLIVEIRA	201080-1
13.	1571	BENEDITO MODESTO	200995-1
14.	1895	CECILIO TOLEDO FILHO	200998-6
15.	1582	CID MAURO COIMBRA DA SILVA	203981-8
16.	1213	CLAUDIO RIBEIRO DE ARRUDA NETO	206314-0
17.	1888	CRISTOVÃO PINTO DE ARRUDA	201000-3
18.	1228	DANIEL VICENTE DE SOUZA FILHO	204147-2
19.	1194	DEONIZIO CANALE MANOEL	204148-0
20.	1233	DINO IBARRA	201002-0
21.	1901	DISNEY SANDRO DA COSTA SOARES	206318-2
22.	2433	DIVINO EMERSON MORAIS DE FREITAS	206297-6
23.	1890	DOMINGOS SÁVIO PEREIRA LEITE	202027-0
24.	1204	EDEMAR ANTUNES DE BRITO	201164-6
25.	1563	EDEMIR DA SILVA	200368-6
26.	1575	EDENIL RODRIGUES BATISTA	204760-8
27.	1192	EDERLY ANTONIO DE FIGUEIREDO	201155-7
28.	1235	EDISON PONSOLE MARCONDES	201083-6
29.	1880	EDIVANDRO COELLAR CUELLAR	206440-5
30.	1866	EDSON CARDOZO	206316-6
31.	1883	EDSON LOPES SOARES	204113-8
32.	1885	EDVARDES SERGIO DA SILVA	201148-4
33.	1868	ENIO PEREIRA MENDES	201134-4
34.	1870	ERCILIO DE ARRUDA	200714-2
35.	1878	EUZEBIO RIBEIRO JULIÃO	206306-9
36.	1191	EVANANCY SOARES DE ALCÂNTARA	206315-8
37.	1219	EVANDRO NATALÍCIO DE ARRUDA FILHO	201008-9
38.	1910	EVANDRO ORGUIM MARQUES	201074-7
39.	1572	EVERALDO NEVES BARBOSA	204503-6
40.	1874	EVERSON DA COSTA DOLORES	206293-3
41.	1873	FERNANDO JAIR ANDRADE	201156-5
42.	2440	FERNANDO ZARATE	201127-1
43.	1903	FRANCISCO FERREIRA	201087-9
44.	1202	FRANCISCO RICARDO CORREA CAVASSA	206304-2
45.	1195	FREDY MENDONÇA	201014-3
46.	1215	GERSON DE ARRUDA	201177-8
47.	1586	GERSON LUIZ DOS SANTOS	204824-8
48.	1579	GESNER BATISTA RAMOS	200326-0
49.	1209	GILSON ALVES FERNANDES	206313-1
50.	1239	GILSON DE ARRUDA VIANA	201158-1
51.	1198	GILSON DE PINHO ÁLVARES	204152-9
52.	1581	HILÁRIO SERGIO GODOY	201539-0
53.	1199	INOCENTE CÂNDIDO ARECO	204156-1
54.	2432	ISMAR MOSCIARO GOMES	203987-7
55.	1567	IZAÍAS CENTURIÃO MACHADO	203988-5
56.	1887	JEFFERSON APARECIDO VILAGRA DE ALMEIDA	201179-4
57.	1864	JOACIL SILVA DE SOUZA	204159-6

141.	1875	WEBER NAZARÉ DA SILVA	201133-6	75.	1726	FABIO DOMINGOS GUEDES	203593-6
142.	1230	YVES COSTA PEREIRA	201126-3	76.	967	FRANCISCO DE ASSIS DE ALMEIDA	203791-2
				77.	1750	FRANCISCO EZEQUIEL DA SILVA	201442-4
				78.	964	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	200098-9
				79.	939	FRANCISCO LOPES DA SILVA	203494-8
		CIDADE DE DOURADOS		80.	974	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA I	203400-0
				81.	1737	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA II	203597-9
Nº	INSC.	NOME	MATRÍC	82.	1791	FRANCISCO VALENÇUELO LOPES	203555-3
1	1773	ADALBERTO TAVARES	203454-9	83.	937	GENARO DOS SANTOS	203474-3
2	1746	ADAO ESPINDOLA DE AMORIM	203508-1	84.	963	GENIVALDO TEIXEIRA DO NASCIMENTO	203678-9
3	932	ADAO RIBEIRO DE NOVAES	203465-4	85.	1792	GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	203792-0
4	923	ADEMIR JOSE PORFIRIO	203690-8	86.	1745	GILBERTO LEITE OLIVEIRA	203793-9
5	981	ADENIL ESTEVAO VIEIRA	203685-1	87.	969	GILMAR APARECIDO DE ARAUJO	206351-4
6	1786	ADILSON MOREIRA DOS SANTOS	203727-0	88.	1765	GILSON LINO DE SOUZA	203709-2
7	1805	ADNIR RODRIGUES MATTOSO	203636-3	89.	1731	GINALDO DE LIMA	203708-4
8	1008	AILTON JOSE DOS SANTOS	204735-7	90.	1012	HUGO BARBOSA CASTRO	203578-2
9	908	AIRTON MENDES DOS SANTOS	203824-2	91.	1804	HUMBERTO DE SOUZA MORENO	203795-5
10	922	ALBERTO SOUZA DE AZEVEDO	203825-0	92.	1767	IDAIR DA SILVA	203838-2
11	929	ALCIDES PEREIRA	203738-6	93.	998	INACIO MISSIAS FREITAS	200510-7
12	1760	ALEXANDRE VERA ORTIZ	206325-5	94.	913	IVAIR DIAS DA ROSA	203665-7
13	1000	ALMIR CARVALHO DAUZACHER	203717-3	95.	984	IVAN RIBEIRO VERA	203751-3
14	1732	ALUISIO BARBOSA DA SILVA	203603-7	96.	918	IVAN RODRIGUES BAIROS	206365-4
15	904	ÁLVARO ORTEGA LUCENA	204273-8	97.	942	IZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	204531-1
16	1795	ALZEMIRO GONÇALVES DE SOUZA	201568-4	98.	1769	JAIR DE ANDRADE SILVA	203759-9
17	941	ANDERSON DE SOUZA MELLO	206338-7	99.	912	JANUARIO SANTANA GANZAROLI	203839-0
18	1009	ANGELO ANTONIO CABRAL ALE	206326-3	100.	1809	JARMESON ROMERO ARGUELHO	206214-3
19	910	ANTONIEL LIMA COSTA	206327-1	101.	1797	JEOVA ALVES DO SANTOS	203701-7
20	1755	ANTONIO DE SOUZA	203775-0	102.	1796	JILSON DIAS DO NASCIMENTO	203711-4
21	1013	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA FILHO	206328-0	103.	1735	JOAO AVANILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	206354-9
22	1793	ANTONIO LUIZ LIMA	203429-8	104.	954	JOAO DE OLIVEIRA FILHO	203662-2
23	911	ANTONIO PEREIRA CHAVES NETO	203621-5	105.	1730	JOAO DO NASCIMENTO	203338-0
24	1018	ANTONIO RAIMUNDO GUERRA	203622-3	106.	1743	JOAO VANDERLEY DA SILVA	204777-2
25	980	ANTONIO RAMAO DA SILVA CARNEIRO	203428-0	107.	927	JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO	200332-5
26	962	APARECIDO LIMA DA ROCHA	203777-7	108.	990	JOLDEIR OLSEN MESSA	203721-1
27	905	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	203584-7	109.	921	JORGE FATIMO DE LIMA	203755-6
28	907	ARI SIDNEI PANTALEÃO	203741-6	110.	1740	JOSE ALVES LOPES	203801-3
29	920	ARNALDO BATISTA DOS SANTOS	206329-8	111.	1800	JOSE ANTONIO ALENCASTRO CAMARGO	203723-8
30	997	AUGUSTO JESUS DE MORAES	206330-1	112.	1761	JOSE BELO DOS SANTOS	203518-9
31	958	AURELINO PEREIRA SOUZA	203671-1	113.	1758	JOSE CARDOSO PEREIRA	206355-7
32	903	AUTAMIRO ALVES DOS SANTOS	203565-0	114.	1759	JOSE CARLOS DE MATOS MAURO	206356-5
33	1007	BELMIRO JARA DA SILVA	203433-6	115.	1017	JOSE CARLOS DOS SANTOS	206358-1
34	1810	CARLOS ANTONIO DA SILVA	206191-0	116.	909	JOSE CARLOS MARINHO DE SOUZA	203758-0
35	995	CARLOS FAUSTINO DE SOUZA	203830-7	117.	1727	JOSE DA ROCHA RODRIGUES	203442-5
36	906	CARLOS MARCELINO DA SILVA	203631-2	118.	978	JOSE DE OLIVEIRA SILVA	203459-0
37	1725	CARLOS ROBERTO DE LIMA	203781-5	119.	915	JOSE DE SANTANA II	203581-2
38	970	CELIO DOS SANTOS SILVA	203389-5	120.	986	JOSE DE SOUZA RODRIGUES	206359-0
39	992	CELSO APARECIDO SILVA	203681-9	121.	1771	JOSE EVANILDO R. DOS SANTOS	206360-3
40	988	CELSO LUIS OLIVEIRA	203782-3	122.	1762	JOSE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	203579-0
41	993	CICERO DOS SANTOS	206018-3	123.	989	JOSE FREIRE DE MARIZ	203571-5
42	1019	CICERO MARTINS RODRIGUES	203544-8	124.	968	JOSE GOMES DE CEZAR	200525-5
43	1729	CLAUDIANOR PEREIRA BRITO	203648-7	125.	946	JOSE LUNARDO DA SILVA	203558-8
44	1803	CLAUDINEY RONALDO DOS SANTOS	203725-4	126.	1723	JOSE NILTON ROSENDO DE FREITAS	202135-8
45	925	CLAUDIO CESAR DE MATOS	206333-6	127.	1788	JOSE NILTON SALGUEIRO	204550-8
46	1005	CLAUDIO MARTINEZ MATIAS	206334-4	128.	1802	JOSE ROBERTO CAMARGO	203803-0
47	994	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	203686-0	129.	982	JOSE ROBERTO NASCIMENTO DE CASTRO	206361-1
48	1742	CLAUDIONOR SIMOES DE OLIVEIRA	203672-0	130.	951	JOSE ROBERTO SOUZA	203841-2
49	965	DELICIO LIMA DOS SANTOS	203720-3	131.	936	JOSE RODRIGUES ALVES NETO	202148-0
50	1728	DENIS FREIRE	203784-0	132.	1790	JOSE ROMANO BIANCHI	203753-0
51	1787	DEUSDETE JOSE DOS ANJOS	203785-8	133.	944	JOSE VALMIR MOREIRA DA CRUZ	203519-7
52	1799	DIALMA PEREIRA DANTAS	203511-1	134.	930	JOSIMAR LOPES RAMOS	206362-0
53	1003	DIóGENES BOGARIM BENITES	203786-6	135.	957	JUAREIS GONÇALVES VIANA	203718-1
54	1772	DIOZENO OLIVEIRA ROCHA	203436-0	136.	983	JULIO CIQUEIRA DA SILVA	203626-6
55	960	DOGIVAL MELO MARCELINO	203679-7	137.	971	KENEDY AFONSO FAHL	203661-4
56	955	DOMINGOS VIEIRA DA SILVA	203787-4	138.	934	LEONTINO QUIRINO DA SILVA	203650-9
57	902	EDENILSON ALESSANDRO MARQUES	204821-3	139.	1010	LEVI LOPES DA SILVA	203760-2
58	987	EDENILSON LIMA CARDOSO	206336-0	140.	979	LUCIANO MARCOS DE OLIVEIRA	203805-6
59	931	EDIMILSON DIAS PINHEIRO	206340-9	141.	1736	LUCIO APARECIDO MARQUES MENDONÇA	203806-4
60	1011	EDIMILSON DOS SANTOS SARATE	203835-8	142.	919	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	206368-9
61	1744	EDIVAN BEZERRA	206344-1	143.	1794	MANOEL MISSIAS DE JESUS	203843-5
62	950	EDSON DA SILVA	203615-0	144.	935	MARCELO ALESSANDRO CANOLA BASÉ	203807-2
63	926	EDSON DE SOUZA ROSA	203590-1	145.	1751	MARCELO MARIANO NERY DA SILVA	204579-6
64	977	EDSON MACEDO DA SILVA	206342-5	146.	952	MARCIO ALVES ACÁCIO	204795-0
65	972	EDSON MAURICIO DA SILVA	206343-3	147.	916	MARCIO MONTEIRO FILHO	203846-3
66	933	EDUARDO DIAS CORDEIRO	203133-7	148.	1747	MARCO AURELIO EVANGELISTA	203808-0
67	1006	EDUARDO FERREIRA LUNA	203789-0	149.	985	MARCOS ANTONIO GUEDES	203761-0
68	961	ELIAS AVELINO DOS SANTOS	203715-7	150.	1768	MARCOS DO PRADO PINHEIRO	204800-0
69	1015	ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA	206345-0	151.	1753	MATUZAEL NARCISO	203809-9
70	1001	ELSON FERNANDO TOLENTINO	203695-9	152.	945	MOACIR DE SOUZA CAMPOS	203762-9
71	1002	EMERSON CARLOS COELHO DA COSTA	206346-8	153.	1724	NAZARE FERREIRA MENEZ	203415-8
72	928	EMERSON JUNIOR DUARTE DE MELO	206347-6	154.	1722	NELITON BISPO SANTOS	203763-7
73	975	ERIMA JOAO NUNES	203664-9	155.	1789	NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA	203848-0
74	947	ERNANDES GONÇALVES GUIMARÃES	203748-3	156.	1004	NIVALDO NUNES NOGUEIRA	206372-7

157.	1733	ODAIR BENEDITO DA SILVA	206373-5	42.	1025	JORGE GONÇALVES MARTINS	206445-4
158.	1739	ODENIR TEIXEIRA DA SILVA	203810-2	43.	1036	JOSE ADAO PEREIRA DA SILVA	201409-2
159.	914	ONERIO ARRUDA DOS SANTOS	201620-6	44.	1078	JOSE MAURO BORTOLUSSO	201472-6
160.	1020	ORDALIO ELIAS BARCELA	203849-8	45.	1081	JOSE VALMIR RODRIGUES TRINDADE	201506-4
161.	1721	ORISVAN SOUZA DE OLIVEIRA	206374-3	46.	1060	JUCELINO FERREIRA LIMA	201401-7
162.	949	OSVALDO DIAS DA ROSA	203534-0	47.	1079	JULIO CESAR VELILHA	201410-6
163.	1752	OZEIAS PEREIRA DOS SANTOS	203812-9	48.	1071	JULIO CEZAR GONÇALVES AZAMBUJA	201624-9
164.	996	PAULO MENEZES DE SANTANA	203764-5	49.	1086	JUSTINO OVIEDO FILHO	201395-9
165.	1764	PAULO ROBERTO KASKELIS	204617-2	50.	1046	LAZARO TELMO RODRIGUES	201475-0
166.	1770	PAULO RODRIGUES DE AQUINO	203522-7	51.	1022	LEVI LAMONICA ROELIZ	201596-0
167.	953	PEDRO LAZARO CORREA DOS SANTOS	203813-7	52.	1061	MANOEL GOMES FILHO	201599-4
168.	973	PEDRO MENEZES DE SANTANA	203637-1	53.	1074	MARCIO RODRIGUES	201545-5
169.	956	PEDRO SIDNEI SECCHI	203851-0	54.	1072	MARIO JOSE DE PONTES JUNIOR	201476-9
170.	966	RAELI SALES BEZERRA	206377-8	55.	1026	MATEUS NAPOLEAO ANDRE	201449-1
171.	976	RAIMUNDO NONATO DE ARAUJO	203852-8	56.	1098	MAURO APARECIDO AQUINO	201514-5
172.	1741	RAMAO CRISTINO BENITES	203707-6	57.	1051	MAURO JOSE PINTO MACIEL	206369-7
173.	1775	RAMAO MARTINHO PEREIRA BAMBIL	201970-1	58.	1099	MAURO NOEL SANTANA	201600-1
174.	1798	REGINALDO DA SILVA PRADO	203854-4	59.	1088	MIGUEL VALENZUELA	201546-3
175.	1774	RENATO JOSE DOS SANTOS	203484-0	60.	1032	MILTON DE FREITAS OLIVEIRA	200437-2
176.	1734	SAMIR MIGUEL RAIDAN	206379-4	61.	1023	NARCISO ALVES OSTEMBERG	201618-4
177.	1801	SAMUEL PEREIRA	203262-7	62.	1047	NELSON ANTUNES FERREIRA	206371-9
178.	917	SAMUEL PEREIRA ROSA	203857-9	63.	1103	NICANOR AGUERO	201547-1
179.	991	SEBASTIAO ENERJ DOS SANTOS LARA	203700-9	64.	1085	NIVALDO DA SILVA	201601-0
180.	938	SIDNEY ALVES DA SILVA	203563-4	65.	1044	ODULIO GONÇALVES MARTINEZ	201629-0
181.	1756	SILVIO DA SILVA SANTOS	203858-7	66.	1056	OSVALDO AYRES NEGRAO	201425-4
182.	1738	VALDEIR MARTINS GARCIA	203647-9	67.	1053	OSVALDO MANOEL DA SILVA	201516-1
183.	1749	VALDEMIR JOSE DOS SANTOS	203769-6	68.	1090	PEDRO PAULO OVIEDO	201602-8
184.	1763	VALDENEI ALVES DA SILVA	204817-5	69.	1037	RAIMUNDO ACIR ALVES DOS SANTOS	201406-8
185.	999	VALDIR GONÇALVES DE ALCANTARA	203861-7	70.	1065	RENATO PORFIRIO DE JESUS	201404-1
186.	924	VALDIR VIEIRA DE SOUZA	206382-4	71.	1030	ROBERTO RIBEIRO DOS SANTOS	201617-6
187.	1720	VALDOMIRO. UILSON LIMA	203606-1	72.	1028	SEBASTIAO CARLOS DA SILVA	202439-8
188.	1757	VANDERLEI DE AZEVEDO PEREIRA	203598-7	73.	1035	SEBASTIAO MARCOS MENEGHEUTTI SIQUEIRA	201552-8
189.	901	VANDERLI RODRIGUES DA SILVA	204716-0	74.	1104	SEVERINO MORATO DE MOURA	201555-2
190.	1766	VANILTON GALDINO DE MELO	203817-0	75.	1054	SIDNEI TIBERIO	201396-7
191.	940	VITO SANTANA	203768-8	76.	1092	VALDECI PEREIRA DA COSTA	201480-7
192.	1014	WALTER ANTONIO AGUILIERI	203819-6	77.	1027	VALDECIR BAZ DE VAZ	206381-6
193.	943	WESLER RICARDO PRACIDELLI	206383-2	78.	1089	VALDEMAR FRANÇA	201603-6
194.	948	WILSON ALVES RECHE	203737-8	79.	1080	WALCRER DA SILVEIRA BALTAR	201457-2
				80.	1082	WALDIR GALEANO	201621-4

CIDADE DE PONTA PORÁ

CIDADE DE NOVA ANDRADINA

Nº	INSC.	NOME	MATRÍC.	Nº	INSC.	NOME	MATRÍC.
1.	1076	AGUSTIN GONÇALVES	201459-9	1.	1321	ADEMAR OLIVEIRA CARVALHO	200389-9
2.	1064	ALFREDO CACERES BERNAL	201608-7	2.	2012	ADEMILSON APARECIDO ZOTTI	202263-0
3.	1087	ALTAIR DE ALMEIDA OLIVEIRA	201567-6	3.	1305	ADEMIR VIDOTO DE ABREU	206407-3
4.	1084	AMILTON CORREA DA SILVA	201569-2	4.	1337	ADENILSON CAMPOS TEIXEIRA	206408-1
5.	1083	ANIBAL FERNANDES	201529-3	5.	1326	ADILSON EVANGELISTA DO NASCIMENTO	206409-0
6.	1039	ANIZIO VIDAL AJALA	201572-2	6.	1317	ALBERTO DA SILVA LAZARI	202261-3
7.	1102	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	203744-0	7.	2032	ALBERTO GOMES CARVALHEIRO	201405-0
8.	1068	APARECIDO ARISTIDES	200245-0	8.	2068	ALCIR BARROS	202229-0
9.	1041	ARIVALDO BATISTA DA CUNHA	201434-3	9.	1306	ALGACYR ANTUNES	202172-2
10.	1075	BENTO ADILSON MACHADO	201496-3	10.	1315	ALOISIO MARTINS FERREIRA FILHO	200737-1
11.	1096	BRAZ ALEXANDRE	201576-5	11.	2056	AMADO RODRIGUES PORTO	203298-8
12.	1070	CANDIDO RAMAO ORUE	201416-5	12.	2066	ANDRE AUGUSTO SANTANA	206410-3
13.	1049	CARLITO GONÇALVES MIRANDA	201464-5	13.	1293	ANSELMO TOLOTTI	202264-8
14.	1094	CARLOS ANTONIO VELASQUES	201533-1	14.	1331	ANTONIO BEZERRA DA SILVA	202220-6
15.	1091	CARLOS ICASSATTI	201578-1	15.	2041	ANTONIO DOS SANTOS AMARAL	200593-0
16.	1040	CARLOS JURANDIR LOPES	203337-2	16.	1340	ANTONIO ELI DE MORAES	203315-1
17.	1024	CARLOS SOARES DE CARVALHO	206331-0	17.	1309	ANTONIO MARCOS EUFLASINO CAETANO	206411-1
18.	1052	CELSON RODRIGUES ROMEIRO	201429-7	18.	2061	ANTONIO MARQUES DA SILVA	203828-5
19.	1033	CELSO ROSA DE SOUZA	206332-8	19.	2025	ANTONIO VIDAL	202914-6
20.	1045	CLAUDINEI FERREIRA DE MATOS	201581-1	20.	1296	APARECIDO PEDRO DE SOUZA	202288-5
21.	1031	CRISTINO SILVA	206497-1	21.	2047	ARETUZA OSTI DE OLIVEIRA	204684-9
22.	1042	EDEGAR ERNESTO KNIPELBERG	201534-0	22.	2058	ARISTIDES FELIZARDO DO NASCIMENTO	206412-0
23.	1050	EDEVALDO FERNANDO BRAGUINI	206337-9	23.	2033	CARLOS DE OLIVEIRA	202209-5
24.	1034	EDILSON DE MELLO TOREZAN	206339-5	24.	2080	CARLOS ROBERTO MARIN	202174-9
25.	1021	EDIMAR JOSE DOS SANTOS	201419-0	25.	2073	CICERO PEDRO DE OLIVEIRA	202142-0
26.	1059	EDSON JOSE PEREIRA	201585-4	26.	2072	CLAITON DE AZEVEDO	203660-6
27.	1097	EDSON VERON	201586-2	27.	2024	CLAUDIO PEREIRA	202266-4
28.	1093	EPIFANEO ROJAS	201500-5	28.	2051	CLAUDIONOR RIOS	206414-6
29.	1101	ERBIO VANDERLEI	206348-4	29.	2015	CLOVIS AUGUSTO DO NASCIMENTO SILVA	202789-5
30.	1095	FABIO LUIZ SORRILHA FERNANDES	201587-0	30.	1330	CYLA MOREIRA DE SOUZA	202784-4
31.	1048	GELSON LARSON DIAS	201503-0	31.	2045	DALTAIDE DA SILVA	202182-0
32.	1063	GERALDO PEREIRA DA SILVA	201489-0	32.	1324	DENILSO PINHEIRO	202267-2
33.	1077	GILBERTO GOMES DOS SANTOS	201490-4	33.	2035	DENILSON GONÇALVES	202268-0
34.	1073	HELIO DE LORENA SILVA	201397-5	34.	2085	DEVARCI DA SILVA	202143-9
35.	1069	HERCULES FERNANDES DA CRUZ	201538-2	35.	2065	DURVAL DA SILVA	206415-4
36.	1066	HUMBERTO APARECIDO ROLON	206352-2	36.	2030	EDSON FRANCISCO DOS SANTOS	203714-9
37.	1038	IZAIAS ALVES DA COSTA	201443-2	37.	1327	EDSON GRANDE	202273-7
38.	1029	JOACIR QUARESMA VIEIRA	206353-0	38.	2070	EDSON LUIS FERNANDES	202271-0
39.	1055	JOAO APARECIDO POLVERE	200085-7	39.	2079	EDSON MASCARENHAS DA SILVA	202270-2
40.	1043	JOAO RAMAO RECALDES	201447-5	40.	2053	EDSON RIBEIRO DOS SANTOS	204761-6
41.	1067	JONAS ALMEIDA DE MORAES	201398-3	41.	2036	EDSON TEIXEIRA RIBEIRO	200627-8

42.	1310	EDUARDO GUEDES DA SILVA	206417-0
43.	1302	EDVAN GONÇALVES HIDALGO	204484-6
44.	2027	ELCIO GATTI	202184-6
45.	1301	ELIAS EVANGELISTA DA SILVA	202185-4
46.	1336	ELSON DE SOUZA MAGALHAES	200491-7
47.	2028	ERIVALDO MUNIZ DE OLIVEIRA	200756-8
48.	2043	FABIO ALEX DEVETAK	206419-7
49.	2071	FLAVIO URBANOS DOMINGOS	204768-3
50.	2014	FRANCISCO RODRIGUES DA MACENA FILHO	202186-2
51.	2067	GEBSON VIEIRA DOS SANTOS	204771-3
52.	2039	GENIVAL GUEDES DE MELLO	202240-0
53.	1304	GERALDO MACHADO VAZ	202274-5
54.	2046	GILBERTO VIEIRA	202276-1
55.	2077	GILMAR DE SOUZA LIMA	202188-9
56.	1299	GILMAR JORGE ALVES	202189-7
57.	2063	GIOCONDO PEREIRA DE SOUZA	200763-0
58.	2018	GREGORIO ARCANJO GOMES	201249-9
59.	1295	ILTON TENORIO DE ALBUQUERQUE	202164-1
60.	1294	IRMO MATHIAS TEIXEIRA	203705-0
61.	2048	ITALO DA SILVA CANDIDO	203750-5
62.	2086	IVAN APARECIDO DO NASCIMENTO	202162-5
63.	2017	JESUS DAVID DOS SANTOS	206420-0
64.	1325	JOAO CARLOS DOS SANTOS	202193-5
65.	2049	JOAO CARLOS KOTAI	202050-5
66.	1332	JOAO CLAUDIO LOURENÇO DOS SANTOS	206421-9
67.	2074	JOAO FERREIRA BISPO NETO	203556-1
68.	2040	JOAO JOSE DOS SANTOS	202163-3
69.	1300	JOAO MARQUES DA SILVA	202192-7
70.	2082	JOAO PEREIRA DE SOUZA	206422-7
71.	1322	JOAO VIRGINIO DA SILVA	202587-6
72.	1316	JOAQUIM JOSE DA SILVA	202197-8
73.	2050	JOSE AFONSO RODRIGUES SILVA	204080-8
74.	1323	JOSE AGOSTINHO VIEIRA	202132-3
75.	1303	JOSE APARECIDO MOURA	202159-5
76.	2083	JOSE APARECIDO TONON JUNIOR	200774-6
77.	1298	JOSE CAITANO SANTOLINI	202147-1
78.	1291	JOSE CARLOS AVENIA	202649-0
79.	1312	JOSE CARLOS SARTORI VICTOR	206423-5
80.	2062	JOSE DONIZETH ALVES FONTOURA	204545-1
81.	1333	JOSE HERMES MENDES	203684-3
82.	2026	JOSE ILSON PEREIRA MARTINS	201509-9
83.	1307	JOSE LUIS LOPES	202243-5
84.	2076	JOSE LUIZ DOS SANTOS	202692-9
85.	2054	JOSE LUIZ PEREIRA DOS SANTOS	203585-5
86.	1338	JOSE ROBERTO DOS SANTOS	202277-0
87.	2029	JOSE RONALDO DA SILVA	202211-7
88.	2013	JUVENAL SOARES DE OLIVEIRA	202242-7
89.	2052	LEONEL JULIO DA CUNHA	206426-0
90.	2020	LUTFI MOHAMAD AMER	206428-6
91.	2055	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	206429-4
92.	1320	MANOEL DE OLIVEIRA	202247-8
93.	1314	MANOEL SALVADOR DE OLIVEIRA	202150-1
94.	2044	MARCO ANTONIO BENITES	204587-7
95.	2016	MARCOS ANTONIO DA SILVA	204799-3
96.	2084	MARCOS DE SOUZA MARTINS	202278-8
97.	1339	MARTINHO JARA SILVA	202199-4
98.	2069	MIGUEL MANOEL CENTURION	202248-6
99.	2022	NELSON PEREIRA BENTO	202176-5
100.	2037	NELSON SILVA DO NASCIMENTO	202250-8
101.	1308	NIVALDO DA SILVA	200680-4
102.	2023	OSCAR FERREIRA DOS REIS	202175-7
103.	2019	OSMAR AUGUSTO DA SILVA	202252-4
104.	1335	OSMAR BAZAN VIEIRA	203595-2
105.	1313	OSVALDO SOUZA SANTOS	202281-8
106.	2038	PEDRO CEZAR GUIRADO ANGELO	206430-8
107.	2031	RAUL DE SOUZA	204003-4
108.	2057	RENALDO PORFIRIO DE JESUS	201426-2
109.	1297	RICARDO WOLFF FILHO	202201-0
110.	2078	RINALDO BARBOSA BRAGA	200459-3
111.	2021	SANDERSON FERREIRA DE MATOS	206432-4
112.	2059	SANTINO FERREIRA LEITE	203297-0
113.	2042	SEBASTIAO ROBERTO ROSA	202152-8
114.	1329	SERGIO DOS SANTOS	202284-2
115.	1292	SERGIO LOPES DE OLIVEIRA	202599-0
116.	2064	SERGIO LUBASK	202204-4
117.	1318	SIDNEI HERTAL MOREIRA DOS SANTOS	202285-0
118.	1311	SIDNEI MENDES DE SOUZA	202205-2
119.	2087	VALDECI ALVES CORREA	202206-0
120.	2075	VALDIR FERREIRA	202258-3
121.	1328	VALDOMIRO NOVAES	202166-8
122.	2060	VALTER ROBERTO DA SILVA	202257-5
123.	1334	VANDERLEI APARECIDO FERNANDES	206434-0
124.	1319	VANTUIL RODRIGUES REIS	206435-9

125.	2011	WILSON AMARO DE SOUZA	202286-9
126.	2034	WILSON JOSE DE AZEVEDO	200811-4

CIDADE DE AQUIDAUANA

Nº	INSCR.	NOME	MATR.
1.	1245	ADAUTO ALVES DE ALMEIDA	206183-0
2.	1961	ADEILTON TOMAZ DE OLIVEIRA	201918-3
3.	1973	ADEMILDO TOMAZ DE OLIVEIRA	206185-6
4.	1929	ADEMIR CAVANHA DA COSTA	201854-3
5.	1269	ADEMIR GOMES RODRIGUES	201919-1
6.	1254	ADILSON GARCIA HERNANDES	201923-0
7.	1968	ADILSON GOMES RODRIGUES	206184-8
8.	1997	ADIR PARREIRA DE MATOS	201858-6
9.	1247	ALAN KARDEC BEDOIA GRAÇA	201840-3
10.	1267	ALAOR GAUNA MIRANDA	202067-0
11.	1511	ALCIDES PAES DA SILVA	201885-3
12.	1287	ALDINDO ESTECHE GOMES	201920-5
13.	1516	ALDISIO DE MATOS FERREIRA	203734-3
14.	1949	ALEXANDRE SILGUEIRO DA SILVA	206186-4
15.	1289	ALIRIO DA LUZ	201842-0
16.	1974	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	206189-9
17.	1935	ALZIRO LEOPOLDO FARIAS	201865-9
18.	1275	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS	201921-3
19.	1513	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	201922-1
20.	1268	ANTONIO DE JESUS	201841-1
21.	1252	ANTONIO GABRIEL KRAWIEC	200366-0
22.	1951	ANTONIO MARCOS RAMOS MACHADO	206187-2
23.	1277	ANTONIO VERISSIMO DE OLIVEIRA	201872-1
24.	1969	ARIEL JOSE	204743-8
25.	1938	ARMINDO D' AVALO DE ARRUDA	206188-0
26.	1251	ASSIS OLIVEIRA DA COSTA	204444-7
27.	1934	AUGUSTO PEREIRA MENDES	204445-5
28.	1939	CARLOS PEREIRA	204457-9
29.	0760	CELSON ANDRE DA CUNHA	203980-0
30.	1918	CELSON BARCELO DEKNIS	206195-3
31.	1937	CESAR AUGUSTO NOGUEIRA	204461-7
32.	1970	CESAR SCATOLIN BENEVIDES	206192-9
33.	1930	CLAUDENI FERREIRA DOS SANTOS	201881-0
34.	1249	CLAUDIO APARECIDO ARRUDA BENEVIDES	206190-2
35.	1953	CLAUDIO VIEIRA DA SILVA	201925-6
36.	1285	CLEBER DE QUEIROZ	206194-5
37.	1517	CLODOALDO MELQUIADES FERREIRA LOBO	204751-9
38.	1954	CLODOALDO MENDES LEANDRO	206196-1
39.	1993	CRISTIANO VARGAS RAMOS	206193-7
40.	1274	CRISTINA ELENA CRISTALDO GOMES	204686-5
41.	1260	DANIEL MELESCHCO ALVES	206197-0

RELACÃO DOS CANDIDATOS AO CFC/2000 COM INSCRIÇÃO DEFERIDA POR FORÇA DE LIMINAR (MANDADO DE SEGURANÇA)

ACÁCIO CHIAMATI DA SILVA - 206.901-6
ADEMILDE SILVA - 206.485-5
ANDERSON VIEIRA BATISTA - 206.919-9
CRISTINA SOCORRO TEODORA - 206.584-3
EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA - 206.803-6
ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS PEREIRA - 206.496-0
FABIANA MICHELLI GUAGLIANO - 207.264-5
GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA - 207.224-6
KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA - 206.501-0
LUCIA LEITE RONDON - 206.503-7
MANUEL CARDOSO - 207.226-2
MARLEI TEIXEIRA - 206.505-3
MARLENE FERREIRA GARCIA - 206.820-6
NOEMIA DA SILVA PITTEIRI - 206.940-7
RENATA BORGES DE LIMA - 206.655-6
RONALDO MOREIRA DE ARAUJO - 206.534-7
TONI FABIANO VACHIANO - 207.228-9
VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS - 206.830-3

RELACÃO DOS CANDIDATOS AO CFC/2000 COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA (CFSd 1998) POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS EXIGIDOS (TEMPO DE SERVIÇO)

JOSÉ MIGUEL CALIXTO - 207.007-3
MARCIANO SOARES DE LIMA - 206.845-1
LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES - 206.733-1
GLÁUCIO ORTEGA MOURA - 206.984-9
42. 1924 DIONISIO DOS REIS FERREIRA 201815-2
43. 1518 DIVANIR APARECIDO DE LIMA 201926-4
44. 1955 DJALMA LUCIO SODRE CARDOSO 206199-6
45. 1940 EDEMILSON CUEVAS BARBOSA 206200-3
46. 1512 EDEMIR QUADROS LEITE 203983-4

47.	1980	EDEVALDO SILVA SANTOS	200420-8	128.	1557	PEDRO LOPES FARIAS	201902-7
48.	1942	EDILSON LEMES DE OLIVEIRA	204758-6	129.	1259	RAMAO APARECIDO VALDEZ	201915-9
49.	1286	EDIS MARQUES DE SOUZA	201928-0	130.	1911	RAMAO CESAR AGUIRRE DE CAMPOS	201914-0
50.	1284	EDIVALDO FRANCISCO OLIVEIRA	201857-8	131.	1266	RAMAO CORDEIRO	200454-2
51.	1276	EDUARDO GOMES DA SILVA	201853-5	132.	1936	RAMAO VANDES LEONEL RAMOS	201899-3
52.	1241	EDVALDO FERREIRA RODRIGUES	206202-0	133.	2000	RICARDO GONÇALO RAMIRES	206238-0
53.	1920	ELIAS DE SOUZA MENEZES	204494-3	134.	1946	ROGERIO ALVES	204634-2
54.	1283	ELIAS SOARES	202898-0	135.	1972	ROGERIO SALES DA SILVA	201916-7
55.	1919	ELPIDIO FERREIRA OLIVEIRA	206201-7	136.	1560	RONALDO DA SILVA	204635-0
56.	1933	ELTON CESAR CHASTEL DA SILVA	204763-2	137.	1554	ROQUE VAZ	201860-8
57.	1257	EVANILSON ARAUJO LOPES	201927-2	138.	1959	ROSEMIRO PEREIRA	206239-9
58.	1242	FABIO BARBOSA COLOMBO	201929-9	139.	1258	RUBERVAL FAUSTINO	202066-1
59.	1928	FABIO MARQUES BARBOSA	206203-8	140.	1952	SALOMAO MENDES DA SILVA	206242-9
60.	1989	FATIMA INES RODRIGUES DE BRITO	204687-3	141.	1263	SEBASTIAO FARIAS DE OLIVEIRA	206243-7
61.	1966	FERNANDO APARECIDO FERREIRA CABIA	201894-2	142.	0766	SERGIO FREITAS GONÇALVES	200355-4
62.	1950	FRANCISCO CARLOS ARECO	206204-6	143.	1957	SERGIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	204720-9
63.	1915	FRANCISCO CARLOS MONTEIRO LIMA	201875-6	144.	1246	THEODORO DOS SANTOS	201075-5
64.	0765	FRANCISCO DE ASSIS DAMASCENO	204512-5	145.	1282	VALDECY NOGUEIRA DA SILVA	202003-3
65.	1261	FRED FRANK LILI	206206-2	146.	0763	VALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO	201838-1
66.	1280	GERALDO CARDOSO PRIMO	201873-0	147.	1271	VALDIR ROCHA	206244-5
67.	1559	GERSON JOAO SOVERNIGO	202049-1	148.	1555	VALDO SILVA MATOS	201984-1
68.	1921	GILBERTO HENRIQUE LOVATTO	201930-2	149.	1917	WALTER RAMAO QUINHONES	200464-0
69.	1990	GILMAR CARLOS DA SILVA	206205-4	150.	1932	WANDERLEY BARBOSA MARTINS	206469-3
70.	1948	GILSON MAIDANA	204522-2	151.	1279	WANDERLEY DOS SANTOS QUADROS	201905-1
71.	0761	GILSON VIEIRA	203749-1	152.	1975	WILSON ALBUQUERQUE	201818-7
72.	1941	GUI SIDNEY VOGT JUNIOR	201932-9				
73.	1945	HAMILTON SOARES PRADO	206208-9				
74.	1248	HERMES MERCADO CHORE	201021-6				
75.	1944	IVAR PACHE	201933-7				
76.	0759	IVON APARECIDO DEL NEGRJ	201850-0				
77.	1515	JADIELSON RODRIGUES DA SILVA	201887-0				
78.	1264	JAIRSON VALDEZ	206216-0				
79.	1923	JOAO BOSCO OLIVEIRA SOUZA	203644-4				
80.	1922	JOAO CARLOS PEREIRA	201856-0				
81.	1960	JOAO DE DEUS DE OLIVEIRA	201845-4				
82.	1978	JOAO LUCIO ECHEVERRIA	203989-3				
83.	1244	JOAO VAZ	201861-6				
84.	1250	JOCENI PEREIRA	206212-7				
85.	1971	JOHNNY ALVES CACERES	206213-5				
86.	1529	JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE FAUSTINO	201936-1				
87.	1262	JOSE APARECIDO PAIVA DE MORAES	204779-9				
88.	1947	JOSE CARLOS BERNAR	204124-3				
89.	1913	JOSE CARLOS DE LIMA	201939-6				
90.	1956	JOSE CARLOS DE LIMA	201889-6				
91.	1967	JOSE EDSON DA SILVA	206215-1				
92.	0769	JOSÉ FABRÍCIO FILHO	206215-1				
93.	1273	JOSE ROBERTO LIMA DE SOUZA	201934-5				
94.	1533	JOSÉ WANDER RAMIRES FRANCO	204784-5				
95.	1979	JOSIAS FERREIRA CELESTINO	201253-7				
96.	1958	JUNIL CACERES MACHADO	201855-1				
97.	1964	JUVENIL CARDOSO	202807-7				
98.	1927	LAERCIO GIOTTO DE SOUZA	206218-6				
99.	1278	LAFAYETTE CARVALHO BASTOS	203995-8				
100.	1255	LAUDELINO FERREIRA DA COSTA SILVA	201942-6				
101.	1965	LEONARDO ARRUDA DA SILVA	206219-4				
102.	1558	LIRJO SCHENCKNECHT	203997-4				
103.	1916	LOURIVAL VALEJO PINHEIRO	201941-8				
104.	1561	LUIZ ANTONIO DE PINHO GONÇALVES	204789-6				
105.	1912	LUIZ CARLOS DA SILVA MORENO	201982-5				
106.	1976	LUIZ CARLOS SANCHES	206220-8				
107.	1514	LUIZ ROBERTO DA SILVA	201888-8				
108.	1253	MARCELO DE MAGALHAES FERREIRA	206222-4				
109.	1931	MARCILIO FANAIA	204584-2				
110.	0758	MARCOS ANTONIO DA COSTA FIGUEIREDO	204222-3				
111.	1290	MASSAUR JOAO BALBUENA	201909-4				
112.	0773	MAURICIO TEMOTEIO DA CRUZ	200346-5				
113.	1504	MIGUEL CRISTALDO	206224-0				
114.	1281	MISAEAL VALLEJO DE SOUZA	203307-0				
115.	1992	NEDER WILLIAN GRANCE BLANCO	206230-5				
116.	1272	NEITON CANHETE DE SOUZA	206235-6				
117.	1926	NELSON DA SILVA ORUE	206234-8				
118.	1943	NESTOR DA SILVA ORUE	206229-1				
119.	1243	NIVALDO GIL BENITES	206232-1				
120.	1925	NORBERTO DE SOUZA VALEJO	204804-3				
121.	0764	ODEIR VIEIRA DA SILVA	201917-1				
122.	1994	OLICIO VIEIRA DA SILVA	201896-9				
123.	0757	ONOETE DE OLIVEIRA BALEEIRO	201819-5				
124.	1914	ORLEY DA COSTA CORREA	201897-7				
125.	1270	OZEIAS ALVES VICENTE	206236-4				
126.	1256	PAULO CEZAR DA COSTA CORREA	201900-0				
127.	1288	PAULO ROGERIO PAULINO LOPES	201912-4				

54.	1343	MARCOS ESTEVAO ACOSTA	204724-1	52.	2130	JOSE FERREIRA FILHO	202564-7
55.	2221	MARCOS FRANCO	206225-9	53.	1395	JOSE MARIA DE MORAIS	202539-6
56.	1365	MARIVAL ROSA DA SILVA	201969-8	54.	1437	JOSE NAIDE DOS SANTOS	202685-6
57.	1350	MAURO ACOSTA	201981-7	55.	2121	JOSIAS FELIX DE SOUZA	202647-3
58.	2196	MIGUEL ICASSATI	201515-3	56.	2118	JOVENAIR CASTIL ALMEIDA	200530-1
59.	1390	MILANILDO VARGAS	202042-4	57.	1400	JUAREZ ALVES DE LIMA	202544-2
60.	1341	NABOR NARDELI PINHEIRO VIANA	201421-1	58.	2115	JURANDIR CORDEIRO DA SILVA	202527-2
61.	1345	NELSON DE OLIVEIRA GONÇALVES	206231-3	59.	2123	LAUDENIR MARETTE	202653-8
62.	1382	ORLANDO JOSE DA CRUZ	202010-6	60.	1402	LUIZ CARLOS MOLINA AZEVEDO	206455-3
63.	2201	OSCAR BARBOSA GONZALES	202043-2	61.	1423	LUIZ JULIO DA COSTA	202617-1
64.	1381	OSVALDO RODRIGUES DA SILVA	202260-5	62.	1433	MANOEL GUILLEN DE BRITO	202678-3
65.	1347	OTAVIO PEDRO GONÇALVES DO NASCIMENTO	201964-7	63.	1417	MANOEL TEIXEIRA DA SILVA	202559-0
66.	2212	PAULO CIDOMIR SANCHES	202025-4	64.	2171	MARCIO PUPO NETO	206457-0
67.	2194	PAULO RODRIGUES DA CRUZ	202011-4	65.	1409	MARCIO RITTER	203847-1
68.	1359	PAULO SANTANNA DA SILVA	202090-4	66.	2185	MARIO COELHO	202580-9
69.	1352	PAULO SERGIO DA SILVA	206237-2	67.	2112	MILTON JOSE PASSARINI	200434-8
70.	1356	PEDRO LEIVA	202084-0	68.	1392	MILTON PEREIRA LUNA	202534-5
71.	1379	RAMAO GERALDO CACHO ESCUDEIRO	206240-2	69.	2163	NADILSON SOUZA CONCEIÇÃO	202618-0
72.	2215	ROBERTO MENDES	202082-3	70.	2140	NATALICIO SOUZA DA CONCEIÇÃO	202598-1
73.	1388	ROQUE HILTON GONÇALVES PADILHA	201989-2	71.	2116	NEI FERNANDO KOTZ	206458-8
74.	1389	SIDNEI DA SILVA ROMEIRO	202062-9	72.	1416	NELSON CORREA LEITE	202690-2
75.	2204	SIDNEY COLINA DE OLIVEIRA	202095-5	73.	2126	NELSON FRANCISCO DE PAULA	204802-7
76.	2210	SILAS ARRIEIRO ALVES	206241-0	74.	1404	NEURI LUIZ ROSENI	206459-6
77.	1349	VALTERNEY SANTOS PEREIRA	202074-2	75.	1426	NIVALDO APARECIDO FIRMINO	202680-5
78.	2202	VELDON CEZIO DE OLIVEIRA	201485-8	76.	2143	NIVALDO DOS SANTOS	202671-6
79.	1385	WALDIR BRUNO DA SILVEIRA	201491-2	77.	1600	NIVALDO FERREIRA SAMPAIO	202666-0
80.	1361	WANDERLEY LESCANO FERREIRA	204237-1	78.	1393	NIVALDO JOSE DOS SANTOS	202552-3

CIDADE DE NAVIRAÍ

Nº	INSCR.	NOME	MATRÍC.				
1.	1421	ADEMIR BASTOS CARDOSO	200391-0	79.	1429	OTACILIO FERREIRA FILHO	202679-1
2.	1418	ADRIANO CEZAR RODRIGUES	206442-1	80.	1424	PAULO AMERICO STOKKER	202693-7
3.	2142	AGRICIO ALMEIDA LOPES	203286-4	81.	2134	PAULO HENRIQUE RAMOS SHMIDT	203256-2
4.	1427	AILTON ROSA DOS SANTOS	206443-0	82.	2170	PAULO JOSE DE LIMA	202689-9
5.	1440	ALECIO DE FRANÇA SILVA	202663-5	83.	1401	PAULO ROBERTO STOCKER	202530-2
6.	1435	ALMIRO PEREIRA	202664-3	84.	1420	PAULO SANTANA DE LIMA	202673-2
7.	2169	ANDERSON GONÇALVES DE SOUZA	202682-1	85.	2167	REGINALDO APARECIDO	202532-9
8.	1407	ANILSON MORAES DE OLIVEIRA	204738-1	86.	2168	REINALDO FERREIRA QUADROS	202657-0
9.	1428	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO	202625-2	87.	2119	RICARDO LIMA MARQUES	204232-0
10.	2133	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	202601-5	88.	1405	ROBERTO CARLOS VALE	201520-0
11.	2120	ANTONIO JOAO DE FIGUEIREDO	200386-4	89.	1425	RUBENS ALVES SOUTO	202658-9
12.	2129	ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE LIMA	202606-6	90.	2117	SEBASTIAO NELSON DE SOUZA MACHADO	201523-4
13.	2166	APARECIDO DE AZEVEDO	202541-8	91.	1419	SERGIO MARCELINO DE ARAUJO	202696-1
14.	1414	ASSIS ANTONIO DA SILVA	202605-8	92.	1413	SILVIO AMADOR NOGUEIRA	202659-7
15.	1422	ATAIDES DANTE ANTONIAZZI	202676-7	93.	2113	SILVIO CESAR MOLINA AZEVEDO	206463-4
16.	2128	ATALDO RODRIGUES DA SILVA	202602-3	94.	1398	SILVIO PINTO DA CUNHA	202688-0
17.	2114	BENEDITO CRISPIM PEREIRA	202547-7	95.	1430	SIVALDO ANASTACIO DA SILVA	206462-6
18.	2125	CARLOS DOS SANTOS	202628-7	96.	1403	VALDENI ALVES	202607-4
19.	1412	CICERO PEREIRA	202576-0	97.	2137	VALDOMIRO ANTONIO DA SILVA	202660-0
20.	2165	CLAUDEMIR JOSE DIAS	202670-8	98.	2139	VALDOMIRO RIBEIRO DE SOUZA	202622-8
21.	2132	CLAUDIO JAIR GUCKERT	206448-0	RELACÃO DOS CANDIDATOS AO CFC/2000 COM INSCRIÇÃO DEFERIDA			
22.	1394	DALMIR DE MELLO PAULO	202634-1	POR FORÇA DE LIMINAR (MANDADO DE SEGURANÇA)			
23.	1415	DANIEL GOMES DE OLIVEIRA	202582-5	ACÁCIO CHIAMATI DA SILVA - 206.901-6			
24.	2164	DANIEL PEREIRA BEZERRA	202555-8	ADEMILDE SILVA - 206.485-5			
25.	1406	DENIS BRANDAO DE OLIVEIRA	203616-9	ANDERSON VIEIRA BATISTA - 206919-9			
26.	1399	DIONISIO MIGUEL ALVES PEREIRA	202581-7	CRISTINA SOCORRO TEODORA - 206.584-3			
27.	1432	DIRCEU BEZERRA CAVALCANTE	202672-4	EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA KOMIYAMA - 206.803-6			
28.	1397	DOMINGOS ALVES DE MORAES	200419-4	ELYS REGINA DELMONDES DOS SANTOS PEREIRA - 206.496-0			
29.	2144	DOVANI DE SOUZA	202677-5	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO - 207.264-5			
30.	2135	EDER RONALD TEIXEIRA	206450-2	GERALDO CICERO BARBOSA DE SOUZA - 207.224-6			
31.	2136	EDSON RODRIGUES DORVALINO	202610-4	KATIANE ALMEIDA DE OLIVEIRA - 206.501-0			
32.	2145	ELIAS CERVANTES SILINGARDI	202635-0	LÚCIA LEITE RONDON - 206.503-7			
33.	2122	ELIO ALMEIDA DE SOUZA	202608-2	MANUEL CARDOSO - 207.226-2			
34.	2162	ELOI ANTONIO LOURENÇO	202637-6	MARLEI TEIXEIRA - 206.505-3			
35.	2172	EUCLIDES MARTINS AMORIM	202566-3	MARLENE FERREIRA GARCIA - 206.820-6			
36.	1436	FLAVIO FREITAS BARBOSA	206451-0	NOEMIA DA SILVA PITTERI - 206.940-7			
37.	2186	FLAVIO PERETE BONIFACIO	206452-9	RENATA BORGES DE LIMA - 206.655-6			
38.	2141	FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	202551-5	RONALDO MOREIRA DE ARAUJO - 206.534-7			
39.	2111	FRANCISCO CARDOSO PRIMO	202641-4	TONI FABIANO VACHIANO - 207.228-9			
40.	2138	GERALDO APARECIDO RICARDO	202642-2	VALDINEIA SIQUEIRA DOS SANTOS - 206.830-3			
41.	1391	GERSON CALIXTO NUNES	202548-5	RELACÃO DOS CANDIDATOS AO CFC/2000 COM INSCRIÇÃO			
42.	1438	GESUL DE OLIVEIRA	202554-0	INDEFERIDA (CFSd 1998) POR NÃO PREENCHEREM OS REQUISITOS			
43.	1439	GILSON DOS SANTOS	206453-7	EXIGIDOS (TEMPO DE SERVIÇO)			
44.	2127	GILSON RINQUES MARTINS	202691-0	JOSÉ MIGUEL CALIXTO - 207.007-3			
45.	2124	JEREMIAS MARTINS	202590-6	MARCIANO SOARES DE LIMA - 206.845-1			
46.	2131	JERSON DA SILVA	202526-4	LUCIANO AUGUSTO RODRIGUES - 206.733-1			
47.	1411	JOAO BATISTA NOGUEIRA	202578-7	GLÁUCIO ORTEGA MOURA - 206.984-9			
48.	1410	JOAO DO NASCIMENTO NEVES	203472-7				
49.	1396	JOSE APARECIDO DE LIMA	202540-0				
50.	1408	JOSE AURELIO DA SILVA	202577-0				
51.	1431	JOSE BEZERRA	202573-6				

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 09/2000- PROCESSO N.º 14/000899/2000

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MS, através da SGC/CC/SEF comunica aos interessados o resultado da licitação acima, publicado no Diário Oficial nº 5366 de 10/10/2000 na página 24, cujo objeto é aquisição de material de consumo de uso laboratorial, para atender o HEMOSUL/SES. Onde se lê Tomada de Preço Leia-se Concorrência nº 09/2000.

Campo Grande, 19 de outubro de 2000

DOUGLAS DE JESUS MAMORÉ JUNIOR
Presidente da CPL 3/SGC/CC/SEF

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.006/2000 - PROCESSO N.14/000.702/2000

A Secretaria de Estado de Saúde -SES/MS, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da habilitação da licitação acima, cujo o objeto é a aquisição de equipamento hospitalar. EMPRESAS HABILITADAS: CIRUMED COMÉRCIO LTDA, para os itens 01, 04, 14, ao 17, 28 ao 31, 45 ao 47, 50 ao 64, 70, 73 ao 82, 89, 90, 91, 93 e 94; SISMATEC IND. E COM. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 14, 16, 28 ao 31, 45 ao 47, 70, 73, 74, 77 ao 82, 89, 93 e 94; ECAFIX DISTRIBUIDORA LTDA; para os itens 01, 02, 07, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 44 ao 48, 70, 73, 75 ao 82, 87, 88, 89, 93, e 94; SUPRIMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LABORATORIAL LTDA, para os itens 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, para os itens 04, 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; BIOTRONIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 14, 16, 27, 28, 42, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS S/A, para os itens 01, 14, 16, 28, 40, 41, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 88, 89, 93 e 94; MS DIAGNÓSTICA LTDA, para os itens 01, 14, 16, 20, 28, 29, 33, 39, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 91, 93 e 94; FMH ELETROMEDICINA LTDA, para os itens 01, 03, 07, 10, 13, 14, 16, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 40, 41, 43, 45 ao 47, 70, 75 ao 82, 89, 93 e 94; BAUMER S/A, para os itens 14, 16, 19, 28, 29, 30, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; GIGANTE REDEM NASCIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA para os itens 02, 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; FORMED BR MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 01, 02, 14, 16, 28, 45, 46, 47, 50 ao 64, 70, 73, 74, 77 ao 85, 89, 93 e 94; K. TAKAOKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 01, 10, 14, 16, 28, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 70, 75 ao 82, 88, 89, 93 e 94; DAUTRONIX EQUIPAMENTOS LTDA, para os itens 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, para os itens 08, 14, 16, 17, 28, 34 ao 37, 45, 46 e 47, 70, 77 ao 82, 87, 88, 89, 93 e 94; FANEM LTDA, para os itens 01, 02, 14, 16, 23, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; MICRONAL S/A, para os itens 14, 16, 28, 32, 33, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; NARCOTECH COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para os itens 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, para os itens 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; UNIVERSAL EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, para os itens 10, 12, 14, 15, 16, 17, 28, 34 ao 37, 45, 46, 47, 70, 75 ao 82, 88, 89, 91, 93 e 94; INTERMED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para os itens 14, 16, 28, 34 ao 37, 40, 41, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; LINHA MÉDICA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os itens 11, 14, 15, 16, 28 ao 31, 34, 37, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; IMPORMEDICAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, para os itens 14, 16, 20, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; REQUIPAL EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA, para os itens 14, 16, 28, 45, 46, 47, 70, 77 ao 82, 89, 93 e 94; JUSIMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, para os itens 05, 06, 14, 16, 28 ao 31, 45, 46, 47, 50 ao 64, 70, 73, 74, 77 ao 82, 89, 93 e 94. EMPRESAS INABILITADAS: N M PRODUTOS MÉDICOS LTDA, FOTOBRAZ FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, AT PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, PLUMATEXIL EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, DABASONS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, A Comissão de Licitação, com fulcro na alínea "a" do inciso I do artigo 109 da Lei 8.666/93 e alterações, abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para as empresas interessadas.

Campo Grande -MS, 19 de outubro de 2000

CELSON PEREIRA DO PRADO
Presidente CPL 01/SGC/CC/SEF/MS

Despacho do Superintendente-

Concorrência n.º 03/2000 - SEF
Processo n.º 03/028.546/2000

Reconheço os julgamentos da Comissão de Licitação, constante no processo acima, e do recurso interposto pela empresa Unicom Produtos Hospitalares Ltda. Reconheço e, no seu mérito o julgo improcedente, mantendo por conseguinte a habilitação das empresa Laboratório Biosintética Ltda.; Novartis Biociência S/A; Nature's Plus Farmacêutica Ltda.; Immuno Produtos Biológicos e Químicos Ltda.; Produtos Roche Química e Farmacêutica Ltda.; Imex Center Farma Ltda.; Laboratório Blausiegel Indústria e Comércio Ltda.; Astrazeneca do Brasil Ltda.; Uci-Farma Indústria Farmacêutica Ltda.; Susana Ferreira Luna Batista e Cristália Produtos Químicos e Farmacêuticos Ltda., e mantenho a empresa Unicom Produtos Hospitalares Ltda., habilitada para os itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 26, 29, 31, 33, 35, 40, 42, 51, 52, 54, 58, 60, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89 e 90. Do recurso da empresa Hospfar Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., reconheço e julgo procedente com relação ao item 09 e improcedente com relação aos itens 20 (concluído), 34, 51, 52, 53, 54, 55, 61 e 87, mantendo a mesma habilitada para os itens 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 35, 41, 42, 46, 47, 49, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 76, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 91 e 93. Do recurso da empresa Blausiegel Indústria e Comércio Ltda., julgo improcedente com relação aos itens 39, 53, 55, 59 e 61 e, informa que habilitou aroneamente a recorrente para os itens 46, 48 e 50, mantendo a mesma habilitada para os itens 36, 37, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 58, 60, 62, 66, 67, 75, 76 e 83. Do recurso da empresa Immuno Produtos Biológicos e Químicos Ltda., reconheço e julgo procedente, habilitando a mesma para os itens 45, 46, 47 e 49. Do recurso da empresa Transmed Ltda., reconheço e julgo improcedente. Do recurso da empresa Eurofarma Laboratórios Ltda., reconheço e julgo procedente e, habilitando a mesma para os itens 32, 37, 38 e 39, sendo esta a decisão da Comissão de Licitação.

Devolva - se à Comissão de Licitação, para os procedimentos cabíveis.

Em 19/10/2000

Amarildo Vales da Cruz
Superintendente da SGC CC SEF MS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS/SES

Autorizo a despesa, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21.06.93, o resultado da

Processo nº 14/000708/2000

Item/Especificação	Un.	Quant.	V. Unit.
11 - Fogão doméstico, a gás, 04 queimadores esmaltado, sem pés com garantia de 01 ano com a MARCA/MODELO ESMALTEC CANOA PLUS 04 bocas.	Un	006	137,00
12 - Televisor em cores, 20 polegadas, com controle remoto, sistema VHS, seleção de sistema de cores PAL-M/NTSC, 110/220V com a MARCA/MODELO PHILCO TP2052 N.	Un	006	403,00
13 - Aparelho de video cassete, com 04 cabeças, controle remoto, timer seletor de voltagem automático com a MARCA/MODELO PHILCO 4H14	Un	006	308,00

Firma Vencedora: LLIMA ELETRONICA E INFORMÁTICA LTDA
Valor Total da Compra: 5.088,00

004 - Cadeira fixa estofada, sem braço estrutura tubular em aço, pintura em esmalte sintético preto, anti-ferruginoso, projeto ergonômico, com encosto e assento separado e estofado em espuma revestido em couro preto, lavável e de alta resistência, pés anti-derrapante com a MARCA/MODELO GELOSUL M-H-11	Un	125	16,95
005 - Escrivania em madeira cerejeira, com 03 gavetas, med. aprox. 1,50x0,75x0,76m com a MARCA/MODELO GELOSUL M-M-C/3	Un	031	102,95

Firma Vencedora: COMPRACITA COM. E REPRES. LTDA
Valor Total da Compra: 5.310,20

006 - Prateleira em aço, 04 colunas, 06 prateleiras, 04 reforços laterais e 02 reforços de fundo med. aprox. 1,98x0,92x0,34cm com a MARCA/MODELO HOSPIMETAL REFORÇADA.	Un	043	42,00
010 - Armário de cozinha, em aço 03 portas de parede com a MARCA/MODELO INAMEL 3-P	Un	006	75,00

Firma Vencedora: HARMONIA IND.COM. E REPRES. LTDA
Valor Total da Compra: 2.256,00

003 - Arquivo de mesa para fichas, em aço, med. aprox. 30x22x15cm com a MARCA/MODELO CENTRAL (6x6)	Un	012	63,40
015 - Refrigerador doméstico, elétrico, com capacidade mínima de 280 litros, com congelador, gavetas para frutas e verduras, porta aproveitável, prateleiras removíveis, com garantia mínima de 01 ano, 110V com a MARCA/MODELO CCE/R-31	Un	012	524,70

Firma Vencedora: MÁQUINAS E MÓVEIS TEC MAC LTDA
Valor Total da Compra: 7.057,20

002 - Arquivo de aço para pastas suspensas com 04 gavetas, med. aprox. 1,34x0,67x0,97m com a MARCA/MODELO METAL NOBRE NA OF-46 133 X 47 X 60	Un	018	112,00
--	----	-----	--------

Firma Vencedora: ZILIOOTTO COM. E REPRES. LTDA
Valor Total da Compra: 2.016,00

001 - Armário de aço com 02 portas, prateleiras com 04 colunas, 02 painéis laterais

e 01 painel de fundo, med. aprox. 1,98x0,92 x0,34m com a MARCA/MODELO VEGEL AIA402E	Un	018	149,22
007 – Mural flanelado, med. aprox. 0,92x1,20 cm a MARCA/MODELO SOUZA	Un	006	31,22
008 – Cavalete em madeira, com apoio para suporte de álbum seriado med. aprox. 1,70x0,70cm.	Un	006	24,18

Firma Vencedora: SUPRIMAQ EQUIP. P/ESCRITÓRIO LTDA
Valor Total da Compra: 3.818,36

Campo Grande, de de 2000

Ordenador de Despesas/SES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO MS, por intermédio da SGC/CC/SEF/MS, e Comissão de Licitação, comunica que fará realizar a licitação abaixo especificada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes: CONVITE Nº 04/2000 – SED. PROCESSO Nº: 13/065455/2000. OBJETO: Aquisição de um veículo zero km, tipo passeio. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 08:30h. do dia 09/10/2000. Local: Superintendência Geral de Compras/SEF/MS, sito a Rua João Pedro de Souza, 966, Vila Santa Dorotéia - CEP - 79004-680 - telefone 0xx67-789-7700 - Campo Grande - MS. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (Cinco reais), ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de Outubro de 2000.
Comissão de Licitação/SGC/CC/SEF/MS

SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA PRODUÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE MS, por intermédio da SGC/CC/SEF/MS, e Comissão de Licitação, comunica que fará realizar a licitação adiante especificada, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações vigentes: CONVITE Nº: 01/2000 – SEPRODES. PROCESSO Nº 08/000119/2000. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas e terrestres. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 10:30h. do dia 30/10/2000. Local: Superintendência-Geral de Compras/SEF/MS, sito a Rua João Pedro de Souza, 966, Vila Santa Dorotéia nesta Capital. O Convite encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima especificado, mediante o recolhimento da taxa de R\$ 5,00 (cinco reais), através do formulário DAEMS-27, ou pelo site www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de Outubro de 2000.
Comissão de Licitação/SGC/CC/SEF/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

RESULTADO DA LICITAÇÃO

CONVITE 07/2000- PROCESSO N.º 08/000532/2000 - SEJC
A Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima especificada, cujo objeto é a aquisição de utensílios de cama, mesa e banho. EMPRESAS CLASSIFICADAS: PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, para o item 01, no valor total de R\$ 557,20; COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA, para o item 09, no valor total de R\$ 19,50; D.C.A DE OLIVEIRA, para os itens 02 ao 08 e 10, no valor total de R\$ 1.479,56. A Comissão de Licitação, com fulcro na alínea "b" do inciso I do artigo 109 da lei 8.666/93 e alterações, abre o prazo recursal de 02 (dois) dias úteis para as empresas interessadas.
Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2000.

CESAR AFONSO GAYOSO
Presidente CPL n.º 04/SGC/CC/SEF/MS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESULTADO DO CONVITE 02/2000

PROCESSO N.º 09/150.183/2000
A Polícia Civil/MS, através da SGC/CC/SEF/MS CLP n.º 05, comunica aos interessados o resultado do convite acima, habilitando as empresas: BRUM PNEUS LTDA, GERALDO BASTOS PNEUS E PEÇAS, PNEURAMA LTDA. Com fulcro no § 6º do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo recursal para os interessados
Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS
Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS
Disque Fisco – 726-7817

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DIOSUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2000 PROCESSO nº 04/200142/2000-DIOSUL
A Imprensa Oficial de Mato Grosso do Sul - DIOSUL, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, cujo objeto é contratação de empresa para locação de mão-de-obra especializada em serviços gráficos EMPRESA CLASSIFICADA: ORION SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, no valor mensal de R\$ 54.121,23 perfazendo um valor global anual de R\$ 649.454,76, com fulcro no inciso I alínea "b" do Artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis para a empresa interessadas.
Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2000.

Douglas de Jesus Mamoré Junior
Presidente CPL 3/SGC/CC/SEF/MS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

DERSUL

RETIFICAÇÃO:

Republica-se por incorreção, a extensão da licitação, Tomada de Preços nº 037/2000, Publicado no Diário Oficial nº 5368 de 18 de outubro de 2000.

ONDE SE LÊ: extensão de 8.000,00 km
LEIA-SE: extensão de 8,000 km

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2000

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES
DERSUL/GEL

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER

FUNDESORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE 17/2000- PROCESSO N.º 19/200469/2000- FUNDESORTE
A Fundação de Desportos e Lazer de Mato Grosso do Sul, através da SGC/CC/SEF/MS, comunica aos interessados o resultado da licitação acima, cujo objeto prestação de serviços com fornecimento de 240 refeições, constatou que não houve interessados na licitação acima, sendo portanto considerada LICITAÇÃO DESERTA.
Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2000.

Douglas de Jesus de Mamoré Junior
Presidente CPL n.º 3/SGC/CC/SEF/MS

RESULTADO DO CONVITE

CONVITE Nº 10/2000 - PROCESSO N.º 19/200.464/2000
FUNDESORTE/MS através da SGC/CC/SEF/MS CLP n.º 05, comunica aos interessados o resultado do convite acima, nas PROPOSTAS DE PREÇOS. ITEM ÚNICO, 1º MENOR PREÇO PARA EMPRESA CASA DO UNIFORME LTDA - ME NO VALOR DE R\$ 5,90 POR PEÇA, TOTAL GLOBAL R\$ 1.180,00. (Hum mil Cento e Oitenta Reais) 2º MENOR PREÇO C.ROBRO COMPANHIA LTDA R\$ 5,99 POR PEÇA 3º MENOR PREÇO JADALA COMERCIAL LTDA 6,23 POR PEÇA. Com fulcro no § 6º da alínea "a" do art.º 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações fica aberto o prazo recursal aos interessado após publicação deste em D.O.
Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS
Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO DO SUL

DOP

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2000 PROCESSO Nº 07/200.516/2000
OBJETO: Construção da EE Romalino A. de Albres, em Anastácio/MS.
ABERTURA: 08/11/00 às 14:00 horas.

HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

HRMS

RESULTADO DA TODAMA DE PREÇO 13/2000

PROCESSO N.º 14/020025/2000
O HOSPITAL REGIONAL/MS, através da SGC/CC/SEF/MS CLP n.º 05, comunica aos interessados o resultado do convite acima, habilitando as empresas: 01) PEIXOTO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA. 02) CLAUDIANO ABREU DE JESUS - ME. 03) YOUSSEF AMIM. 04) D.C.A DE OLIVEIRA. Com fulcro no § 3º da alínea "a" do inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações, fica aberto o prazo recursal para os interessados
Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2000.

EDIL GODOY DOS SANTOS
Presidente da CPL 05/SGC/CC/SEF/MS

FUNDAÇÃO PROMOÇÃO SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PROMOSUL

AVISO DE RECURSO

CONVITE Nº: 04/2000 – PROMOSUL. PROCESSO Nº: 01/195.393/2000. OBJETO: aquisição de material permanente. A PROMOSUL, por intermédio da Superintendência Geral de Compras/CC/SEF/MS, e Comissão de Licitação, comunica o recebimento dos Recursos Administrativos, com efeito suspensivo,

impetrado pela empresa MICROHOUSE LTDA., baseados no inciso I, alínea "a" do Art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Os licitantes interessados ficam convidados a apresentarem contra razões, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, estando o processo à disposição para vistas.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2.000.
Comissão de Licitação nº 04/SGC/CC/SEF/MS

DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

IAGRO

PRIMEIRO ADENDO AO CONVITE 08/2000 - IAGRO
PROCESSO 06/100829/2000

O DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MS, através da Comissão de Licitação, comunica o primeiro ADENDO à licitação acima especificada: No Edital, subitem 6.2.2.1.1. Passa a ter a seguinte redação: "Compete aos licitantes apresentar, nos termos do Decreto Lei nº 467, de 13/02/69 e Decreto nº 1662, de 06/10/95, do Ministério do Estado da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, em original e/ou publicação do Diário Oficial da União, ou por qualquer processo de cópia autenticada, para os itens para os itens: 02 ao 05, 08 ao 10, 14, 26, 27, 29, 31, 38, 41 ao 43, 46, 54, 62 ao 64 e 67 ao 69, os seguintes documentos: a) Registro da empresa licitante, no Departamento de Defesa Animal, da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária; b) Licença de Funcionamento, expedido pela unidade competente, compatível com o objeto licitado; c) Registro do responsável técnico no Conselho Regional de Medicina Veterinária." A Proposta Detalhe, Anexo I do Edital, será substituída em virtude de alterações na especificação e quantidades, devendo os interessados retirá-la, com a nova redação, junto à Diretoria de Licitações. A data para recebimento e abertura dos envelopes fica prorrogada para o dia 27/10/2000, às 14:30 horas. As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2.000.
Comissão de Licitação/SGC/SES/MS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANESUL

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Taquaral, município de Rio Brilhante - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de São Pedro, município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Aldeia, município de Bataguassu - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Santa Rosa, município de Itaquiraí - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Santa Catarina, município de Aral Moreira - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade do Assentamento PAM, município de Nova Alvorada do Sul - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Savana, município de Japirã - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de São Judas, município de Rio Brilhante - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Rio Feio, município de Guia Lopes da Laguna - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Córrego Dourado, município de Santa Rita do Pardo - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Caracol, município de Bela Vista - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Uirapuru, município de Nioaque - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Capão Bonito II, município de Sidrolândia - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL - Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Nossa Senhora Auxiliadora, município de Igatemi - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Santa Irene, município de Anaurilândia - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Boa Sorte, município de Itaquiraí - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença Ambiental para a atividade de perfuração de Poço Tubular Profundo, na localidade de Guaçu, município de Itaquiraí - MS. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que recebeu da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Renovação de Licença de Instalação nº 019/2000, com validade de 01 ano a contar de 27 de setembro de 2000, para atividade de Implantação de Esgotamento Sanitário (rede coletora, ligações domiciliares e Estação de Tratamento de Esgoto com vazão de 40 L/s), localizada no cruzamento das ruas Projetada e José de Alencar, no município de Dourados-MS.

EDITAL

SANESUL – Empresa de Saneamento de MS S/A, torna publico que recebeu da Fundação Estadual de Meio Ambiente – Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação nº 068/2000, com validade de 04 (quatro) anos a contar de 27 de setembro de 2000, para atividade de Rede de Esgotamento Sanitário denominado sub-bacia "A"; Estação de Tratamento de Esgotos do Tipo RALF – com capacidade para 2,500 habitantes; Estação Elevatória de Esgoto Bruto - EEB, localizada no cruzamento das ruas Primeiro de Maio e Aral Moreira, no município de Itaporã-MS.

MSGÁS**COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL****Ratificação de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade****Processo Administrativo nº 104/2000**

Partes: MSGÁS e J.D.SMANIOTTO & CIA LTDA

Objeto: Aquisição Material de Copa, Cozinha e Limpeza

Data de Assinatura: 02/10/2000

Valor Total: R\$ 493,64

Fundamento Legal: Art. 24, II, parágrafo único da Lei 8.666/93

Processo Administrativo nº 142/2000

Partes: MSGÁS e ITAU SEGUROS

Objeto: Aquisição Seguro Veículos da Empresa.

Data da Assinatura: 04/10/2000

Valor Total: R\$ 1.838,70

Fundamento Legal: Art. 24, II, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº 118-A/2000

Partes: MSGÁS e LOCADORA MONTE HERMON VANS

Objeto: Locação de vans

Data de Assinatura: 19/09/2000

Valor Total: R\$ 420,00

Fundamento Legal: Art. 24, II, parágrafo único da Lei 8.666/93.

Processo Administrativo nº 143/2000

Partes: MSGÁS e GAZETA MERCANTIL S/A

Objeto: Publicação de Anúncio na Revista Balanço Anual 2000 MS

Data de Assinatura: 29/09/2000

Valor Total: R\$ 5.100,00

Fundamento Legal: "Caput" do Art. 25 da Lei 8.666/93.

TAITI INENAMI
Diretor Presidente

AGROSUL**EMPRESA DE SERVIÇO AGROPECUÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/00, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS DE MATO GROSSO DO SUL - AGROSUL E A FIRMA NOVO HAMBURGO CIA DE SEGUROS GERAIS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.800.497/00.

OBJETO : Contratação de seguros de veículos.
VALOR : R\$ 5.423,11 (cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos).
PRAZO : 12 (doze meses).
AMPARO LEGAL : Incisos II do artigo 24 da Lei 8666/93, atualizada e disposições do Processo Administrativo nº 06.800.497/00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : Evento 400091, UO 29202, Programa de Trabalho 20122001521780000, Natureza da Despesa: 349039 UGR 290202, Fonte: 0240000000.
DATA DE ASSINATURA : 09 de outubro de 2000.
ASSINAM : ANTONIO BITENCOURT DO AMARAL e NONATO RIBAMAR CAETANO DE LIMA, pela Contratante e ELISEU FRANCO, pela Contratada.

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL**

PORTARIA DETRAN MS Nº 4740

DE 04 DE OUTUBRO DE 2000

"Revoga PORTARIA DETRAN MS que abaixo menciona e dá outras providências".

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL - DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta do Processo de Nº 09/751.749/00 deste Departamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a PORTARIA DETRAN MS Nº 4268, expedida em 27.04.00, onde credenciou a Psicóloga ELEUSE ADAMO DA COSTA LEITE, para realizar exames de avaliação psicológica em candidatos à obtenção da 1ª habilitação.

Art. 2º - Dar conhecimento desta decisão ao Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, a Senhora Presidente do Conselho Estadual de Trânsito, aos Senhores Diretores dos Departamentos de Trânsito dos Estados e da Federação, aos Senhores Chefes das Circunscrições Regionais de Trânsito, ao Senhor Comandante da Polícia Militar Rodoviária Estadual, ao Senhor Superintendente da Polícia Rodoviária Federal e aos Senhores Delegados de Polícia deste Estado.

Art. 3º - Esta Portaria terá seus efeitos a contar da data de 04 de outubro do corrente.

MARLENE ALVES NOGUEIRA RONDON
Diretora-Geral Adjunta

HRMS**HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/HRMS/2000

Processo n.º 14/020.177/2000

Contratantes: HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS, CNPJ N.º 02.125.685/0001-28 e LABORATÓRIO DIAGNÓSE CUNHA Ltda., CNPJ n.º 03.632.914/0001-63.
Objeto: Alteração de Cláusula Contratual "Valor e Forma de Pagamento" que passa a ter a seguinte redação: O valor total do presente instrumento é de 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais), a ser liquidado em parcelas mensais de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais) conforme solicitação e realização dos serviços.
Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
Data da assinatura: 19 de setembro de 2000.
Assinaram: Carlos Alberto Nossa Ascenço e Aracy Carstens Cunha.

Carlos Alberto Nossa Ascenço
Diretor Geral / HRMS

DERSUL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Contrato CPSD n. 16/2000-PJU, celebrado em 16 de outubro de 2000. PROCESSO: 07/127034/00. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, e a Empresa ASCOL - CONSTRUÇÕES LTDA. ORDENADOR DE DESPESAS: SEMY ALVES FERRAZ. OBJETO: A execução pela Contratada de serviços de reforma de ponte de madeira V.S., na MS/080 - Faz. Imaculada - Município de Rio Verde de Mato Grosso e Aquidauana/MS, de acordo com o edital de Tomada de Preços n.º 32/2000-CPL, Mapa de Apuração, bem como na íntegra, a parte vencedora da Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. VALOR: R\$ 65.795,62 (sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação destacada do Orçamento Programa do DERSUL sob n. 31201-26782001212150000-0281002000-459051-310201. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PRAZO: prazo total de 30(trinta) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1966 e demais normas legais pertinentes. ASSINAM: SEMY ALVES FERRAZ e Sr. ADELICIO DE SOUZA.

Extrato de Contrato CPSD n. 17/2000-PJU, celebrado em 16 de outubro de 2000. PROCESSO: 07/127034/00. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, e a Empresa EMPREITEIRA RAMIES LTDA. ORDENADOR DE DESPESAS: SEMY ALVES FERRAZ. OBJETO: A execução pela Contratada de serviços de reforma de 08 pontes de madeira V.S., MS/228 - Entr. MS/080 - Faz. Imaculada - Rio Verde de Mato Grosso e Aquidauana/MS, de acordo com o edital de Tomada de Preços n.º 32/2000-CPL, Mapa de Apuração, bem como na íntegra, a parte vencedora da Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. VALOR: R\$ 158.689,65 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação destacada do Orçamento Programa do DERSUL sob n. 31201-26782001212150000-0281002000-459051-310201. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PRAZO: prazo total de 88(oitenta e oito) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1966 e demais normas legais pertinentes. ASSINAM: SEMY ALVES FERRAZ e Sr. ELVIO RAMIRES.

Extrato de Contrato CPSD n. 15/2000-PJU, celebrado em 16 de outubro de 2000. PROCESSO: 07/120046/00. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, e a Empresa CAMP SERV - SERVIÇOS GERAIS LTDA. ORDENADOR DE DESPESAS: SEMY ALVES FERRAZ. OBJETO: A execução pela Contratada de serviços de reforma de 03 pontes de madeira V.S., trecho: Silviliândia - (Entr. MS/233) Pólvora - Rio Taquari, de acordo com o edital de Tomada de Preços n.º 34/2000-CPL, Mapa de Apuração, bem como na íntegra, a parte vencedora da Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. VALOR: R\$ 30.100,64 (trinta mil e cem reais e sessenta e quatro centavos). RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação destacada do Orçamento Programa do DERSUL sob n. 31201-26782001212150000-0281002000-459051-310201. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PRAZO: prazo total de 27(vinte e sete e cinco) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1966 e demais normas legais pertinentes. ASSINAM: SEMY ALVES FERRAZ e Sr. CELSO MOREIRA SOBRINHO.

Extrato de Contrato CPSD n. 14/2000-PJU, celebrado em 16 de outubro de 2000. PROCESSO: 07/120046/00. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, e a Empresa ASCOL - CONSTRUÇÕES LTDA. ORDENADOR DE DESPESAS: SEMY ALVES FERRAZ. OBJETO: A execução pela Contratada de serviços de reforma de 06 pontes de madeira V.S., trecho: Silviliândia - (Entr. MS/233) Pólvora - Rio Taquari, de acordo com o edital de Tomada de Preços n.º 34/2000-CPL, Mapa de Apuração, bem como na íntegra, a parte vencedora da Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. VALOR: R\$ 60.249,59 (sessenta mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação destacada do Orçamento Programa do DERSUL sob n. 31201-26782001212150000-0281002000-459051-310201. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PRAZO: prazo total de 55(cinquenta e cinco) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1966 e demais normas legais pertinentes. ASSINAM: SEMY ALVES FERRAZ e Sr. ADELICIO DE SOUZA.

Extrato de Contrato CPSD n. 18/2000-PJU, celebrado em 16 de outubro de 2000. PROCESSO: 07/120049/00. PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL-DERSUL, e a Empresa RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA. ORDENADOR DE DESPESAS: SEMY ALVES FERRAZ. OBJETO: A execução pela Contratada de serviços de reforma de ponte de madeira V.S., na Rodovia MS/217 e MS/214 - trecho: Silviliândia - (Entr. MS/223) - Rio Taquari e Entr. BR/163 - Paiguás (Transpantaneira) - Coxim/MS, de acordo com o edital de Tomada de Preços n.º 33/2000-CPL, Mapa de Apuração, bem como na íntegra, a parte vencedora da Proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos. VALOR: R\$ 132.698,74 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). RECURSOS: As despesas correrão à conta da dotação destacada do Orçamento Programa do DERSUL sob n. 31201-

26782001212150000-0281002000-459051-310201. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PRAZO: prazo total de 146(cento e quarenta e seis) dias. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, de 21 de junho de 1966 e demais normas legais pertinentes. ASSINAM: SEMY ALVES FERRAZ e Sr. JALBAS SOARES MACEDO.

JUCEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Ata Número:

934

Despachos de 17 de outubro de 2000

DOCUMENTOS DEFERIDOS: SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EMPRESA PRIVADA: CONSTITUICAO/CONTRATO:00/037450-4 Souza E Candellório Ltda.00/038701-0 Sad'Oro Industria E Comercio De Embutidos Ltda.00/039901-9 Marketing & E-Consultoria Ltda.00/040507-8 Servicos Web Ltda.00/040666-0 Joce & Rose Comercio E Confeccao Ltda.00/040723-2 Beta Armazinhos E Representações Ltda.00/040781-0 Sono Fácil Quartos E Colchões Ltda. ALTERACAO:00/009820-5 Bona & Giaretta Ltda Me.00/034921-6 Emper Empresa Perfuradora Ltda.00/034924-0 Estrela Auto Pecas Ltda.00/034925-9 Corumbá Exportadora E Importadora Ltda.00/035829-0 Agência Panamericana De Viagens E Turismo Ltda Me.00/038352-0 Rodrigues & Cia Ltda.00/038672-3 Tavares Gomes Construção Ltda.00/038708-8 Acrotintas Comércio De Tintas Ltda Me.00/038727-4 Mini Mercado Sorriso Ltda Me.00/038948-0 Ms Fomento Mercantil Ltda .00/038972-2 C. R. Caldeira & Cia Ltda.00/039489-0 Valdemar Talaveira Avila & Cia Ltda Me.00/039840-3 Soleira Imóveis Compra Venda E Administração Ltda.00/040547-7 Restaurant e E Lanchonete Dração Ltda Epp.00/040635-0 Multi-Ar Condicionados Ltda Me.00/040683-0 Droqaria Nissev Ltda Me.00/040717-8 Elevadores Do Oeste Paulista Ltda.00/040721-6 Blue Flac Comércio De Alimentos Ltda.00/040746-1 Ll Materiais Elétrico E Hidráulico Ltda Me.00/040754-2 Sorveteria Lm Ltda Me.00/040784-4 O S C Telecomunicações Ltda.00/040805-0 Jbv Construccoes Ltda. EXTINCAO/DISTRATO:00/037223-4 Pro Rodeo Artigos Do Vestuario Ltda Me.00/038721-5 Transmeqa Transportes Rodoviários Ltda. PROTECAO AO NOME EMPRESARIAL:ARQUIVAMENTO:00/040819-0 Ryder Do Brasil Ltda. MICROEMPRESA: ENO UADRAMENTO:00/035972-6 Tomaz & Borges Ltda.00/037451-2 Souza E Candellório Ltda - Me.00/038702-9 Sad'Oro Industria E Comercio De Embutidos Ltda Me.00/039934-5 Marketing & E-Consultoria Ltda Me.00/040508-6 Servicos Web Ltda Me.00/040667-8 Joce & Rose Comercio E Confeccao Ltda Me.00/040724-0 Beta Armazinhos E Representações Ltda.00/040749-6 Francisco Augusto De Oliveira Me.00/040782-8 Sono Fácil Quartos E Colchões Ltda Me. FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL: CONSTITUICAO/CONTRATO:00/011927-0 J P Da Silva Oliveira.00/030489-1 Mavza Ferreira Queiroz.00/034919-4 Edna Batista Machado.00/035967-0 Marivane Onqarratto Teixeira.00/035969-6 Sebastião Gonçalves Dos Santos Edificacões.00/035970-0 Osvaldo De Siqueira.00/037454-7 Cleusa Maria Assis.00/037457-1 Gerson Aparecida P Borges.00/037469-5 Julio Cesar Caceres.00/037767-8 Rosalino Brambilla Silva Me.00/038725-8 Enio Osmar Durks.00/038730-4 Neide Alves Dos Santos.00/040520-5 Rosangel a Aparecida Ferreira Da Silva.00/040558-2 Lisane C. Fleck.00/040643-0 Maria Do Rosário Da Silva.00/040672-4 Carlos Chaves Junior.00/040729-1 Alaide Prates Da Mota.00/040733-0 Cleuzary De Castro Salgado.00/040748-8 Francisco Augusto De Oliveira.00/040752-6 Alencar Adiers.00/040762-3 Maria Edith Da Silva.00/040789-5 Dianir De Araujo. ALTERACAO:00/030487-5 Cassia Ines Moraes Garcia Me.00/030491-3 Angela Maria Vanin Da Silva Me.00/035867-3 V. G. Carvalho - Me.00/037753-8 Eliane Pontes De S Da Silva Me.00/038712-6 Dalmo Zeviani Me.00/038713-4 Dalmo Zeviani Me.00/038714-2 Dalmo Zeviani Me.00/039661-3 Maria Helena Giacom Justo Me.00/040712-7 Ramao Oswaldo Vieira Me.00/040810-7 Augusto Pinedo Zottos.00/040818-2 Maria Helena Giacom Justo Me. EXTINCAO/DISTRATO:00/038670-7 Masako Kamakura Me.00/039172-7 Maria Te rezinha Piazza Pantelena Me.00/039906-0 Luiz Calvo Ramires Junior Me.00/040535-3 Fabiola Matte Freitas Me.00/040685-6 Orestes Da Costa Marques Filho Me.00/040777-1 Lisiâne Itamira Bertuol Me. MICROEMPRESA: ENOUADRAMENTO:00/011928-8 J P Da Silva Oliveira.00/030490-5 Mavza Ferreira Queiroz Me.00/034920-8 Edna Batista Machado.00/035968-8 Marivane Onqarratto Teixeira Me.00/035971-8 Osvaldo De Siqueira Me.00/037455-5 Cleusa Maria Assis.00/037458-0 Solange Aparecida P Borges.00/037470-9 Julio Cesar Cáceres - Me.00/037768-6 Rosalino Brambilla Silva Me.00/038726-6 Enio Osmar Durks Me.00/038731-2 Neide Alves Dos Santos Me.00/040521-3 Rosangel a Aparecida Ferreira Da Silva Me.00/040644-9 Maria Do Rosário Da Silva Me.00/040673-2 Carlos Chaves Junior Me.00/040734-8 Cleuzary De Castro Salgado.00/040753-4 Alencar Adiers Me.00/040763-1 Maria Edith Da Silva Me.00/040809-3 Ivone Maria Sandri Calabria. DOCUMENTOS EM EXIGENCIA:00/009818-3.00/018759-3.00/022370-0.00/022371-9.00/035851-7.00/035865-7.00/035866-5.00/035868-1.00/037449-0.00/037452-0.00/037453-9.00/037456-3.00/037765-1.00/037766-0.00/038099-7.00/038715-0.00/038722-3.00/038723-1.00/039953-1.00/039954-0.00/040456-0.00/040696-1.00/040697-0.00/040714-3.00/040715-1.00/040726-7.00/040730-5.00/040731-3.00/040735-6.00/040736-4.00/040739-9.00/040757-7.00/040758-5.00/040759-3.00/040761-5.00/040778-0.00/040779-8.00/040786-0.00/040794-1.00/040807-7.00/040808-5. *****

BOLETIM PESSOAL**ATOS DO GOVERNADOR****DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Pedro César Kemp Gonçalves, matrícula nº 049166-7, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Franklin Rodrigues Masruha, matrícula nº 047564-5, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Pedro Luiz Teruel, matrícula nº 071210-8, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Vander Luiz dos Santos Loubet, matrícula nº 071276-0, do cargo em comissão de Secretário de Estado de Governo.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, Ronaldo de Souza Franco, matrícula nº 027827-0, do cargo em comissão de Coordenador-Geral de Comunicação, símbolo DAS-1 ESP., da Secretaria de Estado de Governo, com validade a contar de 16 de outubro de 2000.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Sandra Regina Barauna Recalde para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral de Comunicação, símbolo DAS-1 ESP., na Secretaria de Estado de Governo, em vaga decorrente da exoneração de Ronaldo de Souza Franco, com validade a contar de 16 de outubro de 2000.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Eurídio Ben-Hur Ferreira para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Governo.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear Vander Luiz dos Santos Loubet, matrícula nº 071276-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado de Habitação e Infra-Estrutura.

Decreto "P" de 19 de OUTUBRO de 2000.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear JACQUELINE MARQUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor III, símbolo DAS-6, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em vaga decorrente a exoneração de Alexandre Jin, com validade a partir de 15 de setembro de 2000.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Almir Silva Paixão, Auditor-Geral do Estado, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo em comissão de Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO "P" DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar Eurídio Ben-Hur Ferreira, Secretário de Estado de Governo, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo em comissão de Secretário de Estado de Educação.

Republica-se por ter constado com incorreção no ato original publicado no Diário Oficial nº 5365, de 9/10/2000, à página 25.

Decreto "P" 6 de outubro de 2000.

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o Primeiro-Sargento SAD. JOSÉ LEONEL RIBEIRO, efetivo do Comando da Aeronáutica, à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, para exercer a função de Assessoramento Técnico, na Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos junto ao Núcleo Operacional de Controle de Gastos do Estado, no período de 20 de setembro de 2000 a 20 de agosto de 2002.

Republica-se por ter constado com incorreção, no ato original, publicado no D.O. nº 5369, página 33, de 18 de outubro de 2000.

Decreto "P" de 17 de Outubro de 2000

O Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar MARIA PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 016657-0 1 e 2, ocupante dos cargos de Professor, classes C/C, níveis III/III, códigos 1515/1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ter exercício, na Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos, COM ÔNUS PARA A ORIGEM, com fundamento no artigo 33, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 17 de maio de 2000 a 31 de julho de 2000, para fins de regularização funcional. (Processo nº

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

RESOLUÇÃO "P" SADRH/00 DE 19 de Outubro 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Redistribuir o servidor ARI RECHE CABREIRA, Matrícula 067943-7, ocupante do cargo de Agente de Segurança, classe C, código 8624, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania para o Departamento de Sistema Penitenciário, com fulcro no parágrafo 1º do artigo 62, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo 08/000639/2000).

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/014350/97,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora NEUSA PARRON BERGAMO, matrícula nº 018909-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 300 (trezentos) dias correspondentes ao período de 1º de agosto de 1971 a 31 de maio de 1972, prestados à Brasilvivo Cultura Ltda., na função de Auxiliar de Escritório;

b) 550 (quinhentos e cinquenta) dias correspondentes ao período de 1º de março de 1973 a 31 de agosto de 1974, prestados ao Colégio Imaculada Conceição, na função de Professora.

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/002569/94,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pelo servidor ATÍLIO MATOS DE REZENDE, matrícula nº 002857-6 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe D, código 9195, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos I e VII, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os incisos I e III, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 1.111 (mil cento e onze) dias, correspondentes ao período de 2 de março de 1972 a 18 de março de 1975, prestados à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, na função de Professor;

b) 134 (cento e trinta e quatro) dias, correspondentes ao período de 20 de agosto de 1978 a 31 de dezembro de 1978, prestados à Prefeitura Municipal de Camapuã/MS, na função de Regente Rural;

c) 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 1º de janeiro de 1979 a 30 de outubro de 1980, prestados ao Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, na função de Juiz de Paz;

d) 331 (trezentos e trinta e um) dias, correspondentes ao período de 15 de janeiro de 1966 a 15 de dezembro de 1966, prestados ao Ministério do Exército, como Convocado.

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k" do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os

documentos que constam do processo nº 13/028514/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 334 (trezentos e trinta e quatro) dias de tempo de serviço requerida pela servidora CLEIDE MARIA RONDINA DA SILVA, matrícula nº 004313-3 2, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 1º de abril de 1975 a 28 de fevereiro de 1976, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, na função de Professora, com fulcro no inciso I, artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k" do inciso III, artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/058717/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 2.098 (dois mil e noventa e oito) dias de tempo de serviço requerida pela servidora FIDÊNCIA GONÇALVES, matrícula nº 007821-2 1, ocupante do cargo de Copeiro, classe A, código 2502, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 1º de junho de 1972 a 28 de fevereiro de 1978, prestados à Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, na função de Zeladora, com fulcro no inciso I, artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, artigo 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/030927/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora MILKA SENE, matrícula nº 049181-0 1, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe B, nível II, código 1335, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos I e IV, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os incisos I e VI, do artigo 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 152 (cento e cinquenta e dois) dias correspondentes ao período de 2 de agosto de 1976 a 31 de dezembro de 1976, prestados à Seec Ensino de Primeiro Grau, na função de Regente de Classe;

b) 3.987 (três mil novecentos e oitenta e sete) dias correspondentes ao período de 1º de março de 1977 a 31 de janeiro de 1988, prestados à Secretaria de Estado de Educação e Cultura do Paraná, na função de Regente de Classe;

c) 19 (dezenove) dias correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 1989 a 19 de fevereiro de 1989, prestados à Prefeitura Municipal de Maracaju/MS, na função de Professora.

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/038229/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 181 (cento e oitenta e um) dias de tempo de serviço requerida pela servidora MARIA APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, matrícula nº 014.647-1 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14061, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 1º de abril de 1976 a 1º de outubro de 1976, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, na função de Professora, com fulcro no inciso I, art. 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, art. 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 19 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k" do inciso III, artigo 1º do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 03/058386/2000,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 231 (duzentos e trinta e um) dias de tempo de serviço requerida pelo servidor **JOSÉ MANUEL SEJÓPOLES**, matrícula n.º 011771-4 1, ocupante do cargo de Agente Tributário Estadual, classe C, referência 441 código 3273, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 6 de maio de 1968 a 26 de dezembro de 1988, prestados ao Escritório Tecnocôntabil, na função de Escriturário, com fulcro no inciso IV, artigo 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, artigo 1º, do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000.

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, art. 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 13/028888/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 1.128 (mil cento e vinte e oito) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **CLEIDE BARBOSA GARCIA**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, matrícula n.º 033.124-4 1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14061, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 20 de março de 1978 a 21 de abril de 1981, prestados à Prefeitura Municipal de Dourados/MS, na função de Professora, com fulcro no inciso I, art. 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, art. 1º, do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 13/018375/2000,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **OLÍMPIA BORGES DE SOUZA**, matrícula n.º 019594-4 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 1º, do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 790 (setecentos e noventa) dias correspondentes ao período de 1º de julho de 1971 a 30 de agosto de 1973, prestados ao Banco da Bahia S/A., na função de Escriturária;

b) 1.569 (mil quinhentos e sessenta e nove) dias correspondentes ao período de 21 de setembro de 1973 a 19 de dezembro de 1977, prestados ao Cimento Itaú de Corumbá S/A., na função de Secretária.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 13/053417/00,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco) dias de tempo de serviço requerida pelo servidor **ALVIMAR QUEIRÓZ DE PAULA**, matrícula n.º 001078-2 1, ocupante do cargo de Digitador, classe E, código 0146, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 1º de fevereiro de 1979 a 30 de abril de 1980, prestados a Irmãos Morita Ltda, na função de Balconista, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 1º do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 13/040802/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **LOURDES NAKAMURA**, matrícula n.º 013263-2 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível II, código 1510, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 1º do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 75 (setenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1982 a 14 de maio de 1982, prestados ao Educandário Santa Clara, na função de Professor;

b) 32 (trinta e dois) dias, correspondentes ao período de 17 de junho de 1982 a 18 de julho de 1982, prestados ao Educandário Santa Clara, na função de Professor;

c) 105 (cento e cinco) dias, correspondentes ao período de 18 de agosto de 1982 a 30 de novembro de 1982, prestados ao Educandário Santa Clara, na função de Professor;

d) 125 (cento e vinte e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º de dezembro de 1982 a 4 de abril de 1983, prestados à Associação Brasileira dos Franciscanos de Agudos, na função de Professor;

e) 36 (trinta e seis) dias, correspondentes ao período de 1º de janeiro de 1984 a 5 de fevereiro de 1984, prestados à Associação Brasileira dos Franciscanos de Agudos, na função de Professor;

f) 52 (cinquenta e dois) dias, correspondentes ao período de 16 de dezembro de 1984 a 5 de fevereiro de 1985, prestados à Associação Brasileira dos Franciscanos de Agudos, na função de Professor.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 13/065393/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **MARIA IRENE BASSO TRAVENSOLO**, matrícula n.º 016025-3 1, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 291 (duzentos e noventa e um) dias, correspondentes ao período de 27 de fevereiro de 1969 a 15 de dezembro de 1969, prestados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, na função de Professor;

b) 301 (trezentos e um) dias, correspondentes ao período de 18 de fevereiro de 1970 a 15 de dezembro de 1970, prestados à Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, na função de Professor;

c) 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 2 de agosto de 1971 a 1º de junho de 1973, prestados à Prefeitura Municipal de Terra Rica, na função de Professor.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo n.º 13/005875/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **JOCELI DE JESUS ALMEIDA ARAÚJO ALVES**, matrícula n.º 060992-7 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º do Decreto n.º 6.555, de 17 de junho de 1992.

1992, referentes a:

a) 1.138 (mil cento e trinta e oito) dias, correspondentes ao período de 3 de fevereiro de 1988 a 17 de março de 1991, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, na função de Professor;

b) 33 (trinta e três) dias, correspondentes ao período de 1º de janeiro de 1992 a 2 de fevereiro de 1992, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, na função de Professor;

c) 59 (cinquenta e nove) dias, correspondentes ao período de 1º de janeiro de 1993 a 28 de fevereiro de 1993, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, na função de Professor;

d) 17 (dezessete) dias, correspondentes ao período de 15 de março de 1993 a 31 de março de 1993, prestados à Prefeitura Municipal de Terenos/MS, na função de Professor;

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000.

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/054261/2000,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de 396 (trezentos e noventa e seis) dias de tempo de serviço requerida pela servidora **YASUKO SUGIMOTO CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, matrícula nº 024.123-7 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14106, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, correspondente ao período de 3 de março de 1977 a 2 de abril de 1978, prestados à Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, na função de Professora, com fulcro no inciso I, art. 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, art. 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/038011/00,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **SONIA RIBEIRO DA SILVA**, matrícula nº 022393-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível III, código 1495, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 1.136 (mil cento e trinta e seis) dias, correspondentes ao período de 12 de fevereiro de 1979 a 24 de março de 1982, prestados à Prefeitura Municipal de Maracajú/MS, na função de Professor;

b) 368 (trezentos e sessenta e oito) dias, correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 1985 a 3 de fevereiro de 1986, prestados à Prefeitura Municipal de Maracajú/MS, na função de Professor.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/014290/00,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **RAMONA ÁVILA DE MATOS**, matrícula nº 020517-6 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, classe E, código 9196, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso IV, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso VI, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 395 (trezentos e noventa e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º de abril de 1976 a 30 de abril de 1977, prestados ao INSS, como Contribuinte Autônomo;

b) 90 (noventa) dias, correspondentes ao período de 1º de janeiro

de 1978 a 31 de março de 1978, prestados ao INSS, como Contribuinte Autônomo;

c) 215 (duzentos e quinze) dias, correspondentes ao período de 1º de maio de 1977 a 1º de dezembro de 1977, prestados à Madeira São José Ltda, na função de Secretária.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/042299/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **DIVA BORGES DA SILVA**, matrícula nº 005420-8 1, ocupante do cargo de Copeira, classe A, código 2502, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no inciso I, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o inciso I, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 303 (trezentos e três) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1975 a 31 de dezembro de 1975, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, na função de Servente;

b) 302 (trezentos e dois) dias, correspondentes ao período de 1º de março de 1976 a 31 de dezembro de 1976, prestados à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul/MS, na função de Servente.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/037855/99,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pelo servidor **GERALDO SOARES DA SILVA**, matrícula nº 008400-0 1, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível III, código 1535, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos I e IV, do artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os incisos I e VI, do artigo 1º do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 297 (duzentos e noventa e sete) dias, correspondentes ao período de 11 de março de 1970 a 1º de janeiro de 1971, prestados à Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, na função de Professor;

b) 304 (trezentos e quatro) dias, correspondentes ao período de 3 de março de 1972 a 31 de dezembro de 1972, prestados à Prefeitura Municipal de Irapuru/SP, na função de Professor;

c) 521 (quinhentos e vinte e um) dias, correspondentes ao período de 23 de maio de 1967 a 30 de outubro de 1968, prestados a Lojas Ética Roupas Ltda, na função de Auxiliar de Crédito;

d) 69 (sessenta e nove) dias, correspondentes ao período de 18 de novembro de 1968 a 26 de janeiro de 1969, prestados à Fomasa S/A Indústria e Comércio, na função de Auxiliar de Arquivo;

e) 1 (um) dia, prestado à Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Irapuru Ltda, no dia 11 de agosto de 1973, na função de Auxiliar de Escritório.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000.

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "k", inciso III, art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, e os documentos que constam do processo nº 13/026895/2000,

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pela servidora **MARLY SILVA DE BRITO**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível II, código 1470, matrícula nº 043.524-4 2, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, código 14041, a ser computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro nos incisos IV, artigo 179, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os incisos VI, artigo 1º, do Decreto nº 6.555, de 17 de junho de 1992, referentes a:

a) 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 1º

de maio de 1979 a 30 de abril de 1980, prestados a Caetano da Silva – Supermercado Brasil, na função de Balconista;

b) 1.790 (um mil setecentos e noventa) dias, correspondentes ao período de 1º de fevereiro de 1981 a 31 de dezembro de 1985, prestados a José Seifuko Gibo, na função de Balconista.

Resolução "P" SADRH de 18 de Outubro de 2000

O Secretário de Estado de Administração e Recursos Humanos, usando da competência que lhe foi atribuída pela alínea "d" inciso III, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Redistribuir, as servidoras relacionadas no anexo a esta Resolução, relativamente às matrículas, cargos, códigos, ali mencionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Segurança Pública para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no parágrafo 1º, do artigo 62, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n.º 09/000732/00)

ANEXO AO DECRETO "P" DE 18 DE Outubro DE 2000

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	CÓD.
073969-3 1	Carmelita Mª Pereira dos Santos Fava	Psicóloga	C	4468
029581-7 1	Fátima Aparecida Peres Mansano	Psicóloga	C	4468
014413-4 1	Maria Albertina de Souza Pires	Psicóloga	C	4468
073973-1 1	Vania Pereira da Silva Arashiro	Psicóloga	D	4469

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo/nº : 14/001681/00
Servidor : ADÃO DE FREITAS AMORIM, ocupante do cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, classe C, matrícula n.º 047.732-0 1, código 2689, Quadro Suplementar, da Secretaria de Estado de Saúde.
Assunto : Redistribuição
Despacho : Indeferir o pedido, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RESOLUÇÃO SETER "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela alínea j, inciso II, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com redação dada pelo Decreto n.º 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder a servidora MARIA HELOISA CABRERA, matrícula n.º 030553-7/1, ocupante do cargo de Assistente Social, Classe C, código 3569, pertencente ao quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 22 de Abril de 2000, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1102 de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto n.º 7.473, de 28 de outubro de 1993.

RESOLUÇÃO SETER "P" DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela alínea j, inciso II, artigo 1º, do Decreto n.º 6.322, de 07 de janeiro de 1992, com redação dada pelo Decreto n.º 7.844, de 29 de junho de 1994,

RESOLVE:

Conceder a servidora GEORGINA NEVES DOS SANTOS, matrícula n.º 29647-3/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração, Classe D, código 0008, pertencente ao quadro Suplementar do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 15(quinze) anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 21 de outubro de 1999, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1102 de 10 de outubro de 1990, combinado com o Decreto n.º 7.473, de 28 de outubro de 1993.

RESOLUÇÃO "P" /SETER/ de 17 DE OUTUBRO de 2000.

O Secretário de Estado de Trabalho, Emprego e Renda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder aos servidores, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo a esta Resolução, nos percentuais e a partir das datas mencionadas, os Adicionais por Tempo de Serviço, relativos às matrículas, cargos, classes, referências e códigos ali discriminados, com fulcro no artigo 111, da Lei n.º 1102, de 10 de outubro de 1990.

ANEXO A RESOLUÇÃO "P"/SETER/ DE 30 DE MARÇO DE 2000.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

SECR. EST. DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

NOME/ MATRÍCULA/ MUNICÍPIO/	CARGO/ CÓDIGO/ PROCESSO/	PERCENTUAL/ TEMPO SERV./ A PARTIR DE
Fernando Chaves Faustino	TS - 107 C	5%
060159-4/1	0003	15 anos
Campo Grande	16000376/2000	13/04/96
Ivani saraiva Cardoso	AO 308 -D	5%
036008-2/1	9195	15 anos
Campo Grande	16/000362/2000	11/07/2000
Iara da Silva Azambuja	AD 204 - E	5%
009212-6/1	9196	25 anos
Campo Grande	16/000379/2000	21/07/2000
Nádia Maria M. Maciel	AD 204 - E	10%
18182-0/1	0009	20 anos
Campo Grande	16/ 000364/2000	16/11/99

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS - 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 1º, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar Dr. ANDRÉ LUIZ DA COSTA PACHECO, Delegado de Polícia de Classe Especial, POC 401, Matrícula 028.167-0 1, Código 8206, do Quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Função de Titular do 4º Distrito Policial desta Capital/MS, a contar de 05 de outubro de 2000.

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS - DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base no parágrafo 1º, artigo 53, da Lei Complementar nº 54, de 03 de setembro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar Dr. ALOISIO RIBEIRO SOUTO, Delegado de Polícia de 2ª Classe, POC 401, Matrícula 037.759-7 1, Código 8202, do Quadro da Secretaria de Estado de Segurança Pública, da Função de Adjunto do 4º Distrito Policial desta Capital/MS, a contar de 05 de outubro de 2000.

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS - 16 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e com base na alínea "g", inciso II, artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar **VALDIR CASTANHO ESCANDOLHEIRO**, Soldado, BM, Matrícula 220.879-1, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo da Coordenadoria de Defesa Civil/SSP/MS, Símbolo DAI-1, em vaga decorrente da dispensa de **YURI AGUILLERA PEDREIRA**, a contar de 09 de outubro de 2000.

RESOLUÇÃO "P"/SSP/MS - DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do artigo 1º do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Autorizar o servidor **JOEL JOSÉ DA SILVA**, Delegado de Polícia 1ª Classe, matrícula 038.002-4 1, código 8204, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública, afastar de suas funções para promoção de campanha eleitoral, no período de 30 de junho a 13 de outubro de 2000, sem prejuízo de seus vencimentos, com fundamento no artigo 157, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

PORTARIA "P" DGAF/SSP/MS - DE 09 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo inciso I, do Artigo 1º, da Resolução/SSP/MS/Nº 225/99.

RESOLVE:

Retificar a Resolução publicada em D. O. Nº 5358 de 28.09.2000, na parte que concedeu ao servidor **JULIO CESAR DOURADO FERREIRA**, Agente de Polícia de 1ª Classe, Código nº 8244, matrícula 047701-0, a Licença Médica onde constou o período de 09.09.87 a 08.09.82, passe a constar: o período de 09.09.87 a 08.09.92. (Processo nº 09/201/2000).

PORTARIA "P" DGPC/SSP/MS/ DE 19 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 31, da Lei Complementar nº 038, de 12 de janeiro de 1989.

RESOLVE:

Remover, "ex-offício", no interesse da Administração, a Dra **MIRIAN ELIZABETH LEMOS DUTRA**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 028.219-7, código 8204, da Delegacia Especializada de Atendimento à Infância e Juventude/MS para a Delegacia Regional de Corumbá/MS, concedendo, com base no inciso I, do art. 29 da Lei Complementar nº 038/89, 20(vinte) dias de trânsito.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA**RESOLUÇÃO "P" SEJC/00 DE 16 DE OUTUBRO DE 2000**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelos servidores **SUELI SAYD DIAS**, matrícula nº 022474-0/1, Assistente Social, referência F, código 3571, **JOSÉ MÁRCIO OURIVES**, matrícula nº 048192-0/1, referência E, código 3706 e

GIULIANA BORGES ASSUMPÇÃO GATTASS, matrícula nº 071857-2/3, Assessor IV, DAS-7, código 1196, todos pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, apurar, em toda sua plenitude, os fatos apontados no processo nº 08/000707/00, tendo o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Resolução "P" SED, de 18 de outubro de 2000.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância e constituir comissão integrada pelos servidores **ELOÍR PRESTES SIMON**, ocupante do cargo de Professor, classe D, nível II, código 1530, matrícula nº 006.639-7 e **RODRIGO GANDOLFI DA CRUZ**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 075.206-1, classe A, código 0004, para, sob a presidência da primeira e no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da instalação, apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo nº 13/076760/2000.

Resolução "P" SED, de 18 de outubro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **ABEDIAS VASCONCELOS FRÖES**, ocupante dos cargos de Professor e Professor-Leigo, classes A-B, nível II e referência 11, códigos 1470-1720, matrícula nº 043.774-3 1 e 2, da função gratificada de Diretor, Símbolo DAE.G, e de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, com sede no município de Novo Horizonte do Sul, com validade a contar da data de publicação desta Resolução. (Prot. 7.336/2000).

Resolução "P" SED, de 18 de outubro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **VERA LÚCIA KRAEMER PUSH**, matrícula nº 069.970-5 1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, classe A, símbolo AD-223*, código 0051, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES-D, na Escola Estadual Antônio Vicente Azambuja, com sede no distrito de Itaum, município de Dourados, com validade a contar de 11 de setembro de 2000, em vaga decorrente da dispensa de **Célia Jorge Moreira Azambuja**. (Processo nº 13/057581/2000).

Resolução "P" SED, de 18 de outubro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **SANDRA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 1475, matrícula nº 066.139-2 1, para exercer a função gratificada de Diretor, Símbolo DAE.G, e de ordenador de despesas da Administração do Regime Financeiro Especial, na Escola Estadual Dorcelina de Oliveira Folador, com sede no município de Novo Horizonte do Sul, com validade a contar da data de publicação desta Resolução, em vaga decorrente da dispensa de **Abdias Vasconcelos Fröes**. (Prot. 7.336/2000).

Resolução "P" SED, de 19 de outubro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUCIENE DE FÁTIMA FERREIRA**, matrícula nº 064696-4, ocupante do cargo de Assistente de Administração, classe A, símbolo AD 204, código 0004, para exercer a função gratificada de Secretário, símbolo SES.B, na Escola Estadual Padre José Scampini, com sede no município de Campo Grande, com validade a contar de 23 de agosto de 2000, em vaga decorrente da dispensa de **Maria José Bacarin**. (Processo 13/067318/2000)

Resolução "P"/SED, de 16 de outubro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "b", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 25 de agosto de 2000, a Resolução "P" SED, de 14 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial nº 5.039, de 16 de junho de 1999, à página 22, que concedeu 2 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a SUELY SOUZA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, matrícula nº 022.533-9 2, lotada na Escola Estadual Antônio Garcia de Freitas, código 650, com sede no município de Paranaíba, código 14116 (Processo nº 13/031835/99).

Resolução "P" SED, de 19 de outubro de 2000.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 1º, inciso II, alínea "o", do Decreto nº 6.322, de 7 de janeiro de 1992, combinado com o disposto no art. 2º do Decreto nº 6.752, de 16 de outubro de 1999

RESOLVE:

Conceder dispensa de ponto à servidora UBIRACY BARBOSA SEROU DA SILVA, matrícula nº 032.286-5, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Superintendência de Planejamento e Projetos, no período de 30 de outubro a 3 de novembro de 2000, para que possa apresentar relato de experiência no II Congresso Latino Americano e III Congresso Brasileiro de Educação Motora, promovido pelo Departamento de Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte. (Prot. 7.378/2000).

Portaria "P"/DGAF/SED, de 16 de outubro de 2000.

O Diretor-Geral Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução/SED nº 1.327, de 3 de fevereiro de 1999, publicada no Diário Oficial nº 4.952, de 4 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Amular a Resolução/SAD, de 5 de janeiro de 1987, publicada no Diário Oficial nº 1.977, de 6 de janeiro de 1987, à página 7, na parte que concedeu 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, a MARLENE LEMES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor, classe C, nível III, código 1515, matrícula nº 017.489-0 2, do Quadro Permanente de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Campo Grande, código 14041, por ter completado em 20 de julho de 1986, 5 (cinco) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, para fins de regularização funcional (Processo nº 13/063093/2000).

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P"/SED, de 9 de março de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5.220, de 13 de março de 2000, à página 64, na parte que concedeu 10% de Adicional por Tempo de Serviço, por ter sido completado 5 anos de efetivo exercício prestado ao Estado em 31/07/98, a MARIA INÊS DE SOUZA ARRUDA, ocupante do cargo de Professor, classe B, nível II, código 1490, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com sede no município de Caarapó, código 14034 (Processo nº 13/030355/2000), foi feita a seguinte apostila:

Onde constou : "028.009-7 1."
 Passe a constar : "028.009-7 2."

EDITAL DE CONVOCACÃO

Convocamos os servidores abaixo relacionados, a comparecer na Diretoria de Pessoal, desta Secretaria de Estado de Educação, no parque dos poderes - Bloco V, 5(cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 12:00 as 18:00, falar com Doralice, Núcleo de Convênio de Pessoal/DP, para tratar de assunto referente a sua lotação.

MATRICULA Nº	NOME
010.794-8/1 e 2	JOÃO ANTONIO DA SILVA BARBOSA
020.060-3/1 e 2	PAULINA GOMES SOUTO

060.764-9/1
 012.681-0/1

TEREZA TAGLIAPIETRA VENDRUSCOLO
 LECIR CUNHA

Campo Grande, 17 de outubro, de 2000.

SILVIA MOTA BAEZ DO CARMO
 Diretora de Pessoal/DGAF/SED

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

PREVISUL

PORTARIA/P"/PREVISUL DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR - GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear VALDIRENE DA SILVA MATOS, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor IX, Símbolo DAS-12, do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, a contar de 10 de outubro de 2000.

PORTARIA/P"/PREVISUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Srª. NEILE SILVA BELMIRO, na condição de tutora das menores ANGELA APARECIDA SILVA BELMIRO e ALINE CRISTINA SILVA SANTOS, filhas beneficiárias do ex-segurado ANTONIO BELMIRO FILHO, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, matrícula "039.738-5", que detinha o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classe "C", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 03 de setembro de 2000. (Processo 04/120.968/2000).

PORTARIA/P"/PREVISUL DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Srª. CICERA ROBERTA DA SILVA ALCANTARA, na condição de esposa, e as filhas menores ELENILVA ROBERTA DE ALCANTARA e KATICILAYNE ROBERTA DE ALCANTARA, beneficiárias do ex-segurado ALVARO SANTOS ALCANTARA, lotado na POLICIA MILITAR/MS, reformado, matrícula "200.182-9", que detinha a patente de SOLDADO, com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 19 de setembro de 2000. (Processo 04/121.514/2000).

PORTARIA/P"/PREVISUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Srª. NEUZA SANTANA MARTINS, na condição de companheira, e ao filho menor RODRIGO MARTINS COSTA, beneficiários do ex-segurado LUIZ ANTONIO COSTA, lotado na POLICIA MILITAR/MS, reformado, matrícula "200.251-5", que detinha a patente de 1º TENENTE, com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 17 de setembro de 2000. (Processo 04/121.741/2000).

PORTARIA/P"/PREVISUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Srª. VANISE MARCHIORI, na condição de ex-esposa, e a filha menor BEATRIS MARCHIORI COSTA, beneficiárias do ex-segurado ANTONIO COSTA, lotado na POLICIA MILITAR/MS, reformado, matrícula "200.251-5", que detinha a patente de 1º TENENTE, com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 17 de setembro de 2000. (Processo 04/121.944/2000).

PORTARIA/P"/PREVISUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Srª. MARIA CRISTINA RODRIGUES, na condição de companheira, e ao filho menor JULIAN RODRIGUES SILVA, beneficiários do ex-segurado LAIR SILVA, lotado no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/MS - DERSUL, aposentado, matrícula "350.256-2", que detinha o cargo de MOTORISTA, Classe "I", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 14 de setembro de 2000. (Processo 04/122.019/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a LUZIA VENANCIA DE OLIVEIRA, na condição de esposa, beneficiária do ex-segurado ALTINO ROSA DE OLIVEIRA, lotado no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/MS - DERSUL, aposentado, matrícula "001.434-2", que detinha o cargo de COPEIRO, Classe "A", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 03 de setembro de 2000. (Processo 04/122.326/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a YONE CHASTEL, na condição de ex-esposa, beneficiária do ex-segurado IADR SILVA, lotado no DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/MS - DERSUL, aposentado, matrícula "350.256-2", que detinha o cargo de MOTORISTA, Classe "F", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 14 de setembro de 2000. (Processo 04/122.260/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao Sr. ROBERTO DE MATTOS RODRIGUES, na condição de esposo, beneficiário da ex-segurada MARYNICE CORRÊA RODRIGUES, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, aposentada, matrícula "017.233-2", que detinha o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classe "F", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 24 de setembro de 2000. (Processo 04/122.299/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a ZENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO, na condição de esposa, beneficiária do ex-segurado ALTAIR MARQUES DE AZEVEDO, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS/MS, aposentado, matrícula "060.349-0", que detinha o cargo de PILOTO DE AERONAVES, Classe "E", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 25 de agosto de 2000. (Processo 04/122.435/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao Sr. CELESTINO JARA, na condição de esposo, beneficiário da ex-segurada MARIA JOICE LEITE JARA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, aposentada, matrícula "016.101-2", que detinha o cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Classe "D", com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 07 de setembro de 2000. (Processo 04/122.473/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte a Sr.^a ZULMIRA LESSA DOS SANTOS GOMES, na condição de esposa, beneficiária do ex-segurado GUILHERME SILVEIRA GOMES, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS, matrícula "059.763-5", que detinha o cargo de PROFESSOR MAG-502, Classe "B", Nível III, com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 03 de setembro de 2000. (Processo 04/122.531/2000).

PORTARIA/P/PREVISUL DE 17 DE OUTUBRO DE 2000

O Diretor - Geral do Instituto de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - PREVISUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte ao Sr. GLEDSON SANTANA ALCÂNTARA, na condição de filho, beneficiário do ex-segurado ALVARO SANTOS ALCÂNTARA, lotado na POLICIA MILITAR/MS, reformado, matrícula "200.182-9", que detinha a patente de SOLDADO, com fulcro no inciso I, § 1º do artigo 58 e artigo 59 ambos da Lei 204 de 29 de dezembro de 1.980, e § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, a partir de 19 de setembro de 2000. (Processo 04/121.925/2000).

DERSUL

PORTARIA "P" DERSUL DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do Artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, ao servidor DOMICILIO FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 35.1465.0, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, AO-308, classe E, código 9196, do Quadro Permanente do Estado, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem de Mato Grosso do Sul, relativo ao quinquênio aquisitivo de 30 de maio de 1990 a 28 de maio de 1995, com fulcro no artigo 3º, da Lei nº 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo 07/112169/2000).

DETRAN

PORTARIA "P" DETRAN/MS DE 16 DE OUTUBRO DE 2000

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor VIVALDO VITO MENDES, matrícula nº 370391-6, do cargo em comissão de Assessor VIII, símbolo DAS-11, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com validade a contar da publicação.

IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO DE 09 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar RENATA BERG VILLAS BOAS, Matrícula 345 044-9, do Cargo em Comissão de Assessor VI, DAS 9, do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul/IAGRO, com validade a contar desta data.

PORTARIA "P" IAGRO DE 05 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido ROSILENE DIVINA DA SILVA, Matrícula 345 764-8 da Função Gratificada DAI-7, Supervisor VI, do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul/IAGRO, com validade a contar de 01 de outubro de 2000.

PORTARIA "P" IAGRO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar MARINÊS DA SILVA PEREIRA, para exercer Cargo em Comissão de Assessor VI, DAS-9, no Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul/IAGRO, em vaga decorrente da exoneração de Renata Berg Villas Boas, a contar desta data.

PORTARIA "P" IAGRO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo parágrafo 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6322 de 07 de janeiro de 1992 e os documentos que constam do Processo nº 06/100.629/2000.

RESOLVE:

Autorizar a averbação de tempo de serviço requerida pelo servidor BENEDITO EULER OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 345 577-7, ocupante do Cargo de Médico Veterinário, Classe B, Código 5233, do Quadro Permanente do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul - IAGRO, a serem computados para fins de aposentadoria e disponibilidade, com base no inciso I do artigo 179 da Lei nº 1 102 de 10 de outubro de 1990 e o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 referentes a: 2.071 (dois mil e setenta e um) dias correspondentes ao período de 27 de abril de 1989 a 27 de dezembro de 1994, prestados a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante, como Encarregado de Compras. (Processo nº 06/100 629/2000).

PORTARIA "P"/IAGRO DE 16 DE OUTUBRO DE 2000.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO E DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder à servidora **INEZ ABADIA DE PAULA**, Matrícula 345 224-7, ocupante do Cargo de Continuo, Classe B, Código 9193, Quadro de Pessoal Permanente do Departamento de Inspeção e Defesa Agropecuária de Mato Grosso do Sul/ IAGRO, Licença para Tratamento de Saúde, em prorrogação, para o período de 17/09/2000 à 30/09/2000, com fulcro no Artigo 130, Inciso I. Combinado com o Artigo 136, todos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990. Licença homologada pela junta médica composta por: Dr. Luiz Humberto Cardoso CRM 2127, Dr. Carlos André Prado Pulim CRM 1122 e Dr. Eltes de Castro Paulino CRM 803 (Processo nº 06/100 917/2000).

DSP

PORTARIA "P" DSP/00 de 17 de outubro de 2000.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando a competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso II, do artigo 1º, Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, alterado pelo § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **ANTONIO JORGE ALLE TAVARES**, matrícula nº 330.690-9, ocupante da função de Oficial de Segurança, classe E, código 8636, do Estabelecimento Penal de Regime Semi-Aberto e Assistência ao Albergado de Campo Grande para a Penitenciária Harry Amorin Costa de Dourados, com amparo no artigo 60 da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 01 de outubro de 2000.

PORTARIA "P" DSP/00 17 de outubro de 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando a competência que lhe foi delegada pela alínea "i", do inciso II, do artigo 1º, Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992, alterado pelo § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.962, de 22 de dezembro de 1992,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **TOMAS MEDINA DIAS**, matrícula nº 330.347-0, ocupante da função de Oficial de Segurança, classe C, código 8634, do Instituto Penal de Campo Grande para o Estabelecimento Penal de Ponta Porã, com amparo no artigo 60 da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 02 de outubro de 2000.

PORTARIA "P" DSP/00 de 17 de outubro de 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando a competência que lhe foi atribuída pelo § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANGELA MARIA DOS SANTOS MOREIRA**, matrícula 330.531-7, ocupante do cargo de Assistente Social, classe D, código 3569, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Estabelecimento Penal de Segurança Máxima do Departamento do Sistema Penitenciário, 20% por cento de Adicional por Tempo de Serviço, relativo aos períodos aquisitivos de 09 de novembro de 1984 a 08 de novembro de 1989, de 09 de novembro de 1989 a 08 de novembro de 1994 e de 09 de novembro de 1994 a 08 de novembro de 1999, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício prestado ao Estado, com fundamento no artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo nº 08/007436/00).

Anexo da Portaria "P" DSP/00, de 09 de outubro de 2000

Matrícula	Nome	Função	Clas/Cód	%	Período aquisitivo
330485-0	Antonio Ailton dos Santos	Ag. Segurança	E-8626	+5	29.03.95 a 28.03.00
330524-4	Edelira Coinete da Silva	Ag. Segurança	D-8625	+5	28.07.95 a 27.07.00
330137-7	Edvando C. de Souza	Aux. Adm.	D-2779	+5	19.06.95 a 18.06.00
330700-0	Jorge Pereira da Silva	Ag. Segurança	D-8625	+5	19.06.95 a 18.06.00
330830-8	José Ney Mendonça Silva	Of. Segurança	C-8634	+5	29.06.95 a 09.06.00
330491-4	José Ronaldo da Silva	Ag. Segurança	B-8623	+5	16.11.93 a 15.11.98
330880-4	Leonice Miranda R. Guarini	Ag. Segurança	B-8623	+5	09.07.95 a 08.07.00
330207-5	Maria Lucia de Souza Freitas	Of. Segurança	C-8634	+5	31.07.95 a 30.07.00
330229-6	Rozely Dark M. Almeida	Assist. Adm.	B-6	+5	29.06.95 a 28.06.00
331284-4	Soraya Placência	Assist. Adm.	A-4	10	17.08.95 a 16.08.00
330720-4	Walter José Cardoso	Ag. Segurança	B-8623	+5	02.07.95 a 01.07.00

PORTARIA "P" DSP/00 de 09 de outubro de 2000

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando a competência que lhe foi atribuída pelo § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 6.322, de 07 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento do Sistema Penitenciário e relacionados no anexo desta Portaria, Adicional por Tempo de Serviço, em percentuais compatíveis com o período aquisitivo, considerando matrículas, cargos, classes e códigos ali mencionados, com fulcro no artigo 111, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

FC/MS

PORTARIA "P" PRESI/FCMS DE 17 DE OUTUBRO DE 2000.

A Presidente da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a Licença para Tratamento de Saúde, concedida ao servidor **BERNARDINO LOPES**, matrícula nº 320.222-4, ocupante do cargo de Procurador de Autarquia e Fundação, classe B, código 5263, no período de 05.10.00 a 03.12.00, com fundamento no artigo 136 da Lei nº 1.102/90

CERA

PORTARIA "P" PRESI/FCERA

Aquidauana-MS, 09 de outubro de 2000

O Presidente da Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **Benjamin Couto Cintra Filho**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento, Símbolo DAS-4, na Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana, em vaga decorrente da exoneração de Sidnei Ferreira Alves, com validade a partir de 06 de outubro de 2000.

PORTARIA "P" PRESI/FCERA

Aquidauana-MS, 09 de outubro de 2000

O Presidente da Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Nomear **Juliana Oliveira da Cunha Inácio**, para exercer o cargo em comissão de Assessor VII, Símbolo DAS-10, na Fundação Centro de Educação Rural de Aquidauana, em vaga decorrente da exoneração de Benjamin Oliveira Couto, com validade a partir de 09 de outubro de 2000.

UEMS

PORTARIA "P"/UEMS, de 05 de outubro de 2000.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA ODETE AMARAL**, matrícula nº 325.264-7, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível II, código 5530, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, símbolo DAS-6, em vaga decorrente da exoneração de ANGELA MERCI GONÇALVES ALMEIDA, com validade a partir de 1º de outubro de 2000.

PORTARIA "P"/UEMS, de 17 de outubro de 2000.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar NATALINA SIERRA ASSENCIO COSTA, matrícula nº 325.174-8, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível II, código 5530, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no município de Dourados, para, sem prejuízo da função de Coordenador de Curso, responder pelo cargo de Gerente na Unidade de Jardim, no período de 16 a 24 de outubro de 2000, em decorrência do afastamento da titular para participar de Congresso.

PORTARIA "P"/UEMS, de 06 de outubro de 2000.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar VERA LUCIA MAZANATTI LUTI, matrícula nº 325.232-9, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível II, código 5530, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no Município de Dourados, para exercer a função gratificada de Coordenador "Pró-Temporê", símbolo DAI-1, do Curso de Letras-Habilitação Português/Espanhol, na Unidade de Dourados, com validade a partir de 1º de outubro de 2000.

PORTARIA "P"/UEMS, de 17 de outubro de 2000.

O VICE-REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo para apurar, conforme contido no processo nº 13/300623/2000, o comportamento e possíveis responsabilidades do professor doutor CÉSAR MEIRELLES FILHO, ora cumprindo estágio probatório, designando comissão processante composta pelos servidores MARIO SIDNEI CORRADI, matrícula original nº 017.326-6/1 e 2, matrícula UEMS nº 325.380-5, ocupante dos cargos de Professor, classes D-C, níveis III-III, MANOEL FRÓST CAPILLÉ, matrícula nº 325.088-1, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível II e MARIA JOSÉ TELLES FRANCO MARQUES,

matrícula nº 325.212-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível II, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 90 (noventa) dias, realizarem os trabalhos inerentes ao procedimento. A Comissão é facultada a requisição de pessoal e material, inclusive veículo, para realizar o trabalho, sendo este preferencial a qualquer outro. Em consequência deste procedimento administrativo, fica suspenso o decurso do prazo de estágio probatório do servidor CÉSAR MEIRELLES FILHO, a partir do início dos trabalhos pela Comissão ora designada até a decisão final.

PORTARIA "P"/UEMS, de 17 de outubro de 2000.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar a Portaria "P"/UEMS, de 02 de agosto de 2000, publicada no Diário Oficial nº 5323, de 08 de agosto de 2000, à página 67, que designou a servidora CYNTHIA DE BARROS MANSUR, matrícula nº 325.517-4, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, classe A, nível III, código 5520, lotada na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com sede no município de Dourados, para, sem prejuízo do exercício do cargo de Gerente de Unidade, responder pela função de Coordenador do Curso de Ciências-Habilitação Biologia, na Unidade de Jardim, com validade a partir de 16 de outubro de 2000.

ÓRGÃOS FEDERAIS



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL, leva ao conhecimento dos Administradores devidamente registrados que, nesta data, RETIFICA a data para realização das Eleições constante do "Edital de inscrição de Chapa às Eleições 2000" publicado no D.O.E. em 17.10.2000, folha 48, passando a constar NOVE (9) DE NOVENBRO DE DOIS MIL (2000).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2000.

Adm. ROBERTO MARCONDES FILINTO DA SILVA
CRAMS nº 0001

(200.488-3)

Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente Deputado LONDRES MACHADO

Parte II

PODER LEGISLATIVO

Diário do Legislativo, Órgão oficial do Poder Legislativo

1ª PARTE SESSÃO PLENÁRIA 2ª PARTE COMISSÕES 3ª PARTE ATOS ADMINISTRATIVOS 4ª PARTE BOLETIM DE PESSOAL 5ª PARTE AVISOS E EDITAIS

1ª Parte

Sessão Plenária

Pauta

PAUTA ATÉ 07.11.2000
(Art. 415 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. Emenda Constitucional nº 001/00-
Processo nº 202/00

PODER EXECUTIVO-MENS/GOV/MS/Nº
074/2000- Altera a redação do art. 151 da
Constituição Estadual e acrescenta § 4º ao art.
7º do Ato das Disposições Constitucionais
Gerais e Transitórias.

PAUTA ATÉ 01.11.2000
(Art. 444 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 143/00
Processo nº 211/00

PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº
079/00 - Estima a receita e fixa a despesa para
o exercício de 2001.

PAUTA ATÉ 26.10.2000
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

1- Proj. de Dec. Leg. nº 020/00
Processo nº 213/00

Deputado ROBERTO ORRO - Autoriza o
Poder Executivo a implantar o Programa de
Incentivo à Produção Geração de Empregos e
Melhoria de Tecnologia para o Setor Ervateiro
de Mato Grosso do Sul, e dá outras
providências.

PAUTA ATÉ 26.10.2000
(Art. 204 do RI)

1ª DISCUSSÃO

1- Proj. de Lei nº 144/00
Processo nº 214/00

Deputado REGINALDO FERREIRA -
Dispõe sobre a instalação e uso de

- equipamentos eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.
- 2- Proj. de Lei nº 145/00
Processo nº 215/00
Deputado REGINALDO FERREIRA - Dispõe sobre a criação de farmácias populares no Estado de Mato Grosso do Sul.
- 3- Proj. de Lei nº 146/00
Processo nº 217/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 082/00 - Autoriza a instituição da Fundação Instituto de Estudos e Planejamento de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- 4- Proj. de Lei Complementar nº 003/00
Processo nº 218/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 083/00 - Dispõe sobre as áreas de atuação das fundações instituídas pelo Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- 5- Proj. de Lei nº 147/00
Processo nº 219/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 084/00 - Autoriza a instituição da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- 6- Proj. de Lei nº 148/00
Processo nº 220/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 085/00 - Autoriza a instituição da Fundação Estadual Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- 7- Proj. de Lei nº 149/00
Processo nº 221/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 086/00 - Autoriza a instituição da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- 8- Proj. de Lei nº 150/00
Processo nº 222/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 087/00 - Altera dispositivos da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.
- 9- Proj. de Lei nº 151/00
Processo nº 223/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 088/00 - Dispõe sobre a reorganização da estrutura básica do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.
- 10- Proj. de Lei nº 152/00
Processo nº 224/00
PODER EXECUTIVO/MENS/GOV/MS/Nº 089/00 - Estabelece normas de conduta dos agentes públicos detentores de cargos ou funções da Administração Estadual; cria a Comissão de Ética, e dá outras providências.

PAUTA ATÉ 25.10.2000
(Art. 204 do RI)

DISCUSSÃO ÚNICA

- 1- Proj. de Resolução nº 015/00
Processo nº 209/00
Deputado PAULO CORRÊA - Dispõe sobre a criação, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, do prêmio DESTAQUE DA ECOLOGIA e dá outras providências.
- 2- Proj. de Lei nº 142/00
Processo nº 210/00
Deputado SANDRO FABI - Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comercial e Industrial de Corumbá, com sede no município de Corumbá.

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO DO DIA 19.10.2000, POR ACORDO DE LIDERANÇA.

- 1- Proj. de Resolução nº 016/00
Processo nº 212/00
MESA DIRETORA - Concede licença ao Deputado GERALDO RESENDE conforme o art. 96, IV do Regimento Interno desta Casa.
APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Requerimento

AUTOR Deputado AKIRA OTSUBO
Protocolo nº 1475/00
Entrada 19/10/2000

Requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário e nos termos que dispõem os artigos 64, § 3º da Constituição Estadual e artigos 55 à 57, do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja instituída uma Comissão Parlamentar de Inquérito - C.P.I., que será composta por 5 (cinco) membros e terá o prazo de 90 (noventa) dias, para averiguar o cumprimento de todos os acordos pendentes, firmados entre a CESP, os Municípios e o Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente nas área social (medidas compensatórias e indenizatórias aos trabalhadores rurais, oleiros, pescadores e população

ribeirinha) e na área ambiental.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2000

Deputado AKIRA OTSUBO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Requeiro à Mesa, ouvido o colendo Plenário, licença, nos termos em que me faculta o Art. 61, I, da Constituição do Estado, combinado com a disposição presente no Art. 96, IV do Regimento Interno da Casa, para que possa assumir o cargo de Secretário de Estado da Saúde, cargo para o qual fui nomeado pelo incluso Decreto, publicado no Diário Oficial do Estado desta data.

Plenário Deputado Júlio Maia, em 19 de outubro de 2000

Geraldo Resende
Deputado Estadual PPS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DE MATO GROSSO DO SUL
19 OUT 2000
Processo nº 212/00
Protocolo nº 1455/00
Proj. Res. Nº 016/00

Projeto de Lei

AUTOR DEPUTADO REGINALDO FERREIRA

Processo nº 214/00
Protocolo nº 1457/00

Dispõe sobre a instalação e uso de equipamento eliminador de ar na tubulação do sistema de abastecimento de água.

Artigo 1º - As empresas concessionárias de serviço de abastecimento de água no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul instalará, por solicitação do consumidor, equipamento eliminador de ar na tubulação que antecede o hidrômetro de seu imóvel.

Artigo 2º - O teor desta lei será divulgado ao consumidor por meio de informação impressa na conta mensal de água emitida pelas empresas concessionárias.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, de outubro de 2000

REGINALDO FERREIRA
Deputado Estadual

LIDO
19 OUT 2000
1º Secretário

LIDO
19 OUT 2000
1º Secretário

AUTOR DEPUTADO REGINALDO FERREIRA

Processo nº 215/00

Protocolo nº 1458/00

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FARMÁCIA POPULARES NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a criar as Farmácias Populares no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Entende-se por Farmácia Popular o estabelecimento farmacêutico que comercializa diretamente ao consumidor, na forma de varejo, medicamentos genéricos, com preços tabelados e margem de comercialização preestabelecida.

Artigo 3º - A Farmácia Popular deve atender a todas as exigências legais para o funcionamento das farmácias, obrigando-se a manter profissional farmacêutico durante todo o horário de atendimento.

Artigo 4º - Os estabelecimentos devem estar localizados nas áreas de concentração populacional e de acordo com o Sistema Único de Saúde.

Artigo 5º - O Poder Executivo através da Secretaria de Estado da Saúde elaborará e atualizará as listas de medicamentos essenciais atendendo as necessidades sanitárias da população. Cabe a Secretaria de Estado de Saúde expedir normas disciplinares e mecanismos de fiscalização.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2000.

REGINALDO FERREIRA
Deputado Estadual



Projeto Decreto Legislativo

A ROBERTO ORRO

DECRETO LEGISLATIVO Nº de 19 de outubro de 2000.

Processo nº 213/00

Protocolo nº 1456/00

AUTORIZA O Poder Executivo a implantar o Programa de Incentivo à Produção, Geração de Empregos e Melhoria de Tecnologia para o Setor Extrativista de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

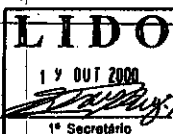
O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, observado o disposto no artigo 65, V, da Constituição Estadual, decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a implantar o Programa de Incentivo à Produção, Geração de Empregos e Melhoria de Tecnologia para o setor Extrativista de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Para consecução do Programa poderá o Poder Executivo, através da EMPAER, PROCEDER A ESTUDOS DE Sistema de Produção, conceder incentivos fiscais tanto na produção como na comercialização e agroindustrialização da erva-mate *ilex paraguariensis*, bem como prestar assistência técnica nas fases de produção na cadeia produtiva.

Art. 3º - Os benefícios de que trata o artigo anterior somente serão concedidos aos pequenos produtores e agroindustriais que comprovarem efetivamente geração de novos empregos.

Parágrafo Único - A Secretaria de Estado a que estiver afeta as ações no que tange a produção e agroindustrialização coordenará estas ações e a que estiver responsável pelas questões de Trabalho, Emprego e Renda, fiscalizará as metas no que tange à geração de empregos.



Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com a Embrapa - Centro Nacional de Pesquisas de Florestas (CNPQ) e demais Órgãos que se fizerem necessários para a efetivação deste Decreto Legislativo.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2000.

Deputado ROBERTO ORRO

Projeto de Resolução

AUTOR MESA DIRETORA

Concede licença ao Deputado Geraldo Resende conforme o art. 96, IV, do Regimento Interno.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença, conforme o artigo 96, IV, do Regimento Interno, ao Deputado Geraldo Resende para assumir o cargo de Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2000

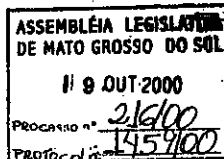
Presidente

1º Secretário

2º Secretário

MENSAGEM ORIUNDA DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM/GOV/MS/Nº 080/2000



Ao Expediente

EM

Dep. LONDRES MACHADO
Presidente

Campo Grande, 17 de outubro de 2000.

VETO TOTAL

Dispõe sobre a inclusão da disciplina de noções de direito do consumidor, fora do núcleo comum, nos currículos das Escolas Públicas e Particulares de 1º e 2º graus do Estado de Mato Grosso do Sul.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do artigo 70 da Constituição Estadual, resolvi vetar, integralmente, o projeto de lei que "Dispõe sobre a inclusão da disciplina de noções de direito do consumidor, fora do núcleo comum, nos currículos das Escolas Públicas e Particulares de 1º e 2º graus do Estado de Mato Grosso do Sul."

RAZÕES DO VETO

O artigo 1º do projeto está assim redigido:

"Art. 1º As Escolas Públicas e Particulares de 1º e 2º graus do Estado de Mato Grosso do Sul deverão incluir no currículo escolar, fora do núcleo comum, a disciplina de noções de direito do consumidor."

O legislador ao usar a expressão "deverão incluir no currículo escolar" afrontou o disposto no inciso XXIV do artigo 22 da Constituição Federal, *verbis*:

"Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;"

Legislar sobre diretrizes e bases da educação é competência privativa da

União como enfatiza o dispositivo da Carta Magna referenciado. A União exerceu sua competência ao editar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

A União explicitou o que é obrigatório e o que é permanente, deixando ao Estado a incumbência de normatizar a parte diversificada para complementar o currículo do ensino fundamental e médio.

Prova disso é o que dispõe o artigo 26 da referida Lei, que põe vênias para destacar:

"Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos."

Quando o legislador estadual quis tornar obrigatória a inclusão de noções do direito do consumidor como disciplina, invadiu a competência privativa da União e maculou de inconstitucionalidade todo o projeto.

O artigo 12 da Lei nº 9.394/96 deixa ao estabelecimento de ensino a faculdade de, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, elaborar a sua proposta pedagógica.

O artigo 26 já citado repete a recomendação incumbindo o estabelecimento de ensino de complementar os currículos do ensino fundamental e médio, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

Nada mais justo do que proporcionar ao educando a possibilidade de adicionar ao seu cabedal de conhecimentos as matérias regionais, da cultura local e geral, e principalmente da economia particular e abrangente.

Portanto, demonstrada está a violação constitucional que vicia a elaboração legislativa e impede o projeto de se transformar em lei.

Outra impropriedade possui o projeto, a de não utilizar a nomenclatura atual. A Lei nº 9.394/96 aboliu a terminologia 1º e 2º graus e consignou novos termos: como educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, dando-lhe novo sentido e alcance.

Por outro lado, os duzentos dias anuais de efetivo trabalho escolar já preenchidos, não permitem a inclusão de nova disciplina.

Afetado o núcleo central do projeto por inconstitucionalidade, toda a parte que lhe está subordinada fica igualmente contaminada dessa mesma mácula.

O projeto, cívico de inconstitucionalidade, desatende ao interesse público, de vez que se opõe ao texto constitucional, como também contraria o comando contido no artigo 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. O interesse público está aí delineado e toda vez que extrapola a ordem jurídica, é evidente que o interesse público fica subestimado.

A competência para legislar deve cingir-se à observância dos limites traçados pelas normas gerais editadas pela União.

Eis os motivos que me conduzem ao veto total do projeto sob exame.

Renovo a Vossa Excelência e ilustres pares protestos de estima e consideração.

JOSE ORCIRIO MIRANDA DOS SANTOS
Governador



A Sua Excelência o Senhor
Deputado LONDRES MACHADO
Presidente da Assembleia Legislativa
CAMPO GRANDE - MS
e (1000000) (1000000) (1000000) (1000000)

3ª Parte Atos Administrativos

CONVOCAÇÃO

Considerando a concessão de licença, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Deputado Geraldo Resende, para assumir o cargo de Secretário de Estado de Saúde;

CONVOCO, o Excelentíssimo Senhor Franklin Rodrigues Masruha, 2º suplente da coligação PDT/PT/PPS/PAN/PSB e PC do B, para tomar posse na vaga aberta.

Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2000



Deputado Londres Machado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 010/00

Concede licença ao Deputado Geraldo Resende conforme o art. 96, IV do Regimento Interno.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença, conforme o artigo 96, IV, do Regimento Interno, ao Deputado Geraldo Resende para assumir o cargo de Secretário de Estado de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 19 de outubro de 2000

Presidente
1º Secretário
2º Secretário

Tribunal de Contas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Conselheiro-Relator JOSE ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento nos artigos 207, e seus parágrafos, e 208 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis abaixo discriminados, para no prazo de 30 (trinta) dias, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 002192/ 2000.

ASSUNTO : Relatório de Destaque.

Período: Janeiro/98 a Dezembro/98.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Eldorado.

RESPONSÁVEL: PEDRO LUIZ BALAN (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006946/2000.

ASSUNTO : Balanço Geral-1999.

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

RESPONSÁVEL: PEDRO LUIZ BALAN (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 010613/2000.

ASSUNTO : Prestação de Contas de Convênio/2000.

ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Habitação e Infra-Estrutura/MS.

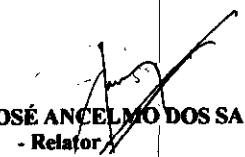
RESPONSÁVEL: PEDRO LUIZ TERUEL (Secretário de Estado).

PROCESSO : TC/MS Nº 013702/2000.

ASSUNTO : Inspeção Ordinária-11/2000.

Período: Janeiro/99 a Dezembro/99.

ÓRGÃO : PRODASUL.
RESPONSÁVEL: FÁBIO PORTELA MACHINSKY (Diretor-Presidente).


Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 - Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 305, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas para que no prazo de 15 (quinze) dias, preste, sob pena de revelia, esclarecimento por escrito nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 12953/00
ASSUNTO : Contrato - 98/00
ÓRGÃO : Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/ Campo Grande
RESPONSÁVEL : José Joaquim da Silva Filho - Secretário

PROCESSO : TC/MS Nº 11624/00
ASSUNTO : Contrato - 08/00
ÓRGÃO : Empresa Municipal de Habitação/Campo Grande
RESPONSÁVEL : Fernando Carlos N. Ferreira : Ex. Diretor- Presidente

PROCESSO : TC/MS Nº 11542/00
ASSUNTO : Contrato - 11/98
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul
RESPONSÁVEL : Janes Aires Menezes de Araújo - Prefeito

PROCESSO : TC/MS Nº 11779/99
ASSUNTO : Contrato - 04/99
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Dourados
RESPONSÁVEL : Antônio Braz Genelhu Melo - Prefeito


Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
 - Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro-Relator RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 305, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas para que no prazo de 15 (quinze) dias, preste, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 12060/00
ASSUNTO : Contrato - 29/00
ÓRGÃO : Companhia de Saneamento - Águas de Campo Grande
RESPONSÁVEL : Sérgio Seiko Yonamine : Diretor-Presidente

PROCESSO : TC/MS Nº 10110/00
ASSUNTO : Termo Aditivo 02/00 (Contrato 344/98)
ÓRGÃO : IAGRO
RESPONSÁVEL: Loacir da Silva : Diretor-Geral

PROCESSO : TC/MS Nº 10030/00
ASSUNTO : Contrato 04/00
ÓRGÃO : Empresa Municipal de Habitação/Campo Grande
RESPONSÁVEL: Carlos Eduardo Xavier Marum : Diretor-Presidente


Cons. RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
 - Relator -

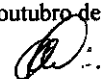
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos do artigo 305, inciso II do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 15(quinze) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de sustação do Contrato nos Autos abaixo:

PROCESSO : TC-006629/99
ASSUNTO : Contrato nº 03/99
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
RESPONSÁVEL: MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
 (Prefeita Municipal)

PROCESSO : TC-012584/00, TC-012585/00
ASSUNTO : Contratos nºs 09/98, 18/98
ÓRGÃO : DERSUL
RESPONSÁVEL: SEMY ALVES FERRAZ (Diretor Geral)

Campo Grande, 20 de outubro de 2000.


Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Conselheiro PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, nos termos dos artigos 207 e 208 do Regimento Interno desta Corte de Contas, comunica que está sendo NOTIFICADO o Ordenador de Despesas ou Responsável abaixo relacionado, para no prazo de 30(trinta) dias do recebimento da NOTIFICAÇÃO, produzir defesa por escrito, sob pena de revelia, nos autos abaixo.

PROCESSO : TC-014071/00
ASSUNTO : Não Cumprimento de Decisão/MS - 1999
ÓRGÃO : Departamento de Obras Públicas - DOP
RESPONSÁVEL: MOISÉS TEODORO ERBANO (Diretor Geral)

PROCESSO : TC-005470/00
ASSUNTO : Balanço Geral/1999
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Paranhos
RESPONSÁVEL: HELIOMAR KLABUNDE (Prefeito Municipal)

PROCESSO : TC-007083/00
ASSUNTO : Balanço Geral/1999
ÓRGÃO : FUNDEF/PONTA PORÃ
RESPONSÁVEL: JOÃO ANTONIO DA SILVA BARBOSA (Secretário Municipal)
CARLOS FURTADO FRÓES (Prefeito Municipal)

Campo Grande, 20 de outubro de 2000.


Cons. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
 -Relator-

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro Relator JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 305, inciso II do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, preste, sob pena de revelia, esclarecimentos por escrito sobre os Contratos, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 009798/99.
ASSUNTO : Contrato de Obra-1/99.
ÓRGÃO : Câmara Municipal de Naviraí/MS.
RESPONSÁVEL: LAURENTINO PAVÃO DE ARRUDA (Presidente).

PROCESSOS : TC/MS NºS 000997/00; 000998/00; 001016/00; 001021/00 e 013882/99.
ASSUNTO : Contratos de Obras/99.
ÓRGÃO : Departamento de Obras Públicas - DOP/MS.
RESPONSÁVEL: MOISÉS TEODORO ERBANO (ex-Diretor-Geral).

PROCESSOS : TC/MS NºS 009156/00 E 007375/00.
ASSUNTO : Contratos de Obras/2000.
ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS.
RESPONSÁVEL: JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 009265/2000.

ASSUNTO : Contrato de Obra-16/2000.
 ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS.
 RESPONSÁVEL: ENELVO IRADI FELINI (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS NºS 012241/2000; 012710/2000 e 012245/2000.
 ASSUNTO : Contratos/2000.
 ÓRGÃO : PRODASUL.
 RESPONSÁVEL: FÁBIO PORTELA MACHINSKY (Diretor-Presidente).

PROCESSO : TC/MS Nº 012593/2000.
 ASSUNTO : Termo Aditivo 001/99.
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Administração e Recursos Humanos/MS.
 RESPONSÁVEL: ANTÔNIO CARLOS BIFFI (Secretário de Estado).

PROCESSO : TC/MS Nº 012587/2000.
 ASSUNTO : Termo Aditivo/2000.
 ÓRGÃO : Secretaria de Estado de Fazenda/MS.
 RESPONSÁVEL: PAULO BERNARDO DA SILVA (Secretário de Estado).

PROCESSO : TC/MS Nº 012821/2000.
 ASSUNTO : Termo Aditivo-2/2000.
 ÓRGÃO : SANESUL.
 RESPONSÁVEL: ANÍZIO PEREIRA TIAGO (Diretor-Presidente).

PROCESSOS : TC/MS NºS 008445/99 e 008590/99.
 ASSUNTO : Contratos/99.
 ÓRGÃO : SANESUL.
 RESPONSÁVEL: SEMY ALVES FERRAZ (ex-Diretor-Presidente).

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 - Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro Relator JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 276, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remetam, sob pena de revelia, o balancete mensal, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 007641/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Março/2000.
 ÓRGÃO : Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/Vicentina/MS.
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006312/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério/Vicentina/MS.
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006310/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistência Social/Vicentina/MS..
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006311/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Previdência Social/Vicentina/MS.
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 009378/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Abril/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Vicentina/MS.
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 007640/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Março/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Vicentina/MS.
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006314/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Vicentina/MS.
 RESPONSÁVEL: ODILSON ROBERTO DIAS (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 009187/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Março/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistência Social/Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: EDIR SOUZA COELHO (Presidente).

PROCESSO : TC/MS Nº 006327/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Assistência Social/Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: EDIR SOUZA COELHO (Presidente).

PROCESSO : TC/MS Nº 007648/2000.

ASSUNTO : Balancete-Março/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006342/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 007675/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Janeiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde/Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 007649/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Março/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/ Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO (Prefeito).

PROCESSO : TC/MS Nº 006341/2000.
 ASSUNTO : Balancete-Fevereiro/2000.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente/ Nova Alvorada do Sul/MS.
 RESPONSÁVEL: JANES AIRES MENEZES DE ARAÚJO (Prefeito).

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 - Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro Relator JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 276, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remetam, sob pena de revelia, o balanço geral, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 006991/2000.
 ASSUNTO : Balanço Geral-1999.
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Angélica/MS.
 RESPONSÁVEL: JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO (Presidente).

PROCESSO : TC/MS Nº 006921/2000.
 ASSUNTO : Balanço Geral-1999.
 ÓRGÃO : Fundo Municipal de Promoção Social/Deodápolis/MS.
 RESPONSÁVEL: MARIA FERREIRA DA SILVA (Presidente).

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 - Relator -

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O Conselheiro Relator JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no artigo 276, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, NOTIFICA o Ordenador de Despesas ou Responsáveis para que, no prazo de 15 (quinze) dias, remetam, sob pena de revelia, o balancete mensal, nos autos abaixo:

PROCESSO : TC/MS Nº 010979/2000.
 ASSUNTO : Balancete - Maio/2000.
 ÓRGÃO : Câmara Municipal de Caarapó/MS.
 RESPONSÁVEL: LUIZ DE ALMEIDA MIRANDA (Presidente).

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
 - Relator -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 SECRETARIA DAS SESSÕES.

PAUTA DA SESSÃO PLENÁRIA DE 25 DE OUTUBRO DE 2000.

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA PROXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DA EGREGIA CORTE DE CONTAS.

PROCESSO TC/012583/2000
 INTERES: CM - BONITO
 ASSUNTO: CONSULTA - 2000
 RELATOR: CONS. CARLOS RONALD ALBANEZE
 OBS.: RETIRADO EX-OFFICIO RELATOR NA 25/00.

PROCESSO TC/007014/2000 TC/002605/1999 TC/004184/1999

PROCESSO TC/004585/2000
INTERES: FUNDO MUN. INFANCIA E ADOL./IVINHEMA
ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2000
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/004586/2000
INTERES: FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL/IVINHEMA
ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2000
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/004583/2000
INTERES: FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL/IVINHEMA
ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2000
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/003132/2000 TC/002713/1999 TC/004213/1999
TC/005553/1999 TC/006970/1999 TC/007896/1999
TC/009417/1999 TC/010296/1999 TC/011133/1999
TC/012496/1999 TC/013639/1999 TC/000279/2000
TC/001489/2000
INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE/IGUATEMI
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/005288/2000 TC/003585/1999 TC/006252/1999
TC/006572/1999 TC/006908/1999 TC/009002/1999
TC/009268/1999 TC/010445/1999 TC/011521/1999
TC/012771/1999 TC/013913/1999 TC/000313/2000
TC/001535/2000
INTERES: FUNDO MUNIC. PREVIDENCIA/PORTO MURTINHO
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004587/2000
INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2000
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/011038/2000
INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ASSUNTO: NAO CUMPR. OBRIG. CONSTITUCIONAIS - 1998
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/004581/1999 TC/002635/1998 TC/005487/1998
TC/007525/1998 TC/011036/1998 TC/012448/1998
TC/014895/1998 TC/017372/1998 TC/019225/1998
TC/020174/1998 TC/001409/1999 TC/000270/1999
TC/001577/1999
INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1998
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1998.E O ORCAMENTO PROGRAMA.

PROCESSO TC/009212/2000 TC/002402/1999 TC/003886/1999
TC/005120/1999 TC/006480/1999 TC/007816/1999
TC/008832/1999 TC/009940/1999 TC/011194/1999
TC/012328/1999 TC/013534/1999 TC/000082/2000
TC/001307/2000
INTERES: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/010174/1999
INTERES: SEC. DE FAZENDA
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/011482/1999
INTERES: SEC. DE FAZENDA
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/012154/1999
INTERES: SEC. DE FAZENDA
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/010605/1999
INTERES: SEC. DE FAZENDA
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/011996/1999
INTERES: SEC. DE FAZENDA
ASSUNTO: SUPRIMENTO DE FUNDOS - 1999
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/014089/1999
INTERES: SERVICO AUTON. DE AGUA E ESGOTO /B.VISTA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1998
RELATOR: CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA

PROCESSO TC/006550/2000 TC/002838/1999 TC/004277/1999
TC/005806/1999 TC/006407/1999 TC/008006/1999
TC/009099/1999 TC/010285/1999 TC/011339/1999
TC/012697/1999 TC/013790/1999 TC/000417/2000
TC/001590/2000

INTERES: CM - DOURADOS
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/006939/2000
INTERES: FDO MUN.DIR.CRI. ADOLESCENTE/DOURADINA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/004324/2000 TC/012769/1999 TC/013872/1999
TC/014519/1999 TC/001317/2000
INTERES: FDO MUNICIPAL DE SAUDE/ITAPORA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE SETEMBRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004389/2000 TC/002566/1999 TC/003823/1999
TC/005411/1999 TC/006576/1999 TC/007640/1999
TC/008818/1999 TC/010188/1999 TC/011952/1999
TC/012310/1999 TC/013656/1999 TC/000096/2000
TC/001200/2000
INTERES: FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL/SIDROLANDIA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004322/2000 TC/002597/1999 TC/003751/1999
TC/005426/1999 TC/006612/1999 TC/008043/1999
TC/008862/1999 TC/010291/1999 TC/011534/1999
TC/012742/1999 TC/013862/1999 TC/014518/1999
TC/001316/2000
INTERES: FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL / ITAPORA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004762/2000 TC/003046/1999 TC/004381/1999
TC/005488/1999 TC/006956/1999 TC/008157/1999
TC/009055/1999 TC/010388/1999 TC/011663/1999
TC/012503/1999 TC/013884/1999 TC/000697/2000
TC/001751/2000

INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE / GLORIA DE DOURADOS
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/007086/2000 TC/002769/1999 TC/004485/1999
TC/005395/1999 TC/006515/1999 TC/007593/1999
TC/008730/1999 TC/009847/1999 TC/010980/1999
TC/012245/1999 TC/013774/1999 TC/000181/2000
TC/001727/2000

INTERES: FUNDO MUN. PREVIDENCIA SOCIAL/DOURADINA
ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004180/2000 TC/002149/1999 TC/003902/1999
 TC/004997/1999 TC/006538/1999 TC/007873/1999
 TC/008870/1999 TC/009816/1999 TC/011222/1999
 TC/012234/1999 TC/013338/1999 TC/000156/2000
 TC/001230/2000
 INTERES: FUNDO MUN.DIR.CRIAN.ADOLES/RIO BRILHANTE
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004640/2000
 INTERES: INSTITUTO MUN.PREVIDENCIA SOCIAL/ROCHEDO
 ASSUNTO: BALANCETE - JANEIRO - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/005279/2000 TC/002371/1999 TC/004729/1999
 TC/005114/1999 TC/006578/1999 TC/007641/1999
 TC/008815/1999 TC/010187/1999 TC/011302/1999
 TC/012307/1999 TC/013659/1999 TC/000094/2000
 TC/001198/2000
 INTERES: INSTITUTO MUNIC. PREV. DE SIDROLANDIA
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/000980/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO
 ASSUNTO: ORCAMENTO PROGRAMA - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/004998/2000 TC/002767/1999 TC/003820/1999
 TC/005391/1999 TC/006517/1999 TC/008014/1999
 TC/009425/1999 TC/010108/1999 TC/010983/1999
 TC/012242/1999 TC/013772/1999 TC/000184/2000
 TC/001724/2000

INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.E O ORCAMENTO PROGRAMA.

PROCESSO TC/006354/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
 ASSUNTO: BALANCETE - FEVEREIRO - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/007669/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
 ASSUNTO: BALANCETE - MARCO - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... INSTAURACAO DE TOMADA DE CONTAS.

PROCESSO TC/000775/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO
 ASSUNTO: ORCAMENTO PROGRAMA - 2000
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA

PROCESSO TC/004943/1998
 INTERES: IMPCG - CAMPO GRANDE
 JANAINA SALES DA SILVA
 ASSUNTO: ATOS DE PESSOAL - CONTRATADOS - 1998
 RELATOR: CONS. RUBEN FIGUEIRO DE OLIVEIRA
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/015385/1997
 INTERES: CM - VICENTINA
 ASSUNTO: RELATORIO DESTAQUE - /1997
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... NAO CUMPRIMENTO DA DECISAO SIMPLES.

PROCESSO TC/009704/2000 TC/002385/1999 TC/003815/1999
 TC/005193/1999 TC/006449/1999 TC/007807/1999
 TC/008895/1999 TC/009920/1999 TC/011351/1999
 TC/012401/1999 TC/013469/1999 TC/000045/2000
 TC/001473/2000
 INTERES: FUNJECC
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.E O TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO.

PROCESSO TC/003943/2000 TC/002379/1999 TC/003917/1999
 TC/005086/1999 TC/006485/1999 TC/007846/1999
 TC/008933/1999 TC/009956/1999 TC/010999/1999
 TC/012274/1999 TC/013495/1999 TC/000009/2000
 TC/001339/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.E O ORCAMENTO PROGRAMA.

PROCESSO TC/002936/1997
 INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
 SAO LUCAS ENGENHARIA LTDA
 ASSUNTO: CONTRATO - 4/1997
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/008279/1997
 INTERES: DEPT. DE OBRAS PUBLICAS/MS
 ENPASA ENGENHARIA LTDA
 ASSUNTO: CONTRATO - 24/1997
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/004019/1998
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
 AFONSO WANDER FERREIRA DOS SANTOS
 ASSUNTO: CONTRATO - /1997
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/007341/1998 TC/005203/1999
 INTERES: SEC. DE EDUCACAO
 CENTRO ESP.DIS.JESUS F.E.CASA DA CRIANCA
 ASSUNTO: CONTRATO - 10/1998
 RELATOR: CONS. AUGUSTO MAURICIO C. M. WANDERLEY
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/004902/1998 TC/002464/1997 TC/004095/1997
 TC/005620/1997 TC/007391/1997 TC/008809/1997
 TC/011221/1997 TC/011324/1997 TC/011604/1997
 TC/012893/1997 TC/014481/1997 TC/015928/1997
 TC/000522/1998 TC/015374/1998 TC/001011/1998

INTERES: CM - AGUA CLARA
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1997
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1997.SENDO QUE OS BALANCETES DE JUNHO E NOVEMBRO FORAM ENTREGUES FORA DE PRAZO.
 (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/006177/1999 TC/007429/1999 TC/007428/1999
 TC/007427/1999 TC/007422/1999 TC/007423/1999
 TC/007426/1999 TC/007425/1999 TC/007424/1999
 TC/007421/1999 TC/002082/1999 TC/002632/1999
 TC/003449/1999

INTERES: CM - ANGELICA
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1998
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1998.

PROCESSO TC/006066/1997
 INTERES: CM - LADARIO
 ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 6/1997
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... NAO CUMPRIMENTO DA DECISAO SIMPLES.

PROCESSO TC/009046/1999 TC/014308/1996 TC/013839/1996
 TC/002119/2000 TC/002124/2000 TC/002123/2000
 TC/002122/2000 TC/002121/2000 TC/002120/2000
 TC/017133/1996 TC/016789/1996 TC/000559/1997
 TC/001454/1997 TC/000560/1997 TC/000612/1997
 TC/001268/1997 TC/007762/1997

INTERES: EMPRESA CORUMBAENSE DE TURISMO S.A
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1996
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANCO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1996.SENDO QUE OS BALANCETES DE JANEIRO, AGOSTO E SETEMBRO FORAM ENTREGUES FORA DE PRAZO.
 E O NAO ENCAMINHAMENTO DE BALANCO GERAL.

PROCESSO TC/012006/1999
 INTERES: FDO MAN.DES.ENS.FUN.VAL.MAG/JAPORA
 ASSUNTO: BALANCO GERAL - 1998
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS

PROCESSO TC/006845/2000 TC/002120/1999 TC/004585/1999
 TC/005471/1999 TC/006301/1999 TC/007677/1999
 TC/008605/1999 TC/010205/1999 TC/011178/1999
 TC/012673/1999 TC/014178/1999 TC/000112/2000
 TC/001401/2000 TC/001930/2000
 INTERES: FUNDO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL/NAVIRAI
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/009592/2000 TC/002328/1999 TC/003827/1999
 TC/005170/1999 TC/006491/1999 TC/007883/1999
 TC/008841/1999 TC/009976/1999 TC/011280/1999
 TC/012406/1999 TC/013644/1999 TC/000233/2000
 TC/001340/2000
 INTERES: FUNDO ESP. PROC. GERAL DO ESTADO
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.E O TERMO DE TRANSFERENCIA DE CARGO.

PROCESSO TC/004872/2000 TC/002264/1999 TC/004319/1999
 TC/005610/1999 TC/006909/1999 TC/009334/1999
 TC/008966/1999 TC/010360/1999 TC/011642/1999
 TC/012828/1999 TC/014128/1999 TC/000401/2000
 TC/001900/2000
 INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE/IVINHAMA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004221/2000 TC/002545/1999 TC/004591/1999
 TC/005772/1999 TC/006727/1999 TC/008165/1999
 TC/009276/1999 TC/009999/1999 TC/011425/1999
 TC/012744/1999 TC/013611/1999 TC/000682/2000
 TC/001878/2000
 INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE/NOVA ANDRADINA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004669/2000 TC/003027/1999 TC/004548/1999
 TC/005850/1999 TC/006993/1999 TC/008349/1999
 TC/009430/1999 TC/010534/1999 TC/011582/1999
 TC/012801/1999 TC/014018/1999 TC/000501/2000
 TC/001430/2000
 INTERES: FUNDO MUN. DE SAUDE/TAQUARUSSU
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004812/2000 TC/003029/1999 TC/004549/1999
 TC/005849/1999 TC/007208/1999 TC/008348/1999
 TC/009429/1999 TC/010561/1999 TC/011579/1999
 TC/012724/1999 TC/014019/1999 TC/000507/2000
 TC/001432/2000
 INTERES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL / TQ
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/006871/2000 TC/002207/1999 TC/006242/1999
 TC/005425/1999 TC/006154/1999 TC/007685/1999
 TC/008752/1999 TC/010211/1999 TC/011181/1999
 TC/012766/1999 TC/014024/1999 TC/000111/2000
 TC/001402/2000
 INTERES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / NAVIRAI
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/004963/1997 TC/018594/1996 TC/002224/1997
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA
 ASSUNTO: INSPECAO ORDINARIA - 1/1997
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

PROCESSO TC/004833/2000 TC/004659/1999 TC/004080/1999
 TC/005434/1999 TC/006789/1999 TC/008334/1999
 TC/008931/1999 TC/010152/1999 TC/010950/1999

TC/012423/1999 TC/013254/1999 TC/000258/2000
 TC/001551/2000
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.E O ORCAMENTO PROGRAMA.

PROCESSO TC/003967/1999 TC/019969/1995
 INTERES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI
 ASSUNTO: NAO-CUMPRIM. DE DILIG. DO CONS. RELATOR - 1998
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... RETIRADO EX-OFFICIO RELATOR NA 14/2000.
 (PEDIDO DE RECONSIDERACAO).

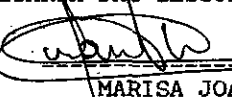
PROCESSO TC/010020/2000 TC/002763/1999 TC/007095/1999
 TC/005250/1999 TC/006613/1999 TC/007935/1999
 TC/008892/1999 TC/009993/1999 TC/011174/1999
 TC/012360/1999 TC/013649/1999 TC/000323/2000
 TC/001421/2000
 INTERES: SEC. EST. HAB. INFRA ESTRUTURA/MS
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE JANEIRO A DEZEMBRO 1999.

PROCESSO TC/009916/2000 TC/005249/1999 TC/006615/1999
 TC/007928/1999
 INTERES: SECRETARIA OBRAS PUB. HAB. DES. URB. DE MS
 ASSUNTO: BALANÇO GERAL - 1999
 RELATOR: CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
 OBS..... BALANÇO GERAL E BALANCETES DE MARCO A MAIO 1999

INTIMACAO:

FICAM OS INTERESSADOS INTIMADOS DOS JULGAMENTOS DESIGNADOS, NA FORMA DO ARTIGO 87, PARAGRAFO 2o. DO REGIMENTO INTERNO.

SECRETARIA DAS SESSOES, 19 DE OUTUBRO DE 2000.


 MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
 TC/MS

SECRETARIA DAS SESSOES

DELIBERAÇÃO do egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, proferida na 25ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 18 de outubro de 2000.

Ficam, portanto, intimados os interessados que, querendo, poderão apresentar recursos, tudo conforme prevêem os Capítulos I e II do Título V da Lei Complementar nº 048/90, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 078/94, combinado com o Capítulo V do Título II, artigo 98 do Regimento Interno.

PRESIDENTE: Conselheiro OSMAR FERREIRA DUTRA
 PROCURADOR-CHEFE por substituição legal: DR. JOSÉ AÉDO CAMILO
 SECRETÁRIA DAS SESSÕES: MARISA JOANA CHENA

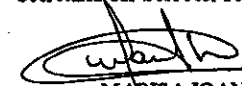
Presentes os Senhores Conselheiros HORÁCIO CERZÓSIMO DE SOUZA, PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA, RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA, AUGUSTO MAURÍCIO DA CUNHA E MENEZES WANDERLEY e JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS.

Processo submetido pelo Relator e aprovado pelo TRIBUNAL PLENO, ao acolher os votos emitidos.

DECISÃO SIMPLES Nº 00/0121/2000

PROCESSO TC/MS Nº - 07783/2000
 ASSUNTO - Denúncia formulada pela Câmara Municipal de Alcinoópolis, tendo como objetivo apurar irregularidades administrativas na Prefeitura Municipal
 INTERESSADO - Câmara Municipal de Alcinoópolis
 RELATOR - Conselheiro RUBEN FIGUEIRÓ DE OLIVEIRA
 Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer oral do Ministério Público Especial, DECIDE levantar o item "2" da Decisão Simples nº 00/0078/2000.

Secretaria das Sessões, 18 de outubro de 2000.


 MARISA JOANA CHENA
 CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSOES
 TC/MS

RESOLUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 036/2000, de 18 de outubro de 2000.

"Disciplina a tramitação e o julgamento dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal e a emissão de Ato de Alerta pelo Tribunal de Contas e dá outras providências."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar nº 048, de 28 de junho de 1999, combinado com o § 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e:

CONSIDERANDO as inovações introduzidas no ordenamento jurídico/administrativo nacional, com o advento da Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000 que determinou um constante e eficaz monitoramento por parte da Corte de Contas, da execução orçamentária e da gestão fiscal dos Órgãos sob a sua jurisdição;

CONSIDERANDO que do resultado desse acompanhamento poderá o Tribunal de Contas, por força do § 1º do artigo 59 da Lei citada expedir Ato de Alerta às autoridades, com o fim de adequar a Administração às exigências legais, e;

CONSIDERANDO finalmente a premente necessidade de normatizar a tramitação dos processos inerentes aos Relatórios de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, no âmbito do Tribunal de Contas,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal exigidos pelos artigos 52 a 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão recebidos e autuados no Tribunal de Contas de conformidade com as normas constantes desta Resolução, terão tratamento prioritário e rito processual sumaríssimo.

Artigo 2º - Recebidos e autuados os documentos esses serão encaminhados à Inspeção competente para Análise Conclusiva em 05 (cinco) dias úteis e remessa posterior ao Ministério Público Especial que em igual prazo emitirá o seu Parecer.

Artigo 3º - A vista da Análise Técnica e das conclusões do Ministério Público Especial, o Conselheiro-Relator adotará, também em 05 (cinco) dias, uma das seguintes medidas:

I - Estando o processo regular, proferirá Decisão Singular, determinando o arquivamento do feito, comunicando o resultado do julgamento ao interessado;

II - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a V do § 1º do artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, relatará o processo submetendo-o à apreciação do Tribunal Pleno que, através de Acórdão, deliberará pela expedição do Alerta preconizado no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, e demais medidas corretivas que entender necessárias, ao exato cumprimento da Lei.

§ 1º - Expedido o Alerta e feita a intimação do resultado do julgamento ao interessado, o processo será encaminhado à Inspeção que aguardará a oportunidade para juntá-lo ao balanço geral do exercício.

§ 2º - Da decisão será dado conhecimento ao Poder Legislativo e o Órgão de Controle Interno, se houver.

Artigo 4º - Por ser o Alerta um ato administrativo típico de verificação que não resulta na aplicação de sanção ao responsável ou a glosa de valores, não se fará Notificação na fase de instrução e julgamento e a decisão proferida não caberá quaisquer dos recursos previstos no Regimento Interno, sendo também dispensada a publicação da pauta prevista no artigo 87 do Ordenamento Regimental, e o processo será levado a julgamento em regime de urgência.

Artigo 5º - A alínea "c" do inciso I do artigo 93 do Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.93 -

I -

a) -

b) -

c) - de fixação de prazos, sustação de despesas ou solicitação à Assembleia Legislativa e às Câmaras Municipais nos processos de Contratos e a expedição do Alerta referido no § 1º do artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 6º - Esta Resolução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões 18 de outubro de 2000.

(a) Conselheiro Osmar Ferreira Dutra
Presidente

(a) Conselheiro Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
Relator

- (a) Conselheiro Horácio Cerzósimo de Souza
(a) Conselheiro Ruben Figueiró de Oliveira
(a) Conselheiro Augusto Maurício da Cunha e Menezes Wanderley
(a) Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a) José Aêdo Camilo - Procurador-Chefe, por substituição legal, do Ministério Público Especial.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC/MS Nº 018, de 18 de outubro de 2000.

"Institui os modelos para os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e dá outras providências."

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 38 da Lei Complementar nº 048/90 e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04-05-2000, e:

CONSIDERANDO que se faz necessário instituir no âmbito do Tribunal de Contas os modelos para Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, visando atender as exigências dos artigos 52 a 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam instituídos os modelos para os Anexos de Metas e de Riscos Fiscais, que deverão acompanhar a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal, de preenchimento e remessa obrigatórios ao Tribunal de Contas, conforme os ANEXOS 1 a 9.

Artigo 2º - Os Poderes Executivos do Estado e Municípios publicarão os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, incluindo os Relatórios dos demais Poderes, Órgãos vinculados e do Ministério Público Estadual, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, na forma estabelecida no artigo 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos moldes dos ANEXOS, desta Instrução.

Artigo 3º - O Poder Judiciário, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas e as Câmaras Municipais, elaborarão os Relatórios Resumidos de suas execuções orçamentárias e enviarão cópias ao Poder Executivo competente, com 15 (quinze) dias de antecedência ao término do prazo fixado no artigo anterior para devida incorporação.

Parágrafo único - Ocorrendo a falta de remessa dos documentos tratados neste artigo, os Relatórios do Poder Executivo serão encaminhados ao Tribunal de Contas, após a sua publicação, com o registro da ocorrência verificada.

Artigo 4º - O Relatório de Gestão Fiscal, elaborado de conformidade com o ANEXO 9, será encaminhado após sua publicação, ao Tribunal de Contas, pelos titulares dos Órgãos e Poderes nominados no artigo 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, após o encerramento do quadrimestre ou semestre, na hipótese do artigo 63 e deverão ser assinados pelos:

I - Chefes do Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme Regimentos Internos dos Órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou Órgão decisório equivalente, conforme Regimentos Internos dos Órgãos do Poder Judiciário, e,

IV - Chefe do Ministério Público Estadual.

Parágrafo único - Esse Relatório também deverá ser assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno de cada Poder.

Artigo 5º - Na confecção dos Relatórios referidos nos artigos 2º e 3º, desta Instrução Normativa, as autoridades responsáveis observarão as exigências constantes dos artigos 53 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Artigo 6º - A publicação dos Relatórios será feita na Imprensa Oficial do Estado ou em outro Órgão de imprensa declarado oficial por Ato Legislativo Municipal.

timeske:

Observações

(CRC) N°

Contador Responsável

bimestre:

[illegible]

Obs: 1) Apresentar em cada bimestre para as receitas, o valor previsto e o realizado e para as despesas, o valor empenhado e o liquidado
2) As receitas previstas em cada bimestre são as decorrentes pelo Executivo em meses bimestrais de arrecadação no prazo de 30 dias após a publicação dos orçamentos (art. 13 de LC 101/00) podendo ser alteradas ao longo do exercício
3) A coluna "Acumulada (1)" dá os valores acumulados até o bimestre, a "Previsto a realizar" (2) dá os valores previstos para o restante do exercício, e a "Previsto no exercício (1+2)" apresenta o previsto inicial do orçamento e a atualizada
4) Usar 2 decimais, sendo um para o 1º ao 2º bimestres e outro para o 3º ao 6º bimestres

| CRC/ N°

Contador Responsável

and:

[illegible]

Observações

Container Responsive

Observações

1) Apresentar os valores apurados em cada bimestre para os componentes da RCL, receitas e despesas previdenciárias, resultado nominal e resultado primário. Este relatório apresenta colunas para os 6 bimestres, contemplando um exercício, bem como é apresentada, também, a previsão até o final do exercício para a respectiva corrente fiscal atendendo o que dispõe o art. 6º da Lei de responsabilidade fiscal.

2) Relatório do último bimestre será acompanhado dos demonstrativos 1) alongamento do inciso III do art. 167 da Constituição, 2) projeções futuras dos resultados previdenciários, e 3) da variação patrimonial, evidenciando a alienação de ativos e a aplicação de recursos das decorrentes.

3) Quando for o caso apresentar justificativas de limitação de empenho e/ou da finalização de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à fraude fiscal, adotadas para as atividades, a ser arroladas em fiscalização on-line.

Contador Responsável

Observers

1) Os "Restos no início do bimestre" de um bimestre são calculados a partir do valor correspondente do bimestre anterior somado às inscrições e abatidos os pagamentos do bimestre.

Contactor Responsiveness

Ente:	Poder / Órgão:	ano:					
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Anexo ao Demonstrativo do 6º bimestre - (LC 101/00 parágrafo 1º do art. 53) Para cada Órgão de cada Poder e o Consolidado do Ente da Federação							
Valores em R\$ mil							
Atendimento do inciso III do art. 167 da Constituição							
Poder / Órgão	Valor						
Diferença (A - B)							
Operações de Crédito do Exercício (A)							
Despesas Líquidas de Capital (B)							
Variação Patrimonial - Origem e Aplicação dos Recursos	Valor						
Poder / Órgão							
Variação Patrimonial pela Alienação de Ativos (C - D)							
Origem dos Recursos (C)							
Aplicação dos Recursos (D)							
Períodos	1º Período	2º Período	3º Período	4º Período	5º Período	6º Período	7º Período
Disponível no Fim do Período							
Recitas Previdenciárias (C)							
Contribuições Patronais							
Contribuições dos Servidores							
Contribuições de Inativos							
Contribuições de Pensionistas							
Receitas Patrimoniais							
Outras Receitas							
Despesas Previdenciárias (D)							
Aposentadorias							
Pensões							
Outros Benefícios							
Outras Despesas							

- 1) Não serão computadas nas despesas de capital os empréstimos ou financiamentos a contribuinte, com o intuito de promover incentivo fiscal, tendo por base tributo de competência do ente da Federação, se resultar a diminuição do ônus deste (inciso I do parágrafo 2º do art. 32);
 2) Se o emorossário ou financiamento a que se refere o item anterior for concedido por instituição financeira controlada pelo ente da Federação, o valor da operação será deduzido das despesas de capital (inciso II do parágrafo 2º do art. 32);
 3) As projeções atuais devem ser feitas considerando a previsão para cada período cujo número de anos deve ser estabelecido de forma a cobrir um período global suficientemente longo segundo as exigências das operações atuais;
 4) O "Disponível no Fim do Período" é calculado somando ao "Disponível no Fim do Período" anterior as "Receitas Previdenciárias (C)" do período e subtraindo as "Despesas Previdenciárias (D)" do mesmo período;
 5) Destinar a variação patrimonial (previdenciária e origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos) para cada Órgão de cada Poder.

Secretário Responsável		Contador Responsável							
Ente:	Poder / Órgão:	Período:	ano:						
Relatório de Gestão Fiscal Comparativo dos Limites (LC 101/00 art. 55 Incisos I, II e III) Para cada Órgão de cada Poder e o Consolidado do Ente da Federação									
Valores em R\$ mil									
Descrição	1º período			2º período			3º período		
	realizado	limite	%	realizado	limite	%	realizado	limite	%
Despesa Total com Pessoal									
Ativos									
Inativos									
Pensionistas									
Dívida Consolidada									
Dívida Mobiliária									
Concessão de Garantia									
Operação de Crédito									
ARO									
Outras									
Apenas para o último período:									
a) Disponibilidade de Caixa em 31 de dezembro (A + B - C)									
Disponibilidade de Caixa em 31 de dezembro do exercício anterior (A)									
Receitas Totais Arrecadadas (B)									
Despesas Totais Pagas (C)									
b) Restos a Pagar									
Liquidadas									
Empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite da disponibilidade de caixa									
Não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados									
Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites									
Declaro ter cumprido o disposto no inciso II e na alínea "b" do inciso IV do artigo 38 da LC 101/00 (a ARO deverá estar liquidada até 10 de dezembro de cada ano e proibida no último ano do mandato).									
Observações:									
1) Os limites para a Despesa Total com Pessoal são as definidas no art. 20 da LC 101/00 e a partir de 2001 o Legislativo deve também respeitar os limites estabelecidos pela Emenda Constitucional nº 25. O limite para inativos é de 12% da RCL.									
2) Os limites para a dívida - operações de crédito - concessão de garantia e ARO são os da Resolução 78/98 até nova resolução do Senado.									
3) O período para os municípios com população até 50 mil habitantes é semestral (preenchem apenas o 1º e 2º períodos) e para os demais entes da Federação é quadrimestral (preenchem de 3 períodos).									
4) Devem ser indicadas no relatório as medidas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer dos limites.									
Secretário Responsável		Contador Responsável							

PROCESSOS JULGADOS E APROVADOS PELOS CONSELHEIROS RELATORES

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
 DECISÃO SINGULAR Nº 3179/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 005633/00
 ASSUNTO: Reg. de Atos de Admissão de Pessoal-Contratação/00
 ORGAO: TJ/MS
 INTERESSADO (A): Renata Clotilde Z. Bodstein

Renata Lopes de Avila
 Ester Lidia de Oliveira
 Paulo Sérgio Barreto

DECISÃO: Inciso IV, do art. 13, c.c. o art. 317, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
 DECISÃO SINGULAR Nº 3180/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009737/00
 ASSUNTO: Reg. de Atos de Admissão de Pessoal- Nomeação/00
 ORGAO: PM de Bataquassú

INTERESSADO (A): Arneston Rocha Miguel
 Rozeli Apda. Pereira Lira
 Josefa de Jesus Lima

DECISÃO: Inciso IV, do art. 13, c.c. o art. 317, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 3181/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 006689/00
 ASSUNTO: Reg. de Atos de Admissão de Pessoal- Nomeação/00
 ORGAO: CM de Cassilândia

INTERESSADO (A): Maria Camila L. de Queiroz
 Ivonete Moreira Camargo

DECISÃO: Inciso III, art. 37, da Lei Complementar nº 48/90, c.c.o inciso I, art. 317, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 3182/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009216/00
 ASSUNTO: Reg. de Atos de Admissão de Pessoal- Nomeação/00
 ORGAO: CM de Cassilândia

INTERESSADO (A): João Euripedes Simões
 Cláuber Félix da Silva

DECISÃO: Inciso III, art. 37, da Lei Complementar nº 48/90, c.c.o inciso I, art. 317, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 3183/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 008014/00
 ASSUNTO: Reg. de Atos de Admissão de Pessoal- Nomeação/00
 ORGAO: PM de Chapadão do Sul

INTERESSADO (A): Sonia Teresinha P. Fortes Maranh

DECISÃO: Inciso III, art. 37, da Lei Complementar nº 48/90, c.c.o inciso I, art. 317, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 3184/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 007868/00
 ASSUNTO: Reg. de Atos de Admissão de Pessoal-Contratados/00
 ORGAO: PM de Brasilândia
 INTERESSADO (A): Dirceu Custódio
 DECISÃO: Inciso III, art. 37, da Lei Complementar nº 48/90, c.c.o inciso I, art. 317, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
 DECISÃO SINGULAR Nº 3185/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 010322/00
 ASSUNTO: Reg. de Pensão/00
 ORGAO: PREVISUL
 INTERESSADO (A): Maria Clarice Crepaldi Gondin
 DECISÃO: Inciso IV, do art. 13, c.c. o art. 317, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
 DECISÃO SINGULAR Nº 3186/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009863/00
 ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria por Invalidez/00
 ORGAO: SED/MS
 INTERESSADO (A): Cirene dos Santos de Souza
 DECISÃO: Inciso IV, do art. 13, c.c. o art. 317, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
 DECISÃO SINGULAR Nº 3187/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009757/00
 ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria Voluntária/00
 ORGAO: SED/MS
 INTERESSADO (A): Nadir Inez Borro da Costa
 DECISÃO: Inciso IV, do art. 13, c.c. o art. 317, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. José Ancelmo dos Santos
 DECISÃO SINGULAR Nº 3188/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 007574/99
 ASSUNTO: Reg. de Aposentadoria por Invalidez/99
 ORGAO: SSP/MS
 INTERESSADO (A): Ramão de Jesus Sandim
 DECISÃO: Inciso I, do art. 312, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
 DECISÃO SINGULAR Nº 3189/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 000612/98
 ASSUNTO: Contrato de Obra nº 29/97
 ORGAO: PM de Campo Grande
 INTERESSADO (A): Financial Const. Industrial Ltda
 VALOR: R\$ 299.840,42
 DECISÃO: Inciso I, do art. 310, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Saldanha
 DECISÃO SINGULAR Nº 3190/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 003378/99
 ASSUNTO: Contrato de Obra nº 05/99

ORGAO: PM de Amambai
INTERESSADO (A): Signori & Vizzotto Ltda
VALOR: R\$ 141.214,11
DECISAO: Inciso VI, do art. 13, c.c. o art. 310, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISAO SINGULAR Nº 3191/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 005185/98
ASSUNTO: Contrato de Obra nº 54/98

ORGAO: SANESUL
INTERESSADO (A): Techne Engenharia Ltda
VALOR: R\$ 105.171,64
DECISAO: Inciso I, do art. 310, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Paulo Roberto Capiberibe Baidanha
DECISAO SINGULAR Nº 3192/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 000904/97
ASSUNTO: Contrato nº 187/96
ORGAO: DOP/MS
INTERESSADO (A): Construtora Butia Ltda
VALOR: R\$ 227.326,53
DECISAO: Inciso VI, do art. 13, c.c. o art. 310, inciso I, todos do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISAO SINGULAR Nº 3193/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 005855/00
ASSUNTO: Termo Aditivo nº 09/00
ORGAO: PM de Três Lagoas
VALOR: R\$ 9.000,00
INTERESSADO (A): Zenaira A. Santiago Andrade & Cia Ltda
DECISAO: Inciso I, do art. 13, do Regimento Interno TC/MS.

RELATOR: Cons. Augusto Mauricio C.M. Wanderley
DECISAO SINGULAR Nº 3194/2000 - PROCESSO TC/MS Nº 009521/00
ASSUNTO: Contrato nº 45/00
ORGAO: PM de Três Lagoas
INTERESSADO (A): Auto Viação Ouro Verde Ltda
VALOR: R\$ 69.000,00
DECISAO: Inciso I, do art. 310, do Regimento Interno TC/MS.

Delmi Eno Schweich
DIRETOR DO CARTÓRIO TC/MS

PORTARIA "P" TC/MS 099/2000

O CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora **MARLISA PAES BARRETO**, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Técnico, código TCAO-710, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 147 da Lei nº 1.102/90, com validade a partir de 21 de setembro de 2000. (Processo TCA/MS-406/2000)

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 16 de outubro de 2000.

OSMAR FERREIRA DUTRA
Cons. **OSMAR FERREIRA DUTRA**
Presidente.

PORTARIA "P" TC/MS 104/2000

O CONSELHEIRO OSMAR FERREIRA DUTRA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições constantes no inciso III do artigo 14 da Lei Complementar nº 48 de 28 de junho de 1990, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 82 de 15 de julho de 1998;

RESOLVE:

Nomear **JOÃO PEDRO JACQUES TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico de Informática, símbolo TCAS-204 do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Registre-se e Cumpra-se
Tribunal de Contas - MS

Campo Grande, 19 de outubro de 2000.

OSMAR FERREIRA DUTRA
Cons. **OSMAR FERREIRA DUTRA**
Presidente.

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DECRETO Nº 1.520 DE 18 DE OUTUBRO DE 2000.

*Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s)
Orçamentária(s) que menciona e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 1.116, de 20 de dezembro de 1999.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s) neste Decreto, compensado de acordo com os incisos do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no(s) anexo(s) deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 18 de outubro de 2000.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

ANEXO - I				
ANEXO AO DECRETO Nº 1.520, de 18 de outubro de 2000.				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	INCISO DO ART. 43 DA LEI 4320/64	NATUREZA DA DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO

GABINETE DO PREFEITO				
GABINETE DO PREFEITO				
0301.03070212.010 FISCAL	3 ANU. DOT.	3132.00	40.000	0
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	3 ANU. DOT.	4120.00	0	15.000
0301.06301782.012 FISCAL				
DEFESA CIVIL	3 ANU. DOT.	3120.00	0	400
	3 ANU. DOT.	3131.00	0	100
	3 ANU. DOT.	4120.00	0	200
		SUBTOTAL	40.000	15.700
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO				
1101.03070211.020 FISCAL	3 ANU. DOT.	4250.00	0	2.000
AQUISICÃO DE BENS DE CAPITAL E IMOVEIS	3 ANU. DOT.	3113.00	28.000	0
1101.03070212.020 FISCAL	3 ANU. DOT.	3132.00	100.000	0
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	3 ANU. DOT.	4120.00	0	1.000
		SUBTOTAL	128.000	3.000
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS				
1301.15844922.024 FISCAL	3 ANU. DOT.	3292.00	0	100
CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	3 ANU. DOT.	3192.00	0	1.000
1301.03080212.025 FISCAL	3 ANU. DOT.	4120.00	0	10.000
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3 ANU. DOT.	4354.00	0	100
	3 ANU. DOT.	3266.00	0	500
		SUBTOTAL	0	11.700
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				
1501.15810212.105 SEGURIDADE	3 ANU. DOT.	3132.00	10.000	0
MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		SUBTOTAL	10.000	0

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES				
1701.08070251.040 FISCAL				
CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO, ESCOLA AGRICOLA, ESTADIO, GINASIO, BIBLIOTECA, ANFITEATRO, MUSEU E SEDE ADM.	3	ANU. DOT.	4110.00	0 14.000
1701.08070212.040 FISCAL				
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	3	ANU. DOT.	3191.00	0 500
	3	ANU. DOT.	3254.00	0 30.000
	3	ANU. DOT.	4120.00	0 40.000
	3	ANU. DOT.	3113.00	0 5.000
	3	ANU. DOT.	4331.00	0 500
	3	ANU. DOT.	4210.00	0 100
	3	ANU. DOT.	3192.00	0 100
1701.08492522.050 FISCAL				
MANUTENCAO NA EDUCACAO COMPENSATORIA	3	ANU. DOT.	4120.00	0 100
	3	ANU. DOT.	3132.00	0 500
	3	ANU. DOT.	3120.00	0 100
1701.08411902.052 FISCAL				
EDUCACAO INFANTIL	3	ANU. DOT.	3231.00	0 500
1701.08482472.053 FISCAL				
IMPLEMENTACAO DE ACOES CULTURAIS	3	ANU. DOT.	3231.00	0 100
	3	ANU. DOT.	3132.00	0 100
	3	ANU. DOT.	3120.00	0 500
	3	ANU. DOT.	4120.00	0 100
1701.08424272.055 FISCAL				
DISTRIBUICAO DE MERENDA ESCOLAR	3	ANU. DOT.	4120.00	0 100
1701.08421872.056 FISCAL				
PROGRAMA DE ALFABETIZACAO	3	ANU. DOT.	3131.00	0 100
	3	ANU. DOT.	3231.00	0 100
	3	ANU. DOT.	4120.00	0 100
1701.08421882.061 FISCAL				
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZACAO DO MAGISTERIO	3	ANU. DOT.	3214.00	200.000 0
			SUBTOTAL	200.000 92.600
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				
1901.19573161.081 FISCAL				
IMPLANTACAO DE CONJUNTOS HABITACIONAIS	3	ANU. DOT.	4110.00	0 180.000
1901.13774551.083 FISCAL				
CANALIZACAO DO CORREGO GARIMPINHO	3	ANU. DOT.	4110.00	0 50.000
1901.13764491.084 FISCAL				
CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, REDE E ESTACOES DE TRATAMENTO DE ESGOTO	3	ANU. DOT.	4110.00	0 20.000
1901.03070212.070 FISCAL				
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	3	ANU. DOT.	3120.00	20.000 0
1901.16085372.091 FISCAL				
IMPLANTACAO, PAVIMENTACAO E CONSERVACAO DE ROADAS	3	ANU. DOT.	4110.00	0 20.000

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE				
2103.13070212.100 SEGURIDADE				
MANUTENCAO E OPERACIONALIZACAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	3	ANU. DOT.	4120.00	0 5.000
			SUBTOTAL	0 5.000
			TOTAL	398.000 398.000
			TOTAL GERAL	398.000 398.000

OBS: O presente credito sera concedido de acordo com o inciso do art. 43 da lei 4.320/64 especificado

CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA

Gabinete da Presidência

Portaria n.º 004/2.000

Inocência, 16 de outubro de 2.000

Adair Aparecido de Freitas, presidente da Câmara Municipal de Inocência, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA E AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SR. JESUS TEODORO DE FREITAS, PERTENCENTE AO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DESTA CÂMARA MUNICIPAL, OCUPANDO O CARGO DE ADVOGADO, SÍMBOLO TNS REFERÊNCIA 01.

Art.2º - O TEMPO DE SERVIÇO AVERBADO SERÁ DE 14 (QUATORZE) ANOS E 5 (CINCO) DIAS.

Art. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

INOCÊNCIA, 16 DE OUTUBRO DE 2.000

a) ADAIR APARECIDO DE FREITAS
PRESIDENTE

a) SIDNEI APARECIDO MARIANO
SECRETÁRIO

(202.230.X)

Publicações a Pedido

JORGE RODRIGUES DE SOUZA torna publico que requereu à FEMAP-MS, autorização ambiental para desmatamento de 08 Ha na FAZENDA SANTA LURDES, Município de ROCHEDO-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (200.483-2)

EDITAL

JEMA PARTICIPAÇÕES S/C LTDA, torna público que requereu à SEMA / MS, Autorização Ambiental para "Queima controlada" de leiras em 378,0000 ha, na Fazenda Santa Marina II, no município de Campo Grande / MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. (200.491-3)

EDITAL

AVIPAL S/A - Avicultura e Agropecuária, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença de Operação para atividade de Abatedouro Aves, localizada à Av. 04 (quatro), quadra 13 S/N, Distrito Industrial no município de Dourados/MS.

(GR 76947)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos todos interessados para uma Assembléia Geral no dia 20/10/2000 na rua Fernando A.C. da Costa, 376, às 8:00 hs para tratar dos seguintes assuntos: Fundação da Associação: Comunidade Rural dos Associados. Aprovação Estatuto/ Posse da Diretoria CG/MS (200.482-4)

EDITAL

PETROLEO CENTRO OESTE LTDA, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Renovação de Licença de Operação para atividade de Comércio de Produtos Derivados de Petróleo, localizado à Rodovia BR 163 KM 460,5 - Zona Rural no município de Campo Grande-MS. (200.487-5)

ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE MATO GROSSO DO SUL
Convocamos os professores de Educação Física, sócios da APEF-MS para Assembléia Geral Extraordinária no dia 30 de outubro de 2000 às 19 h no CECAP (Em frente ao Horto Florestal), para tratar da seguinte pauta: 1. Informes Gerais sobre a APEFMS; 2. Conselho Fiscal; 3. Informes sobre o CREF-06- Seccional MS/MT. A Diretoria (200.486-7)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão pró fundação da Federação Sul Mato-Grossense de Luta de Braço, convoca as Associações, Clubes e Entidades, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária no dia 20 de novembro (Segunda-Feira) de 2000, às 19:30h, na Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer FUNCESP sito a rua Barão do Rio Branco, 377 Bairro Amambai- Campo Grande -MS, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia a) Fundação da entidade, b) leitura e aprovação do Estatuto Social, c) eleição e posse da 1ª Diretoria Eleita. Informações 780 0567 F.S.M.L.B. (200.496-4).

EDITAL

SILCOM Engenharia, Projetos e Construções Ltda, torna público que recebeu da Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Licença Prévia nº 142/2000 para a atividade de lançamento de cabo óptico, com validade de 01 ano, a contar de 25 de setembro de 2000, localizada na MS-215, entre a BR 163 e a cidade de Pedro Gomes, município de Pedro Gomes/MS. (200.479-4).

Fu Oswaldo Fernandes Melo, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente/FEMAP/MS, Autorização Ambiental para atividade de desmatamento, localizada na Fazenda Voltinha no município de Ribas do Rio Pardo. Não foi determinado Estudo de impacto Ambiental. (200.481-6).

EDITAL

ITAPORÃ ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, torna público que requereu à Fundação Estadual de Meio Ambiente - Pantanal/SEMA-MS, a Renovação de Licença de Operação para atividade de FRIGORÍFICO COM CAPACIDADE PARA O A BATE DE 600 CABEÇAS/DIA, localizada na Rodovia MS 270, KM 01 no Município de Itaporã - MS. (200.489-1)